



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

13

AUTORIA:

MESA DIRETORA

EMENTA

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANA FÍSTULA.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PRESIDENTE: DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

477
Mesa Diretora
16 06 12

SINOPSE

DISCUSSÃO ÚNICA _____

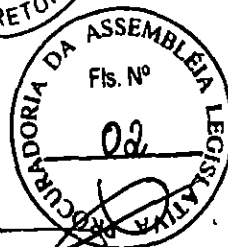
REDAÇÃO FINAL _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL _____

ARQUIVAMENTO _____

1023. Gony Arinda



ANO
2010

Nº DE ORDEM
02143/2010

TIPO DE PROCESSO
PETIÇÃO

DATA DO DOCUMENTO
04/02/2010

DATA DA ENTRADA
10/02/2010 13 41:28

INTERESSADO
APESPMEC - ASSOC. PRÓ EMANCIPAÇÃO DE SÃO PEDRO, MEL E
CANAFÍSTULA

PROCEDÊNCIA
APESMEC - ASSOC. PRÓ EMANCIPAÇÃO DE SÃO PEDRO, MEL E
CANAFÍSTULA

DESCRIÇÃO

REQUER QUE SEJA DADO INICIO AO PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE.

OK

OBSERVAÇÕES

Verificou SIM

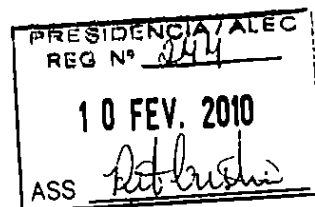
AO

EXMº SR.

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ-ALCE

DEPUTADO DOMINGOS FILHO

NESTA

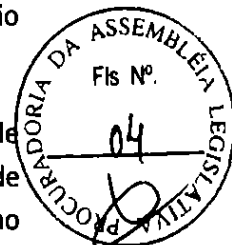


Exmº Sr. Presidente,

Temos a honra de nos dirigir a V.Exª, para encaminhar, a título de indicação de iniciativa legislativa compartilhada, texto elaborado pela Associação Pró Emancipação de São Pedro, Mel e Canafistula-APESPMEC, que dispõe sobre a emancipação política do distrito de São Pedro do Norte, pertencente ao município de Jucás-Ce.



Desta forma, através do presente, requeremos que seja dado início ao processo de emancipação política do distrito de São Pedro do Norte, sendo realizados os Estudos de Viabilidade Municipal, de acordo com o que preconiza o Ato Normativo nº 224 de 06 de junho de 2003 e o artigo 5º da Lei Estadual nº 09/2009.

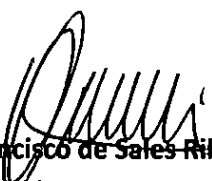


Destaca-se ainda, que o presente pedido segue acompanhado do abaixo-assinado de 106 eleitores do distrito com as devidas firmas reconhecidas, o memorial descritivo georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica, todos fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, o texto do projeto de lei de criação do novo município, como também os atos constitutivos e os documentos relativos à entidade, nos moldes do que preconiza as legislações acima especificadas.

Informamos ainda, que segue em anexo, o documento denominado Perfil Básico Distrital, onde constam informações preliminares referentes ao distrito emancipável, demonstrando a potencialidade e o preenchimento dos requisitos básicos para a emancipação do mesmo.

Finalmente, colocamos esta entidade, a disposição de Mesa Diretora desta Casa Legislativa para o debate e quaisquer outras informações sobre a proposta, nos telefones e endereço abaixo determinados.

Atenciosamente,


Francisco de Sales Ribeiro
Presidente da APESPMEC

APESPMEC- Associação Pró Emancipação de São Pedro, Mel e Canafistula
Rua do Calçadão,10, Vila São Pedro do Norte
Jucás/Ce - Fone: 88-35172077/9910940

LEI Nº _____, DE _____/_____/_____, (DO _____/_____/_____)



Cria o município de São Pedro do Norte, desmembrando do município de Jucás/CE, delimita sua área territorial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o município de São Pedro do Norte, constituído pelo território dos distritos de São Pedro, Mel e Canafístula, desmembrado do Município de Jucás/CE.

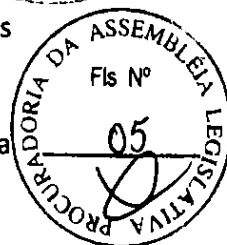
Parágrafo único: A sede do novo distrito de São Pedro do Norte, cuja vila fica elevada a categoria de cidade.

Art. 2º - Os limites territoriais do município de São Pedro do Norte são os seguintes:

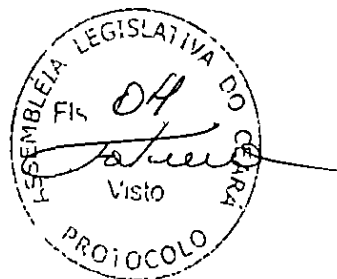
- a) ao Norte: com o município de Acopiara/CE;
Começa no Sítio Guaribas, sob o leito do Riacho Areré, se estendendo até o Sítio Limoeiro, sob o leito do Riacho Queimadas;
- b) ao Leste: com o município de Iguatu/CE;
Começa no Sítio Barra do Cangati, sob o leito do Rio Jaguaribe, se estendendo até o Sítio Guaribas;
- c) ao Oeste: com o município de Jucás/CE;
Começa no Sítio Mutuca, sob o leito do Riacho da Mutuca, se estendendo até o Sítio Olho D'água do Eusébio, sob o leito do Riacho do Eusébio;
- d) ao Sul: com o município de Cariri/CE;
Começa no Sítio Cangati, sob o leito do Rio Jaguaribe, se estendendo até o Sítio Mutuca, sob o leito do Riacho da Mutuca.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

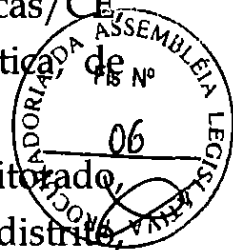
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, _____ de _____ de _____.



Justificativa



O distrito de São Pedro do Norte, pertencente ao município de Jucás/CE, detém as condições necessárias para pleitear a sua emancipação política, de acordo com o que preconiza a Lei Estadual nº 09/2009.



Os requisitos apontados no artigo 2º, com relação à população, eleitorado, infra-estrutura e aos equipamentos públicos, são todos atendidos pelo distrito, havendo, tão somente, a necessidade de realização dos estudos de viabilidade municipal para atestar o preenchimento dos requisitos já mencionados, como também a realidade e as potencialidades econômicas financeiras do distrito.

De ante mão, menciona-se, desde já, que a economia do distrito baseia-se na existência de indústria de cerâmica. Onde fabrica-se o tijolo e a telha de excelente qualidade, atendendo toda a região centro-sul do estado do Ceará bem como os estados do Piauí e Pernambuco. Outra indústria que situa-se em nosso distrito é a indústria de correias para máquinas pesadas, e que também atende a outras estados brasileiros. Também em nosso distritos temos uma fábrica de doces caseiros, iogurtes e uma fábrica de costuras. Todas essas empresas juntas empregam quase 200 pessoas diretamente, além de vários empregos indiretos gerados pela grande produção dessas indústrias.

O comércio de nosso distrito é bem expansivo. Contamos hoje com mais de 100 estabelecimentos comerciais somente na sede do distrito, entre mercantis, lojas de confecções, bares, lanchonetes, farmácia, loja de material de construção, papelarias, pizzaria, posto de combustível, oficinas, madeireiras, lojas de peças de motocicletas, dentre outros. Todos esses estabelecimentos comerciais empregam hoje cerca de 150 pessoas em nosso distrito. Todo esse comércio é movimentado pelos aposentados da união, funcionários da prefeitura municipal de Jucás/Ce, funcionários do estado, beneficiários dos programas assistenciais do governo federal dentre outros.

A agricultura e a pecuária também merecem destaque em nosso distrito. No ano de 2009 mais de 2000ha de terra foram plantados em nosso distrito com culturas características de nossa região como o milho, feijão e arroz. Outra informação pertinente é que dos 16.000 animais do rebanho bovino do município de Jucás/Ce, mais de 60% desse total está no nosso distrito, sendo que o nosso distrito hoje responde por mais de 70 da bacia leiteira do município de Jucás/Ce.

No setor de serviços nós dispomos de mototaxistas, topic's, ônibus e caminhões, fazendo o deslocamento das pessoa até a cidade de Jucás/Ce e a grande Iguatu/Ce, a cidade mais importante de nossa região.

A malha rodoviária também é de boa qualidade, facilitando assim o deslocamento das pessoas e o escoamento da produção de nosso distrito para as principais cidades da região centro-sul.

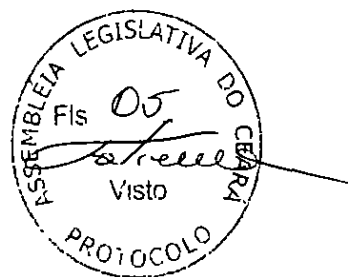
Em termos de infra-estrutura possuímos escolas de ensino fundamental, escola de ensino médio, postos de combustíveis, postos de saúde, posto policial, postos dos correios, igrejas, estádio de futebol, telefones públicos, água encanada, energia elétrica, equipamentos para futuras instalações da prefeitura e câmara de vereadores, além de outras estruturas que julgamos fundamentais para a instalação de um município.

O nosso distrito é um dos mais prósperos da região centro-sul do estado, sendo conhecido pela união de seu povo em prol do desenvolvimento e do progresso, servindo de exemplo para as demais localidades da região. Possuímos várias associações comunitárias que contribuíram e continuam contribuindo muito para o crescimento, desenvolvimento e engrandecimento de nossa gente.

Finalmente temos a certeza que a nossa emancipação significa um passo muito enorme em busca do progresso, do desenvolvimento e do engrandecimento, não somente de nosso distrito, mas de nossa região centro-sul, bem como do estado do Ceará.

A emancipação de nosso distrito denota da concretização de um sonho que o nosso povo busca realizar a muito tempo. Um povo que procura pelo suor de seu rosto e pela força que satura no peito, incansavelmente consolidar o seu desejo de independência e de autonomia.

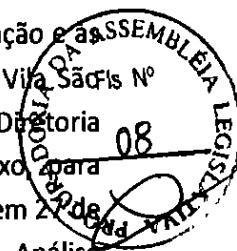
Sala das sessões, em 04 de fevereiro de 2010.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata de Assembléia Geral Extraordinária-AGE da Associação Pró Emancipação de São Pedro, Mel e Canafistula-APEPSMEC, realizada no dia 03 de fevereiro de 2010.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2010 (dois mil e dez), às 19:00hs, em primeira convocação e às 19:30hs, em segunda convocação, na sede da entidade, na Rua Antonio Pereira da Silva, s/n, Vila São Is N° Pedro, Jucás-Ce, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária-AGE, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da APEPSMEC, na conformidade dos presentes constantes abaixo, para discutirem e deliberarem sobre a ordem do dia, constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, emitido em 27 de janeiro de 2010, de acordo com as normas contidas no Estatuto da Entidade, que é a seguinte: 1. Análise de Lei Domingos Filho (Lei nº09/2009) e da legislação sobre Iniciativa Compartilhada (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003 da Assembléia Legislativa do Ceará-ALEC); 2. Deliberação dos membros da entidade com relação a iniciação do processo de emancipação do distrito de São Pedro do Norte, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada; 3. Preparação da documentação para protocolamento, junto a ALEC, do pedido de emancipação do distrito de São Pedro do Norte; 4. Outros assuntos de interesse da associação; Para dar início a AGE foi convidado o senhor Gilmar Chaves de Oliveira para secretariar os trabalhos, sendo a reunião presidida pelo Presidente da Entidade, Francisco de Sales Ribeiro. O Presidente da Entidade convidou a senhora Antonia Auciene dos Santos Souza para fazer uma oração por aquele momento histórico para a nossa comunidade. Dando início aos trabalhos o Secretário da Entidade Gilmar Chaves de Oliveira passou a ler o Edital de Convocação. O Presidente da Entidade fez explanações gerais sobre os temas propostos para a AGE, dando início a análise dos itens da ordem do dia. No que tange ao item 1, foi realizada uma explanação com relação a Lei Domingos Filho (Lei nº09/2009) e ao Projeto de Iniciativa Compartilhada da ALEC (Ato Normativo nº 224 de 06/06/2003), e pontuado as providências a serem tomadas pela entidade para atendimento dos dispositivos legais. Com relação ao item 2, foi realizada exposição com relação ao artigo 2º do Ato Normativo 224, que dispõe sobre as exigências relativas ao Projeto de Iniciativa Compartilhada, sendo aprovado, pela unanimidade dos membros da APEPSMEC, a iniciação, através do Projeto de Iniciativa Compartilhada, do processo de emancipação política do distrito de São Pedro do Norte, pertencente ao município de Jucás-Ce, por parte da Associação Pró Emancipação de São Pedro, Mel e Canafistula-APEPSMEC, junto a Assembléia Legislativa do Ceará, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, "d" do Ato Normativo da ALEC nº 224 e do artigo 5º da Lei Domingos Filho (Lei nº 09/2009). Passando ao item 3, em sendo decidido que a entidade irá conduzir o processo de emancipação do distrito junto a ALEC. O Presidente expôs os documentos fornecidos pela Federação das Associações Emancipalistas do Ceará-FAEC, abaixo-assinado e Perfil Básico Distrital, para preenchimento por parte da APEPSMEC, o que já está dividido entre os membros da entidade e devidamente iniciado o trabalho. Os presentes ainda explanaram assuntos gerais correspondentes as emancipações de distritos e a entidade. Nada mais havendo a tratar e nenhum dos presentes desejando fazer uso da palavra, foi encerrado os trabalhos às 21:00 (vinte e uma) horas. Eu, Gilmar Chaves de Oliveira, (Gilmar Chaves de Oliveira) lavrei a presente Ata, que foi lida e aprovada pelos presentes.



Francisco de Sales Ribeiro

Francisco de Sales Ribeiro
CPF/MF nº 779752943-49
RG nº 2974669-95
COORDENADOR GERAL

Antonio Neto Gomes de Freitas

Antonio Neto Gomes de Freitas
CPF/MF nº 893367393-87
RG nº 950290863-50
SUB-COORDENADOR GERAL



George Amaral Pereira

George Amaral Pereira
CPF/MF nº 994983243-87
RG nº 20020290364-26
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Gilmar Chaves de Oliveira

Gilmar Chaves de Oliveira
CPF/MF nº 640292983-20
RG nº 310289596
SUB-COORDENADOR ADMINISTRATIVO



Francisco Anderson Pereira de Souza

Francisco Anderson Pereira de Souza
CPF/MF nº 648404253-53
RG nº 3241241-97
COORDENADOR FINANCEIRO

João Dantas de Oliveira

João Dantas de Oliveira
CPF/MF nº 062724798-91
RG nº 7681469
SUB-COORDENADOR FINANCEIRO

Manoel Timóteo da Silva

Manoel Timóteo da Silva
CPF/NF nº 400634453-87
RG nº 1254539
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Antonio Nésio de Aquino

Antonio Nésio de Aquino
CPF/NF nº 805980213-53
RG nº 20060291464-53
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL



Aurilúcia Lopes de Araújo Ribeiro

Aurilúcia Lopes de Araújo Ribeiro
CPF/MF nº 732179053-34
RG nº 2808788-94
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

José Jucier de Souza

José Jucier de Souza
CPF/NF nº 112323428-07
RG nº 654272-83
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

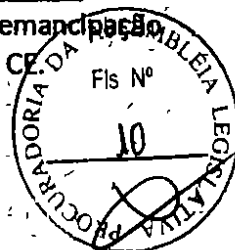
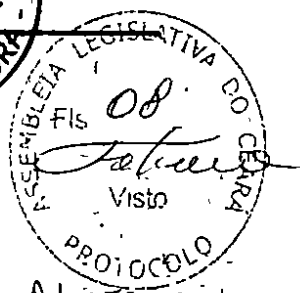
Francisco Gean do Nascimento

Francisco Gean do Nascimento
CPF/MF nº 885630573-91
RG nº 3102798-96
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Manoel Timóteo da Silva Júnior

Manoel Timóteo da Silva Júnior
CPF/NF nº 016745803-55
RG nº 20000291915-49
MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

MOVIMENTO DE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE



Ao Excelentíssimo

Deputado Domingos Filho

MD: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

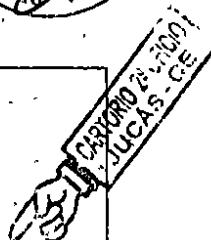
Os abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de SÃO PEDRO DO NORTE vêm respeitosamente, perante Vossa Excelência solicitar a inclusão deste abaixo-assinado, no processo de emancipação do distrito de SÃO PEDRO DO NORTE pertencente ao município de JUCÁS - CE.

Confiantes de que nosso pleito será deferido, encaminhamos duas vias do presente.

_____ de _____ de 20____

NOME FRANCISCO DE SALES RIBEIRO		
ENDEREÇO RUA DO CALÇADÃO, 10/VILA SÃO PEDRO/JUCÁS - CE		
MUNICÍPIO/UF VILA SÃO PEDRO JUCÁS/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 406785707/10	ZONA 43	SEÇÃO 68

Francisco de Sales Ribeiro
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



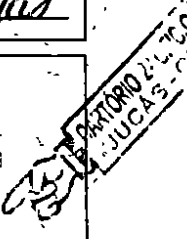
NOME ANTONIO NETO GOMES FREITAS		
ENDEREÇO RUA VICENTE PEDROCA/VILA SÃO PEDRO		
MUNICÍPIO/UF JUCÁS - CE JUCÁS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 409957307/28	ZONA 043	SEÇÃO 0110

Antonio Neto Gomes Freitas
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



NOME FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DE SOUZA		
ENDEREÇO RUA LUZZA VIRGILIO, 291		
MUNICÍPIO/UF SÃO PEDRO DO NORTE JUCÁS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 46840170760	ZONA 043	SEÇÃO 093

Francisco Anderson Pereira de Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



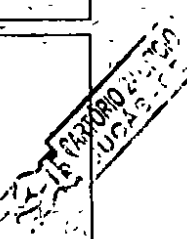
NOME JOÃO DANTAS DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 258		
MUNICÍPIO/UF VILA SÃO PEDRO JUCÁS/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 082756880/16	ZONA 43	SEÇÃO 0076

João Dantas de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL



NOME GILMAR CHAVES DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO LIMA DE SOUZA, SIN		
MUNICÍPIO/UF VILA SÃO PEDRO JUCÁS/CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 459464307/44	ZONA 43	SEÇÃO 116

Gilmar Chaves de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

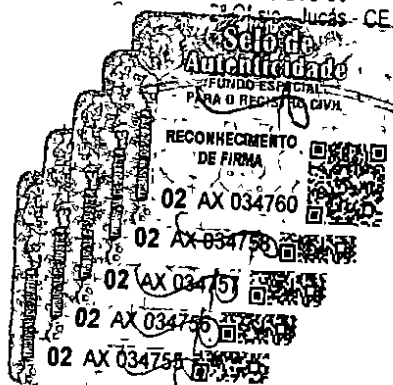


DARLAUD FERNANDES BEZERRA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCAS - CE
CGC 08.717.046/0001-40
RECONHECIMENTO VERDADEIRO(A) A(S) FIRMA(S) DE
Francisco de Assis Bezerra Filho
por meio de reconhecimento por meio de
Assessoria Jurídica de Jucás - CE
JUCÁS - CE 04/02/2010

Antônia Da Costa das Santos Bezerra - Titular Interna
Visto e assinado com o selo de autenticidade

Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escrevente Substituto
CPF 422.048.283-00
Cartório do 2º Ofício - Jucás - CE

Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escrevente Substituto
CPF 422.048.283-00
2º Ofício - Jucás - CE



Reconhecimento de Firma 02 AV 670392	Reconhecimento de Firma 02 AV 670391	Reconhecimento de Firma 02 AV 670390	Reconhecimento de Firma 02 AV 670390
Reconhecimento a(s) Firma(s) de: <u>Antonio Wellington Torquato de</u> Em Testemunho <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> da Verdade			
Nome: <u>ANTONIO WELLINGTON TORQUATO DE</u>			
Endereço: <u>RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 380</u>			
Município/UF: <u>São Pedro do Norte - JUCAS - CE</u>		Assinatura ou Impressão Digital: <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u>	
Nº Título de Eleitor: <u>409922407/10</u>		Zona: <u>043</u> Seção: <u>0116</u>	

Nome: <u>ANTONIA ALVES DA SILVA</u>			
Endereço: <u>RUA JOSE FERREIRA, 08</u>			
Município/UF: <u>São Pedro do Norte - JUCAS - CE</u>		Assinatura ou Impressão Digital: <u>Antonia Alves da Silva</u>	
Nº Título de Eleitor: <u>153154907/52</u>		Zona: <u>043</u> Seção: <u>0067</u>	

Nome: <u>ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA</u>			
Endereço: <u>rua Vinícius, 513</u>			
Município/UF: <u>São Pedro do Norte - JUCAS - CE</u>		Assinatura ou Impressão Digital: <u>Antonio Dias de Oliveira</u>	
Nº Título de Eleitor: <u>61067207-28</u>		Zona: <u>043</u> Seção: <u>0101</u>	

Nome: <u>ANTONIO LAERTE DE SOUZA</u>			
Endereço: <u>RUA RAIMUNDO LIMA DE SOUZA</u>			
Município/UF: <u>São Pedro do Norte - JUCAS - CE</u>		Assinatura ou Impressão Digital: <u>Antonio Laerte de Souza</u>	
Nº Título de Eleitor: <u>064962640744</u>		Zona: <u>043</u> Seção: <u>0074</u>	

Nome: <u>ANTONIA AUCIENE DOS SANTOS SOUZA</u>			
Endereço: <u>RUA RAIMUNDO LIMA DE SOUZA</u>			
Município/UF: <u>São Pedro do Norte - JUCAS - CE</u>		Assinatura ou Impressão Digital: <u>Antonia Auciene dos Santos Souza</u>	
Nº Título de Eleitor: <u>61196770701</u>		Zona: <u>043</u> Seção: <u>0078</u>	

Nome: <u>EDENILSON MOTA DE SOUZA</u>			
Endereço: <u>RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA</u>			
Município/UF: <u>São Pedro do Norte - JUCAS - CE</u>		Assinatura ou Impressão Digital: <u>Edenilson Mota de Souza</u>	
Nº Título de Eleitor: <u>611993207-01</u>		Zona: <u>043</u> Seção: <u>0075</u>	

Nome: <u>LUÍZ ALVES NETO</u>			
Endereço: <u>RUA ANASTACIO FERNANDA DA CUNHA, 15</u>			
Município/UF: <u>São Pedro do Norte - JUCAS - CE</u>		Assinatura ou Impressão Digital: <u>Luiz Alves Neto</u>	
Nº Título de Eleitor: <u>153315907-07</u>		Zona: <u>043</u> Seção: <u>0075</u>	

RECONHECIMENTO DE FIRMA FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL 02 AV 670386		RECONHECIMENTO DE FIRMA FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL 02 AV 670385		RECONHECIMENTO DE FIRMA FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL 02 AV 670384		RECONHECIMENTO DE FIRMA FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL 02 AV 670383	
Nome: <u>ANTONIO EMANUEL EULOGIA VIEIRA</u>							
Endereço: <u>RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 403</u>							
Município/UF: <u>SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE</u>				Município/UF: <u>JUCAS - CE</u>			
Nº Título de Eleitor: <u>0526 5527 0701</u>		Zona: <u>043</u>		Seção: <u>077</u>		Assinatura ou Impressão Digital: <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> -Notária - CPF: 115.642.293-00 Oficiala do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2976	

Nome: <u>JOILSON FERREIRA MOTA DE SOUZA</u>		
Endereço: <u>RUA VICENTE PEDROCA,</u>		
Município/UF: <u>São Pedro do Norte</u>		Município/UF: <u>JUCAS - CE</u>
Nº Título de Eleitor: <u>0654 7081 0787</u>	Zona: <u>043</u>	Seção: <u>0078</u>

Assinatura ou Impressão Digital: <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> -Notária - CPF: 115.642.293-00 Oficiala do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2976	
---	--

Nome: <u>FRANCISCO FRANCILDO DE SOUZA</u>		
Endereço: <u>Alto das Bodes</u>		
Município/UF: <u>Canafistula</u>		Município/UF: <u>JUCAS - CE</u>
Nº Título de Eleitor: <u>0654 7081 0787</u>	Zona: <u>043</u>	Seção: <u>0078</u>

Assinatura ou Impressão Digital: <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> -Notária - CPF: 115.642.293-00 Oficiala do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2976	
---	--

Nome: <u>FRANCISCO FRANCILDO CHAVEI</u>		
Endereço: <u>RUA MIGUEL PEDRO DE SOUZA, 272</u>		
Município/UF: <u>São Pedro do Norte</u>		Município/UF: <u>JUCAS - CE</u>
Nº Título de Eleitor: <u>6120 1420 795</u>	Zona: <u>043</u>	Seção: <u>0116</u>

Assinatura ou Impressão Digital: <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> -Notária - CPF: 115.642.293-00 Oficiala do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2976	
---	--

Nome: <u>ANTONIO LISBOA DE SOUZA</u>		
Endereço: <u>RUA ANTO PEREIRA DA SILVA - 392</u>		
Município/UF: <u>São Pedro do Norte</u>		Município/UF: <u>JUCAS - CE</u>
Nº Título de Eleitor: <u>153.277.907-52</u>	Zona: <u>430</u>	Seção: <u>74</u>

Assinatura ou Impressão Digital: <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> -Notária - CPF: 115.642.293-00 Oficiala do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2976	
---	--

Nome: <u>RAIMUNDO NONATO DE SOUZA</u>		
Endereço: <u>Rua Vicente Pedrosa S/Nº</u>		
Município/UF: <u>São Pedro</u>		Município/UF: <u>JUCAS - CE</u>
Nº Título de Eleitor: <u>4947 8740 752</u>	Zona: <u>043</u>	Seção: <u>0093</u>

Assinatura ou Impressão Digital: <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> -Notária - CPF: 115.642.293-00 Oficiala do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2976	
---	--

Nome: <u>ANTONIO PEREIRA DA SILVA</u>		
Endereço: <u>RUA LUIZ VIEIRA DE SOUZA, 121</u>		
Município/UF: <u>São Pedro do Norte</u>		Município/UF: <u>JUCAS - CE</u>
Nº Título de Eleitor: <u>409 989 407/01</u>	Zona: <u>043</u>	Seção: <u>0093</u>

Assinatura ou Impressão Digital: <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> -Notária - CPF: 115.642.293-00 Oficiala do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2976	
---	--

RECONHECIMENTO DE FIRMA FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL 02 AV 670372			RECONHECIMENTO DE FIRMA FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL 02 AV 670371			RECONHECIMENTO DE FIRMA FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL 12 AV 670370			RECONHECIMENTO DE FIRMA FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL 02 AV 670373		
D. L. C. E. MARIA A. MONTEIRO BATISTA											
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 046											
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE											
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 151.972 407 79				ZONA: 043				SEÇÃO: 00			

Reconheço a(s) Firma(s) de: Francisca Geneci de Souza Mendonça
 La Termimay por Francisca Mendonça
 de Francisca Mendonça Do que dou fé.
 Vila de Canafistula - Jucas - Ce 84/02/2010
 Em Testemunho _____ da Verdade
 Francisca Geneci de Souza Mendonça
 -Notária -CPF: 115.642.293-00
 Oficiala do Registro Civil do Distrito
 de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517 2476

NOME: BERNADETE MONTEIRO BATISTA		
ENDEREÇO: RUA VICENTE PEDROCA, 134, VIA SÃO PEDRO		
MUNICÍPIO: JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 305307407/10		ZONA: 43
		SEÇÃO: 85

Reconheço a(s) Firma(s) de: Bernadete Monteiro Batista
 de Bernadete Monteiro Batista
 do que dou fé.
 Vila de Canafistula - Jucas - Ce 84/02/2010
 Em Testemunho _____ da Verdade
 Francisca Geneci de Souza Mendonça
 -Notária -CPF: 115.642.293-00
 Oficiala do Registro Civil do Distrito
 de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517 2476

NOME: ANTONIA ALVES FREIRE		
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, 65		
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 15335200787		ZONA: 043
		SEÇÃO: 0077

Reconheço a(s) Firma(s) de: Antonia Alves Freire
 de Antonia Alves Freire
 do que dou fé.
 Vila de Canafistula - Jucas - Ce 84/02/2010
 Em Testemunho _____ da Verdade
 Francisca Geneci de Souza Mendonça
 -Notária -CPF: 115.642.293-00
 Oficiala do Registro Civil do Distrito
 de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517 2476

NOME: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 510		
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 271764270191		ZONA: 043
		SEÇÃO: 0075

Reconheço a(s) Firma(s) de: Francisco Alves dos Santos
 de Francisco Alves dos Santos
 do que dou fé.
 Vila de Canafistula - Jucas - Ce 84/02/2010
 Em Testemunho _____ da Verdade
 Francisca Geneci de Souza Mendonça
 -Notária -CPF: 115.642.293-00
 Oficiala do Registro Civil do Distrito
 de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517 2476

NOME: MARIA RITA FEITOSA		
ENDEREÇO: RUA ANASTACIO FERREIRA DA CUNHA, 289		
MUNICÍPIO: São Pedro do Norte - JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 153334307/44		ZONA: 043
		SEÇÃO: 0076

Reconheço a(s) Firma(s) de: Maria Rita Feitosa
 de Maria Rita Feitosa
 do que dou fé.
 Vila de Canafistula - Jucas - Ce 84/02/2010
 Em Testemunho _____ da Verdade
 Francisca Geneci de Souza Mendonça
 -Notária -CPF: 115.642.293-00
 Oficiala do Registro Civil do Distrito
 de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517 2476

NOME: FRANCISCO GERONCIO PEREIRA DA SILVA		
ENDEREÇO: RUA VICENTE PEDROCA, 114		
MUNICÍPIO: São Pedro do Norte - JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 298487907/01		ZONA: 043
		SEÇÃO: 0085

Reconheço a(s) Firma(s) de: Francisco Geroncio Pereira da Silva
 de Francisco Geroncio Pereira da Silva
 do que dou fé.
 Vila de Canafistula - Jucas - Ce 84/02/2010
 Em Testemunho _____ da Verdade
 Francisca Geneci de Souza Mendonça
 -Notária -CPF: 115.642.293-00
 Oficiala do Registro Civil do Distrito
 de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517 2476

NOME: ANTONIA AURILENE DE ARAUJO SANTOS		
ENDEREÇO: RUA MIGUEL PEDRO DE SOUZA, 108		
MUNICÍPIO: São Pedro do Norte - JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 468434607/95		ZONA: 043
		SEÇÃO: 0085

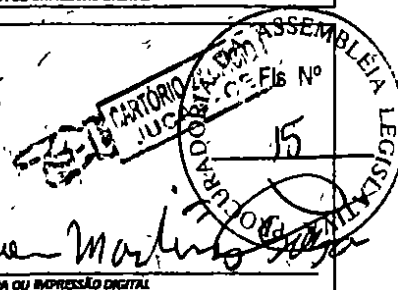
Reconheço a(s) Firma(s) de: Antonia Aurilene de Araujo Santos
 de Antonia Aurilene de Araujo Santos
 do que dou fé.
 Vila de Canafistula - Jucas - Ce 84/02/2010
 Em Testemunho _____ da Verdade
 Francisca Geneci de Souza Mendonça
 -Notária -CPF: 115.642.293-00
 Oficiala do Registro Civil do Distrito
 de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517 2476

NOME ANTONIO ALVES MARTINS		
ENDEREÇO RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, S/Nº		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 468 425907/40	ZONA 043	SEÇÃO 0116



Antonio Alves Martins
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ANTONIA MARTINS DE SOUZA		
ENDEREÇO RUA ANASTACIO FERREIRA DA CUNHA, 30		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153 355 007/01	ZONA 043	SEÇÃO 0077



Antonia Martins de Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME FRANCISCO GONÇALVES DIAS		
ENDEREÇO RUA VICENTE PEDROÇA, 130		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153 298 307/60	ZONA 043	SEÇÃO 0075



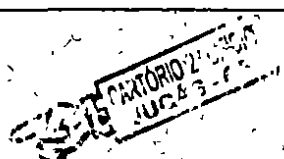
Francisco Gonçalves Dias
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME MARIA GORETT DE SOUZA		
ENDEREÇO RUA VICENTE ABEODRAL, 12		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153 405 507/44	ZONA 043	SEÇÃO 0078



Maria Gorett de Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME Cícero Gomes Diniz		
ENDEREÇO RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153 281 507/52	ZONA 043	SEÇÃO 0074



Cícero Gomes Diniz
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME OSMAR FERREIRA DE SOUZA		
ENDEREÇO RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153 411 07/95	ZONA 043	SEÇÃO 0078



Osmar Ferreira de Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME KARLANDA FERNANDES DE SOUZA		
ENDEREÇO RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 0366 6451 0701	ZONA 043	SEÇÃO 0089



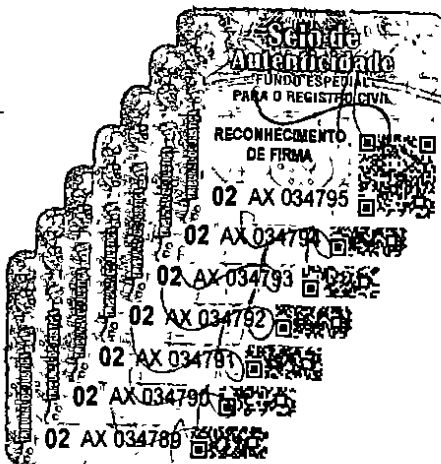
Karlanda Fernandes de Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

GABRIATO FERNANDES
2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCÁS - CE
CGC: 05.717.040/9001-40

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE:
Antônio Carlos dos Santos Bezerra, filho de
João Carlos dos Santos Bezerra e Maria dos Santos Bezerra
criança filha de João Carlos dos Santos Bezerra e
Maria dos Santos Bezerra, nascida em 10.09.2010
JUCÁS - CEARÁ 04/10/2010

Antônia Damiã dos Santos Bezerra - Titular Interina
FUNDOS PÚBLICOS COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escrivente Substituto
CPF 422.048.283-00
Cartório do 2º Ofício - Jucás - CE



NOME VICENTE FERREIRA MARQUES		
ENDEREÇO RUA ANTONIO FERREIRA DE DE SOUZA, 23		
MUNICÍPIO/UF SÃO PEDRO DO NORTE JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153 348 907195	ZONA 043	SEÇÃO 0076

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis. 14
Visto
PROTOCOLADO
CARTÓRIO 2º OFÍCIO JUCAS - CE
DIRETORIA
Vicente Ferreira Marques Neto
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME JOSE MARTINS NETO		
ENDEREÇO RUA ANASTACIO FERREIRA DA GUNHA, 272		
MUNICÍPIO/UF SÃO PEDRO DO NORTE JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 0153 31009 0710	ZONA 043	SEÇÃO 0075

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis. Nº 16
CARTÓRIO 2º OFÍCIO JUCAS - CE
JOSE MARTINS NETO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME JOSE JOSIMAR DIAS		
ENDEREÇO RUA VICENTE PEDROCA - 33		
MUNICÍPIO/UF SÃO PEDRO DO NORTE JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153.310 20744	ZONA 043	SEÇÃO 0075

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis. Nº 16
CARTÓRIO 2º OFÍCIO JUCAS - CE
JOSE JOSIMAR DIAS
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME CICERO CARVALHO ALBUQUERQUE		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO ANDRE DE SOUZA, 37		
MUNICÍPIO/UF SÃO PEDRO DO NORTE JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153 086 50701	ZONA 043	SEÇÃO 0077

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis. Nº 16
CARTÓRIO 2º OFÍCIO JUCAS - CE
CICERO CARVALHO ALBUQUERQUE
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME RAZMUNDO BATISTA ALBUQUERQUE		
ENDEREÇO RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, 39,5		
MUNICÍPIO/UF SÃO PEDRO DO NORTE JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 9964 607-82	ZONA 043	SEÇÃO 0076

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis. Nº 16
CARTÓRIO 2º OFÍCIO JUCAS - CE
RAZMUNDO BATISTA ALBUQUERQUE
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ANTONIO FERREIRA DE SOUZA		
ENDEREÇO RUA ANASTACIO FERREIRA DE SOUZA, 52		
MUNICÍPIO/UF SÃO PEDRO DO NORTE JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 1532 76 507-52	ZONA 043	SEÇÃO 0074

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis. Nº 16
CARTÓRIO 2º OFÍCIO JUCAS - CE
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME RIVALDO MARTINS DE SOUZA		
ENDEREÇO RUA VICENTE ABEDORAL, 01		
MUNICÍPIO/UF SÃO PEDRO DO NORTE JUCAS - CE		
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153 343 107/10	ZONA 043	SEÇÃO 0076

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis. Nº 16
CARTÓRIO 2º OFÍCIO JUCAS - CE
RIVALDO MARTINS DE SOUZA
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

DARLAUD FERNANDES BEZERRA FILHO
2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCÁS - CE
CGC 05 717 046/0001-40

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE
Vicente S. de Jesus Filho, José A. de Jesus Filho,
Jonas, José, César, C. A. de Jesus Filho,
de Jesus Filho, C. A. de Jesus Filho, C. A. de Jesus Filho,
de Jesus Filho, C. A. de Jesus Filho, C. A. de Jesus Filho,
de Jesus Filho, C. A. de Jesus Filho, C. A. de Jesus Filho,
JUCÁS - CEARÁ 04/02/2010

Antônia Da Silva dos Santos Bezerra - Titular Interna
Carimbo e Selo de Autenticidade
Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escrevente Substituto
CPF 422 048 283-00
Cartório do 2º Ofício Jucás CE

Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escrevente Substituto

CPF 422 048 283-00

2º Ofício Jucás - CE

Autenticidade

FUNDO ESPECIAL

PARA O REGISTRO CIVIL

RECONHECIMENTO

DE FIRMA

02 AX 034786

02 AX 034785

02 AX 034784

02 AX 034783

02 AX 034782

02 AX 034781

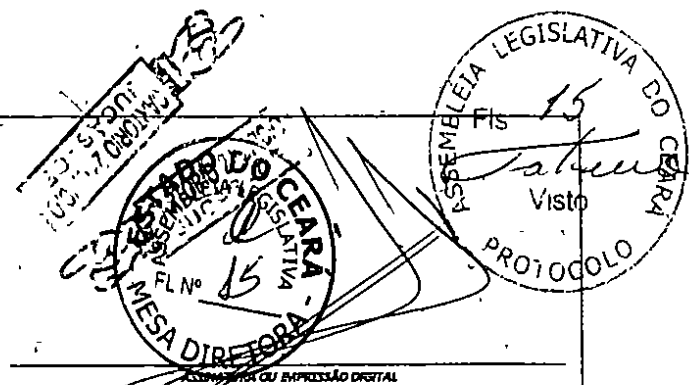
02 AX 034780

02 AX 034779

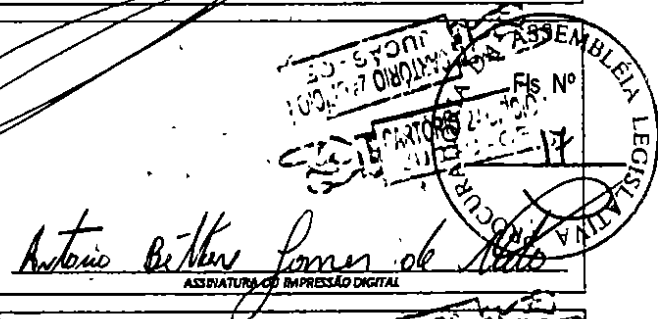
02 AX 034778

02 AX 034777

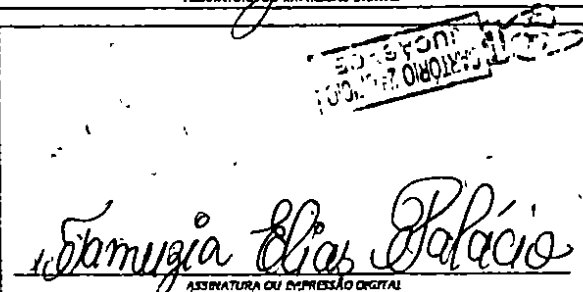
NOME RAIMUNDO LUNA NETO		
ENDEREÇO SÍTIO RAPOSA		
VILA MEL	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 153.043.107-01	ZONA 430	SEÇÃO 61



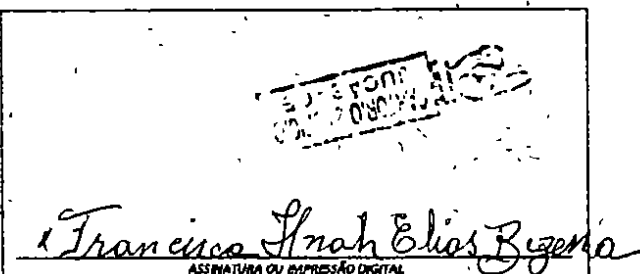
NOME ANTONIO BELTON GOMES DE MELO		
ENDEREÇO RUA ANTONIO JOSE DE MELO, 170		
VILA MEL	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 152.936.503-36	ZONA 043	SEÇÃO 0058



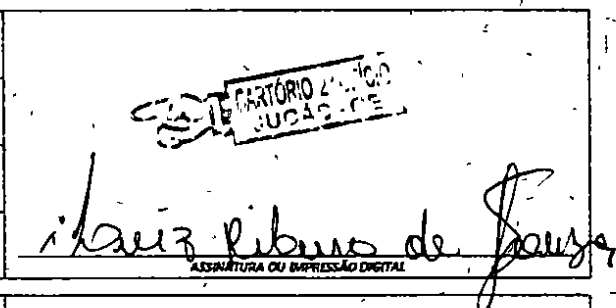
NOME TAMUZZA ELIAS PALACIO		
ENDEREÇO SÍTIO RETIRO		
VILA MEL	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 064.184.000.752	ZONA 043	SEÇÃO 0062



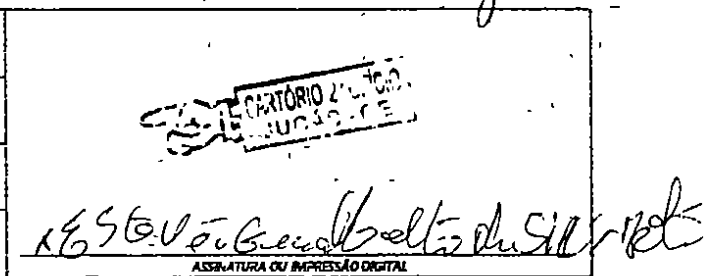
NOME FRANCISCA ILNAH ELIAS BEZERRA		
ENDEREÇO SÍTIO RETIRO		
VILA MEL	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 152.941.707-01	ZONA 043	SEÇÃO 0058



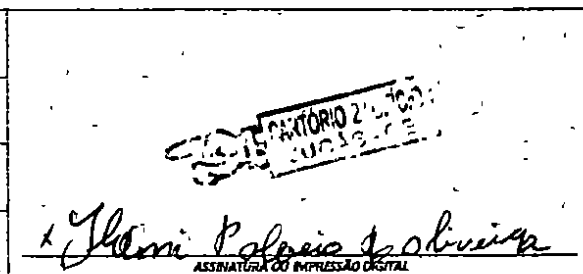
NOME LUZ RIBEIRO DESOUZA		
ENDEREÇO VILA MEL		
	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 168.447.207-44	ZONA 043	SEÇÃO 0065



NOME ESTANÇO GUALBERTO DA SILVA NETO		
ENDEREÇO VILA MEL		
	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 153.005.007-10	ZONA 043	SEÇÃO 0060



NOME ILDEZI PALACIO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO VILA MES		
	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 152.976.707.52	ZONA 043	SEÇÃO 0059



04 FEV. 2010

CARTÓRIO FERNANDES

2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCÁS - CE

CGC 06.717.046/0001-40

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) FIRMAS DE:

Raimundo Bezerra Neto, Antonio Bezerra

João de Melo, Amozel, Liane Alves,

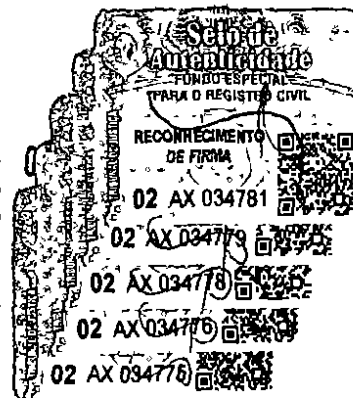
Francisco de Assis, Maria Bezerra, Luiz

Ribeiro de Souza

JUCÁS - CEARÁ 04 FEV. 2010 DOU FE

Antônia Darcena dos Santos Bezerra - Titular Interna
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Darlauf Fernandes Bezerra Filho
Escritor Substituto
CPF 422.048.283-00
Cartório do 2º Ofício - Jucás - CE



CARTÓRIO FERNANDES

2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCÁS - CE

CGC 06.717.046/0001-40

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) FIRMAS DE:

Antônio Bezerra de Silva Neto e

Ideniláudio de Oliveira

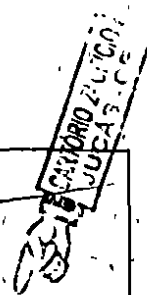
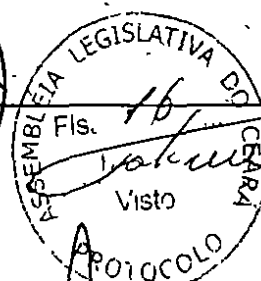
JUCÁS - CEARÁ 04 FEV. 2010 DOU FE

Antônia Darcena dos Santos Bezerra - Titular Interna
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Darlauf Fernandes Bezerra Filho
Escritor Substituto
CPF 422.048.283-00
Cartório do 2º Ofício - Jucás - CE

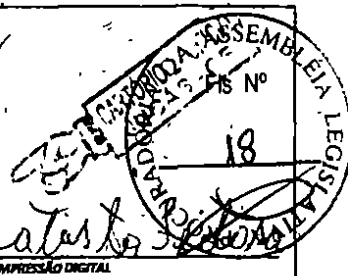


NOME RAZ MUNDOLUNA DE OLIVEIRA NETO		
ENDEREÇO Vila mel		
		MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR 152.594 607-36	ZONA 043	SEÇÃO 0064



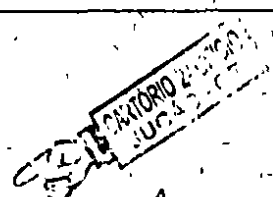
Raimundo Luna de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME SILVANA BATISTA FEITOSA		
ENDEREÇO Vila mel		
		MUNICÍPIO/UF JUCA - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR 045 947-4807 10	ZONA 043	SEÇÃO 058



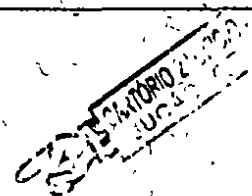
Silvana Batista
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO Vila Mel		
		MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR 0153 0127 0736	ZONA 043	SEÇÃO 0060



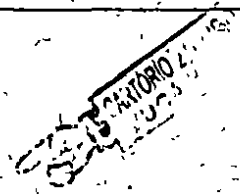
Francisco Lucas de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME FRANCISCO LIMA DOS SANTOS		
ENDEREÇO VILA MEL		
		MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153.127 207-01	ZONA 043	SEÇÃO 0064



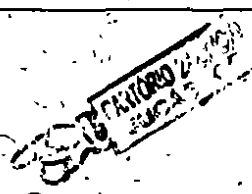
Francisco Lima dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ZULENE DIAS DE ALENCAR MELO		
ENDEREÇO RUA ANTONIO JOSE DE MELO S/N		
		MUNICÍPIO/UF VILA MEL JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR 298 362.807-01	ZONA 043	SEÇÃO 0064



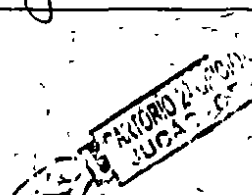
Zulene Dias de Melo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME BELMAR GOMES DE MELO		
ENDEREÇO VILA MEL		
		MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR 349 170 107	ZONA 043	SEÇÃO 061



Belmar Gomes de Melo
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME DEVALDO GOMES GONÇALVES		
ENDEREÇO Vila Mel		
		MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR 0153 0869 0736	ZONA 043	SEÇÃO 0063



Devaldo Gomes Gonçalves
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) DE
JACÁS - CEARA-04/10/2010

Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escrevente Substituto
CPF 422 048 283-00
Cartório do 2º Ofício - Jucás - CE

02 AX 034773

NOME ANARILDO DE GOES MENDONÇA		
ENDEREÇO Sítio BACUA NA PORTA		
DISTRITO CANAFISTULA	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153242707-36	ZONA 043	SEÇÃO 0072

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis 17
Visto
PROTOCOLADO
ANTONIO ZILMA DE OLIVEIRA
JUCAS - CE
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ABDORAL PAULINO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO Sítio CANAFISTULA		
DISTRITO CANAFISTULA	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 614855507-79	ZONA 043	SEÇÃO 0069

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis Nº
ABDORAL PAULINO DE OLIVEIRA
JUCAS - CE
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME MARIA ZILMA DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO DISTRITO CANAFISTULA		
	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 006153800710	ZONA 043	SEÇÃO 0069

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis Nº
MARIA ZILMA DE OLIVEIRA
JUCAS - CE
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ROSIVALDA ARTUR DE ANDRADE GONÇALVES		
ENDEREÇO VILA CANAFISTULA		
	MUNICÍPIO/UF JUCAS / CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 357204707/10	ZONA 43	SEÇÃO 69

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis Nº
ROSIVALDA ARTUR DE ANDRADE GONÇALVES
JUCAS - CE
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME JOÃO GONÇALVES SOBRINHO		
ENDEREÇO VILA CANAFISTULA		
	MUNICÍPIO/UF JUCAS / CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 103258507/79	ZONA 43	SEÇÃO 73

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis Nº
JOÃO GONÇALVES SOBRINHO
JUCAS - CE
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

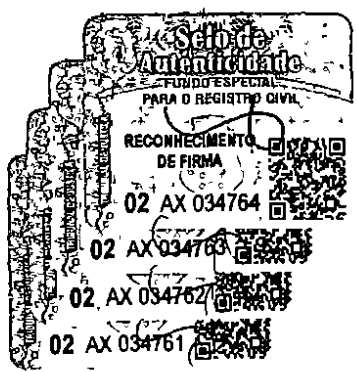
NOME MARIA DO CARMO GONÇALVES		
ENDEREÇO BAZILIO DOS FERREIRA		
	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 5897360701	ZONA 043	SEÇÃO 0138

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis Nº
MARIA DO CARMO GONÇALVES
JUCAS - CE
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME REGINALDO MOURA BARROS		
ENDEREÇO DISTRITO CANAFISTULA		
4	MUNICÍPIO/UF JUCA - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 494745007-58	ZONA 043	SEÇÃO 0069

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fis Nº
REGINALDO MOURA BARROS
JUCAS - CE
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

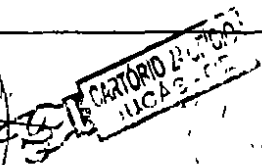
CARTÓRIO FERNANDES
2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCÁS - CE
CGC. 05.717.048/0001-40
RECONHEÇO VERDADEIRAS(A)S FIRMAS(AS) DE.
*Antônio de Souza Mendonça, Maria da
Luz de Oliveira, Maria da Luz
de Oliveira, Rosalinda de Fátima
Gonçalves* DOU FÉ
JUCÁS - CE. 09.02.2010
Antônio
Antônia Damaia dos Santos Bezerra - Titular Interina
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escrevente Substituto
CPF. 422.048.283-00
Cartório do 2º Ofício - Jucás - CE



CARTÓRIO FERNANDES
2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCÁS - CE
CGC. 05.717.048/0001-40
RECONHEÇO VERDADEIRAS(A)S FIRMAS(AS) DE
*João Gonçalves, Roberto Maria do
Santo, Gonçalo de Reginaldo
Borges* DOU FÉ
JUCÁS - CE. 09.02.2010
Antônio
Antônia Damaia dos Santos Bezerra - Titular Interina
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escrevente Substituto
CPF. 422.048.283-00
Cartório do 2º Ofício - Jucás - CE

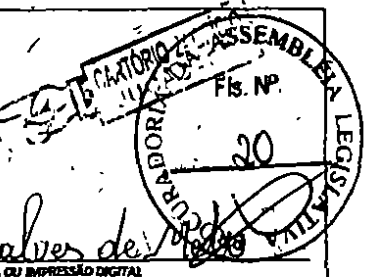


NOME MACIEL DUARTE DE SOUZA		
ENDEREÇO VILA MEL		
MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR 494746607-95	ZONA 043	SEÇÃO 0063



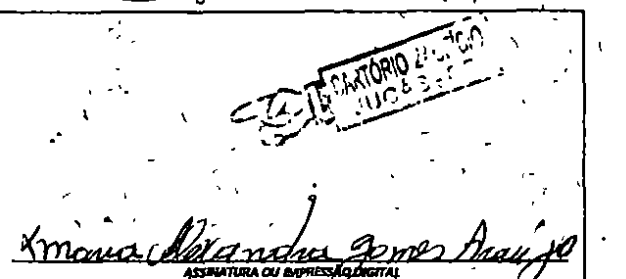
Protocolo
Maciel Duarte de Souza
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ADRIANA GONÇALVES DE MELO		
ENDEREÇO VILA MEL		
MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR 459472107-01	ZONA 043	SEÇÃO 061



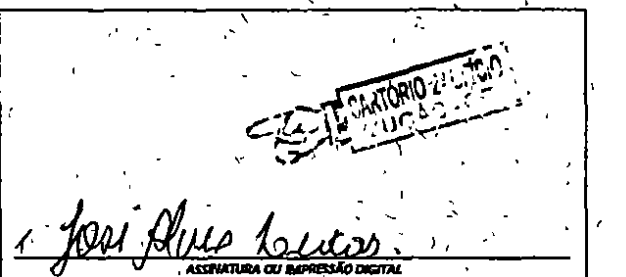
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME MARIA ALEXANDRA GOMES ARAUJO		
ENDEREÇO VILA MEL		
MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR 54490640728	ZONA 043	SEÇÃO 0063



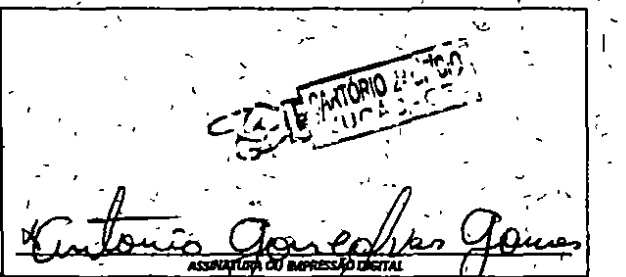
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME JOSE ALVES LUCAS		
ENDEREÇO VILA MEL		
MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR 459470007-79	ZONA 043	SEÇÃO 0053



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ANTONIO GONÇALVES GOMES		
ENDEREÇO VILA MEL		
MUNICÍPIO/UF JUCA - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR 15308370752	ZONA 043	SEÇÃO 0063



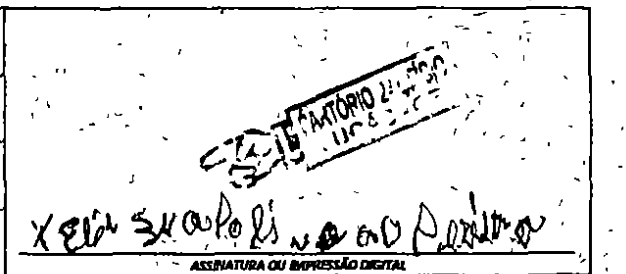
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ZULEIDE FERREIRA DE MELO		
ENDEREÇO VILA MEL		
MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR 015296310787	ZONA 043	SEÇÃO 0058



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME ELIZEU APOLINÁRIO PEREIRA		
ENDEREÇO VILA MEL		
MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE		
NR TÍTULO DE ELEITOR 015293980701	ZONA 043	SEÇÃO 0058



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

CARTÓRIO FERNANDES
2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCÁS - CE
CGC 05.717.046/0001-40

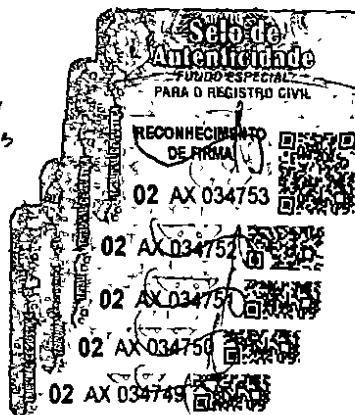
RECONHECIMENTO VERDADEIRAS(A) E/OU FIRMAS(A) DE

Micael Augusto de Souza, Adriana Donato
da Mota, Maria Aparecida Gomes
Alencar, José Manoel Santos, Antonio
Conceição dos Santos

DOU FE
JUCÁS - CEARÁ, 09.02.2012

Antônia Damiana dos Santos Bezerra - Titular Interna
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escritor Substituto
CPF 422.048.283-00
Cartório do 2º Ofício - Jucás - CE



CARTÓRIO FERNANDES
2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCÁS - CE
CGC 05.717.046/0001-40

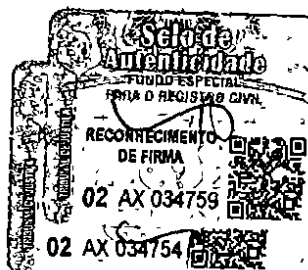
RECONHECIMENTO VERDADEIRAS(A) E/OU FIRMAS(A) DE

Chelise Ferreira de Melo e Lima
Polinário Tenente

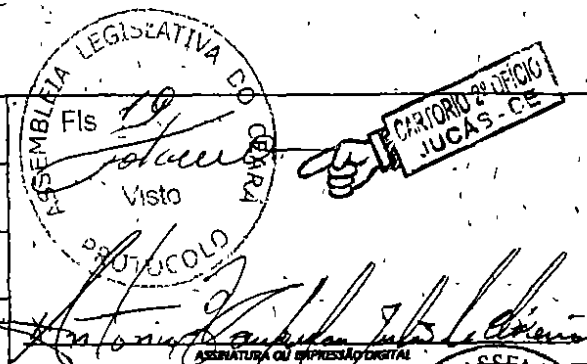
DOU FE
JUCÁS - CEARÁ, 09.02.2012

Antônia Damiana dos Santos Bezerra - Titular Interna
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

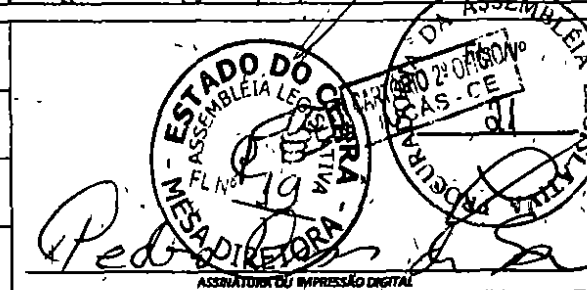
Darlaud Fernandes Bezerra Filho
Escritor Substituto
CPF 422.048.283-00
Cartório do 2º Ofício - Jucás - CE



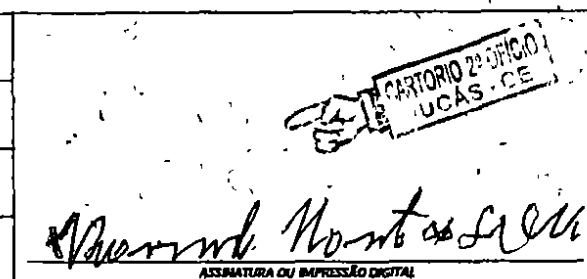
NOME ANTONIO VANDERLAN JULIAO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO RUA MAX WEINER, 106		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 034829770728	ZONA 043	SEÇÃO 0085



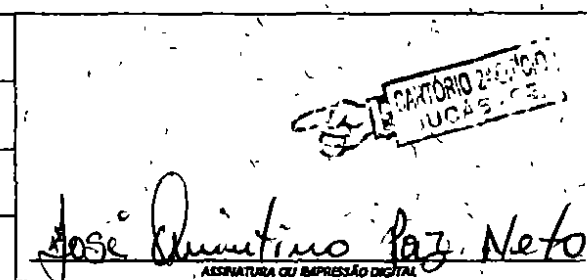
NOME PEDRO DIAS DE SOUZA		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA, 80		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153339207128	ZONA 043	SEÇÃO 0076



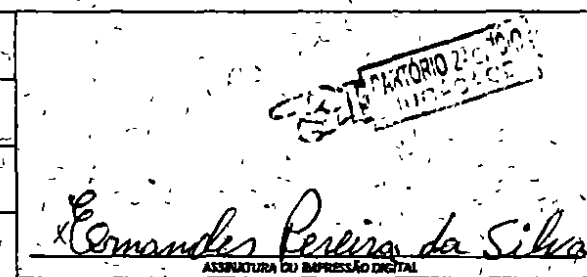
NOME RAZMUNDO NONATO DA SILVA		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, S/Nº		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153343807144	ZONA 043	SEÇÃO 0076



NOME JOSÉ QUINTINO PAZ NETO		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO MARINHO OLIVEIRA, 78		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 152918707110	ZONA 043	SEÇÃO 0085



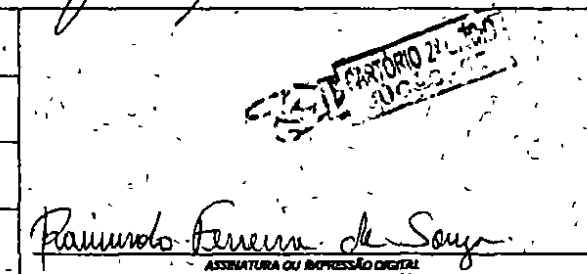
NOME ERNAUNDES PEREIRA DA SILVA		
ENDEREÇO RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, S/Nº		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 19464507101	ZONA 043	SEÇÃO 0053



NOME JOSE MAURO DACUNHA		
ENDEREÇO RUA ANASTACIO FERREIRA DA CUNHA, 333		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 028889760728	ZONA 043	SEÇÃO 0085



NOME RAZMUNDO FERREIRA DE SOUZA		
ENDEREÇO RUA ANASTACIO FERREIRA DA CUNHA, S/Nº		
São Pedro do Norte	MUNICÍPIO/UF JUCAS - CE	
Nº TÍTULO DE ELEITOR 153343107-79	ZONA 043	SEÇÃO 0076



CARTÓRIO FERNANDES
2º OFÍCIO DE NOTAS - JUCÁS - CE
CGC 05.717.046/0001-40

RECONHEÇO VERDADEIRAS, A(S) FIRMA(S) DE
as firmas dos signatários em número

esquemas de papel 2 se começar por:

Antonio Jacobson Juliao da Oliveira

Referência por seu nome e endereço DOU FÉ

JUCÁS - CE - 09.08.2030

Antonia Dominga dos Santos Bezerra - Truilar Interina

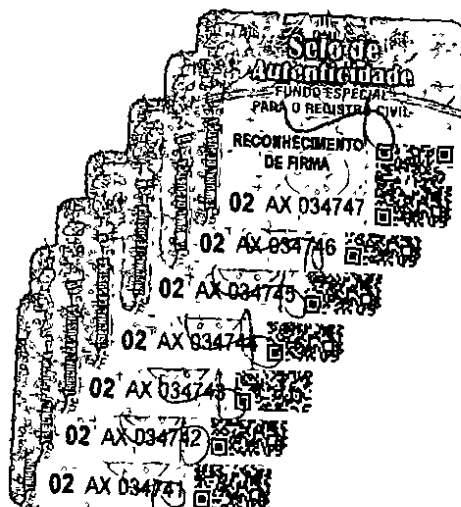
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Daniela Fernandes Bezerra Filho

Escrevente Substituto

CPF 422.048.283-00

Cartorio do 2º Ofício - Jucás - CE



3 1111

Selo de Autenticidade FUNDOS ESPECIAIS PARA O REGISTRO CIVIL RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 670368			Selo de Autenticidade FUNDOS ESPECIAIS PARA O REGISTRO CIVIL RECONHECIMENTO DE FIRMA 12 AV 670365			Selo de Autenticidade FUNDOS ESPECIAIS PARA O REGISTRO CIVIL RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 670364			Selo de Autenticidade FUNDOS ESPECIAIS PARA O REGISTRO CIVIL RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 670363			Reconheço a(s) Firma(s) de: <u>Antonio Wilson Bezerra</u> em nome de <u>Wilson Bezerra</u> e <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> em nome de <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> Do qual sou o <u>Notário</u> Vila de Canafistula - Jucas - Ce <u>04/02/2010</u> Em Testemunho <u>Francisca Geneci de Souza Mendonça</u> da Verdade Francisca Geneci de Souza Mendonça -Notária -CPF: 115.642.293-00 Oficiala do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Jucas - Ce.Fone: 517.2076					
ENDEREÇO <u>DISTRITO CANAFISTULA</u>												MUNICÍPIO/UF <u>JUCAS - CE</u>		RECONHECIMENTO DE FIRMA 02 AV 670363		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <u>Antonio Wilson Bezerra</u>	
Nº TÍTULO DE ELEITOR: <u>150445160141</u>				ZONA <u>043</u>		SEÇÃO <u>0073</u>											

NOME <u>MARIA ELENILDE BEZERRA</u>											
ENDEREÇO <u>DISTRITO CANAFISTULA</u>											
MUNICÍPIO/UF <u>JUCAS - CE</u>											
Nº TÍTULO DE ELEITOR: <u>153186107-36</u>				ZONA <u>043</u>		SEÇÃO <u>0069</u>		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <u>Maria Elenilde Bezerra</u>			

NOME <u>MARILENE BEZERRA CHAVES</u>											
ENDEREÇO <u>SETIO LAGOA DA PORTA</u>											
MUNICÍPIO/UF <u>DISTRITO CANAFISTULA JUCAS - CE</u>											
Nº TÍTULO DE ELEITOR: <u>409974007-52</u>				ZONA <u>043</u>		SEÇÃO <u>0068</u>		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <u>Marilene Bezerra Chaves</u>			

NOME <u>JOSE JUCIER CHAVES</u>											
ENDEREÇO <u>SETIO LAGOA DA PORTA</u>											
MUNICÍPIO/UF <u>DISTRITO CANAFISTULA JUCAS - CE</u>											
Nº TÍTULO DE ELEITOR: <u>153310407-01</u>				ZONA <u>043</u>		SEÇÃO <u>0075</u>		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <u>Jose Jucier Chaves</u>			

NOME <u>ANTONIO JOSÉ ALCELIO ELIAS PALACIO</u>											
ENDEREÇO <u>RUA JOSE-DE MELO SANTOS, 25</u>											
MUNICÍPIO/UF <u>VILA MEL JUCAS - CE</u>											
Nº TÍTULO DE ELEITOR: <u>77238707-01</u>				ZONA <u>043</u>		SEÇÃO <u>0059</u>		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <u>Antonio Jose Alcelio Elias Palacio</u>			

NOME <u>ANTONIO ALCIOMAR ELIAS PALACIO</u>											
ENDEREÇO <u>BITIO RETIRO</u>											
MUNICÍPIO/UF <u>VILA MEL JUCA - CE</u>											
Nº TÍTULO DE ELEITOR: <u>314338908-03</u>				ZONA <u>043</u>		SEÇÃO <u>0059</u>		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <u>Antonio Alciomar Elias Palacio</u>			

NOME <u>ANTONIO JOSE ALVES</u>											
ENDEREÇO <u>VILA MEL</u>											
MUNICÍPIO/UF <u>VILA MEL JUCAS - CE</u>											
Nº TÍTULO DE ELEITOR: <u>153054507-79</u>				ZONA <u>043</u>		SEÇÃO <u>0062</u>		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL <u>Antonio Jose Alves</u>			

Reconhecimento de Firma 02 AV 670348		Reconhecimento de Firma 02 AV 670347		Reconhecimento de Firma 02 AV 670346		Reconhecimento de Firma 02 AV 670349		Reconhecimento de Firma 02 AV 670350		Reconhecimento de Firma 02 AV 670351		Reconhecimento de Firma 02 AV 670352	
MARIA DO CARMO BEZERRA PEREIRA		RUA MAX WEINER S/Nº		VILA SÃO PEDRO		MUNICÍPIO DE JUCAS - CE		ZONA 043		SEÇÃO 0075		Francisca Geneci de Souza Mendonça -Notária -CPF:115.642.293-00 Oficiala do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Jucas - Ce Fone:517.2976	
CLEIDEOMAR BARBOZA DA SILVA		RUA MAX WEINER S/Nº		SAO PEDRO DO NORTE		MUNICÍPIO DE JUCAS - CE		ZONA 043		SEÇÃO 0076		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
FIRMO ALVES HOLANDA		Sítio CRUZ				MUNICÍPIO DE JUCAS - CE		ZONA 043		SEÇÃO 0074		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
MARIA RODRIGUES DE HOLANDA		SÍTIO CRUZ				MUNICÍPIO DE JUCAS - CE		ZONA 043		SEÇÃO 0078		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
ANTONIA JANDIRA DE HOLANDA		SÍTIO CRUZ				MUNICÍPIO DE JUCAS - CE		ZONA 043		SEÇÃO 0111		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
FRANCISCO ROSILDO GOMES DUARTE		Sítio PASCOAL				MUNICÍPIO DE JUCAS - CE		ZONA 043		SEÇÃO 0078		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	
VALDEIR JULIANO DE OLIVEIRA		RUA ANASTÁCIO FERREIRA D'ACUNHA, 466		SAO PEDRO DO NORTE		MUNICÍPIO DE JUCAS - CE		ZONA 043		SEÇÃO 0077		ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL	

RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNDOS ESPECIAIS PARA O REGISTRO CIVIL
02 AV 670355
2 AV 670354
02 AV 670353
02 AV 670357

MARIA ZELIA ALVES DE OLIVEIRA
RUA VICENTE PEDROZA, 126
SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS -
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 409.978 107/28
ZONA: 043
SEÇÃO: 0116

Reconheço a(s) Firma(s) de Maria Zelia Alves de Oliveira e a
Francisca Geneci de Souza Mendonça
Do que dou fé.
Em Testemunho _____ da Verdade
Francisca Geneci de Souza Mendonça
-Notária -CPF: 115.642.293-00
Oficiala do Registro Civil do Distrito
de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2076
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ANTONIO LUCIO PEREIRA
RUA VICENTE PEDROZA, 189
SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 100.529.040/167
ZONA: 043
SEÇÃO: 0085

Reconheço a(s) Firma(s) de Antonio Lucio Pereira
Do que dou fé.
Em Testemunho _____ da Verdade
Francisca Geneci de Souza Mendonça
-Notária -CPF: 115.642.293-00
Oficiala do Registro Civil do Distrito
de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2076
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

JUANUSIA MARIA MARQUES DE SOUZA
RUA ANTONIO PEREIRA, 05
SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 393616107/60
ZONA: 043
SEÇÃO: 0078

Reconheço a(s) Firma(s) de Juanusia Maria Marques de Souza
Do que dou fé.
Em Testemunho _____ da Verdade
Francisca Geneci de Souza Mendonça
-Notária -CPF: 115.642.293-00
Oficiala do Registro Civil do Distrito
de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2076
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

FRANCISCA FERREIRA DE SOUZA
RUA ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, 51
SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 153.229.907-60
ZONA: 043
SEÇÃO: 0074

Reconheço a(s) Firma(s) de Francisca Ferreira de Souza
Do que dou fé.
Em Testemunho _____ da Verdade
Francisca Geneci de Souza Mendonça
-Notária -CPF: 115.642.293-00
Oficiala do Registro Civil do Distrito
de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2076
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

RAIMUNDA PEDROZA DE SOUZA
RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA
SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 153.413.607-44
ZONA: 043
SEÇÃO: 0078

Reconheço a(s) Firma(s) de Raimunda Pedroza de Souza
Do que dou fé.
Em Testemunho _____ da Verdade
Francisca Geneci de Souza Mendonça
-Notária -CPF: 115.642.293-00
Oficiala do Registro Civil do Distrito
de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2076
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

GUILHERME COELHO OLIVEIRA
SÍTIO CIPÓ
SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 153.166.907.60
ZONA: 043
SEÇÃO: 0140

Reconheço a(s) Firma(s) de Guilherme Coelho Oliveira
Do que dou fé.
Em Testemunho _____ da Verdade
Francisca Geneci de Souza Mendonça
-Notária -CPF: 115.642.293-00
Oficiala do Registro Civil do Distrito
de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2076
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

FRANCISCO CLAUDECI BARBOSA
RUA MIGUEL PEDRO DE SOUZA, 285
SÃO PEDRO DO NORTE - JUCAS - CE
Nº TÍTULO DE ELEITOR: 153.375.007-28
ZONA: 043
SEÇÃO: 0077

Reconheço a(s) Firma(s) de Francisco Claudeci Barbosa
Do que dou fé.
Em Testemunho _____ da Verdade
Francisca Geneci de Souza Mendonça
-Notária -CPF: 115.642.293-00
Oficiala do Registro Civil do Distrito
de Canafistula - Jucas - Ce Fone: 517.2076
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Reconhecimento
de Firma
DE FUNDAMENTO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

Francisca Geneci de Souza
Obriga do Registro Civil do
Jucás - CE Fone 517.2076

02 AV 670361

Reconhecimento
de Firma
DE FUNDAMENTO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

Francisca Geneci de Souza
Obriga do Registro Civil do
Jucás - CE Fone 517.2076

02 AV 670360

Reconhecimento
de Firma
DE FUNDAMENTO ESPECIAL
PARA O REGISTRO CIVIL

Francisca Geneci de Souza
Obriga do Registro Civil do
Jucás - CE Fone 517.2076

02 AV 670359

Reconheço a(s) Firma(s) de: Francisca Geneci de Souza
Geneci de Souza / Manoel Teodoro da Silva
da Silva - Do que dou fe.
Rua de Canafistula - Jucás - Ce 071021900
Em Testemunho 020 da Varjada

Francisca Geneci de Souza Mendonça
-Notária -CPF:115.882.293-08
Oficiala do Registro Civil do Distrito
de Canafistula - Jucás - Ce For e:517.2076

Manoel de Paula Alves Bezerra
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME <u>ANTONIO KLEBERSON BEZERRA</u>		
ENDEREÇO <u>BAIXIO DE SÃO PEDRO</u>		
MUNICÍPIO/UF	<u>JUCÁS - CE</u>	
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
<u>0725 8670 0728</u>	<u>043</u>	<u>0085</u>

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Fls Nº 25

NOME <u>MANOEL TEMOTEO DA SILVA</u>		
ENDEREÇO <u>Sítio Juma</u>		
MUNICÍPIO/UF	<u>JUCÁS - CE</u>	
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO
<u>1533 1920 701</u>	<u>043</u>	<u>0131</u>

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

Manoel Teodoro da Silva

NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
Fls. 23
Visto
PROTÓCOLO

NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

ESTADO DO CEARÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FL Nº 23
DIRETORIA

NOME		
ENDEREÇO		
MUNICÍPIO/UF		
Nº TÍTULO DE ELEITOR	ZONA	SEÇÃO

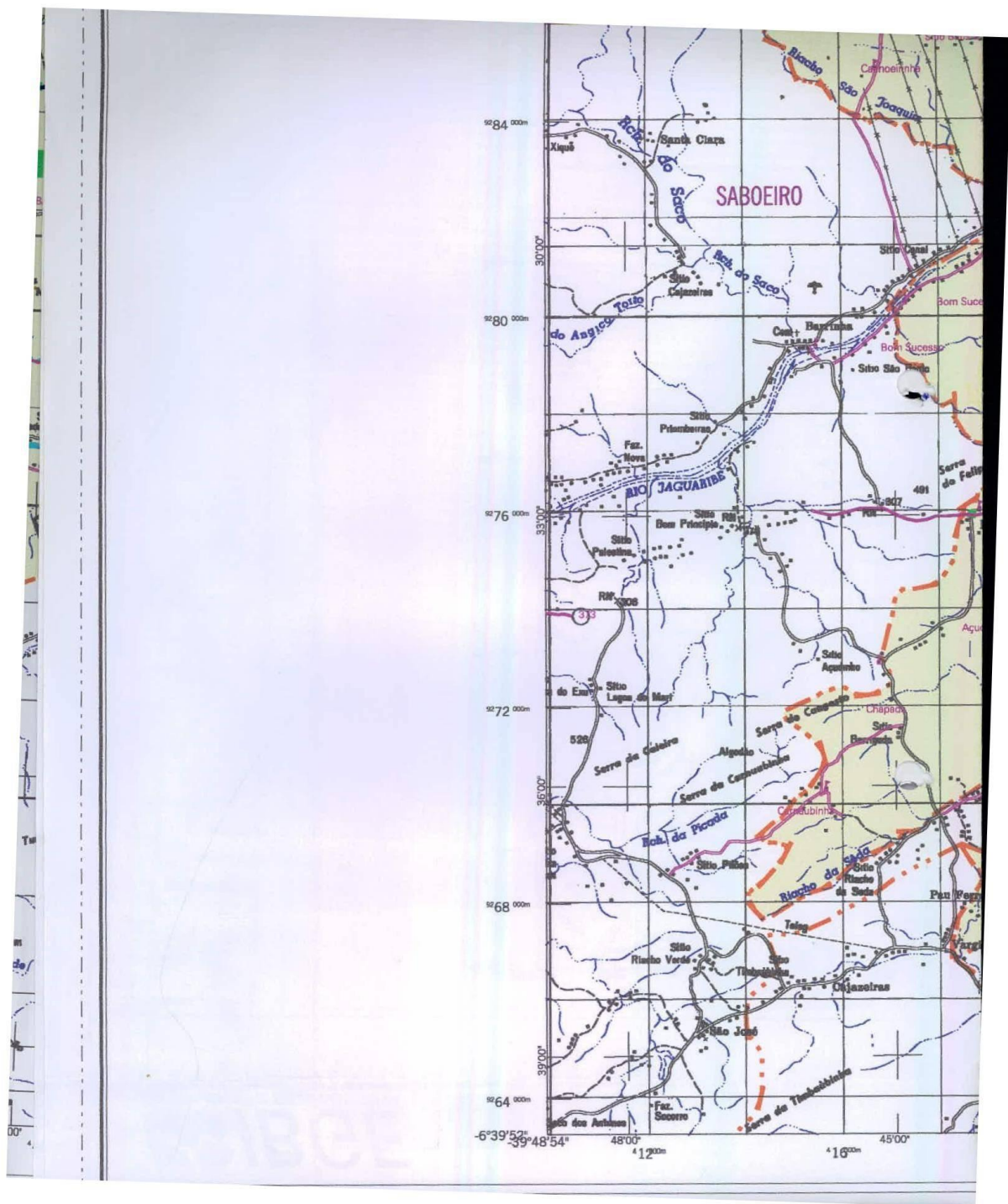
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

[illegible]

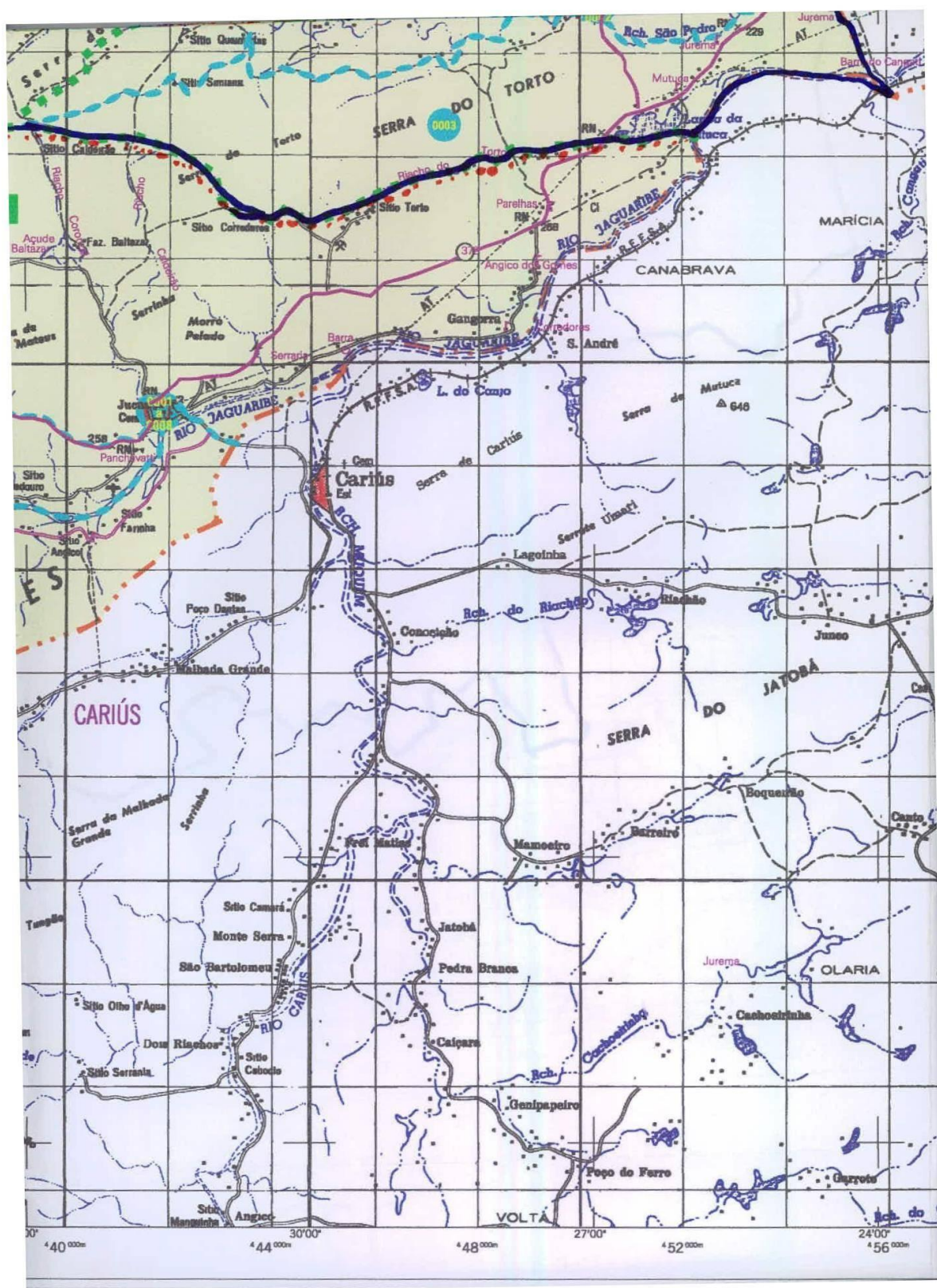


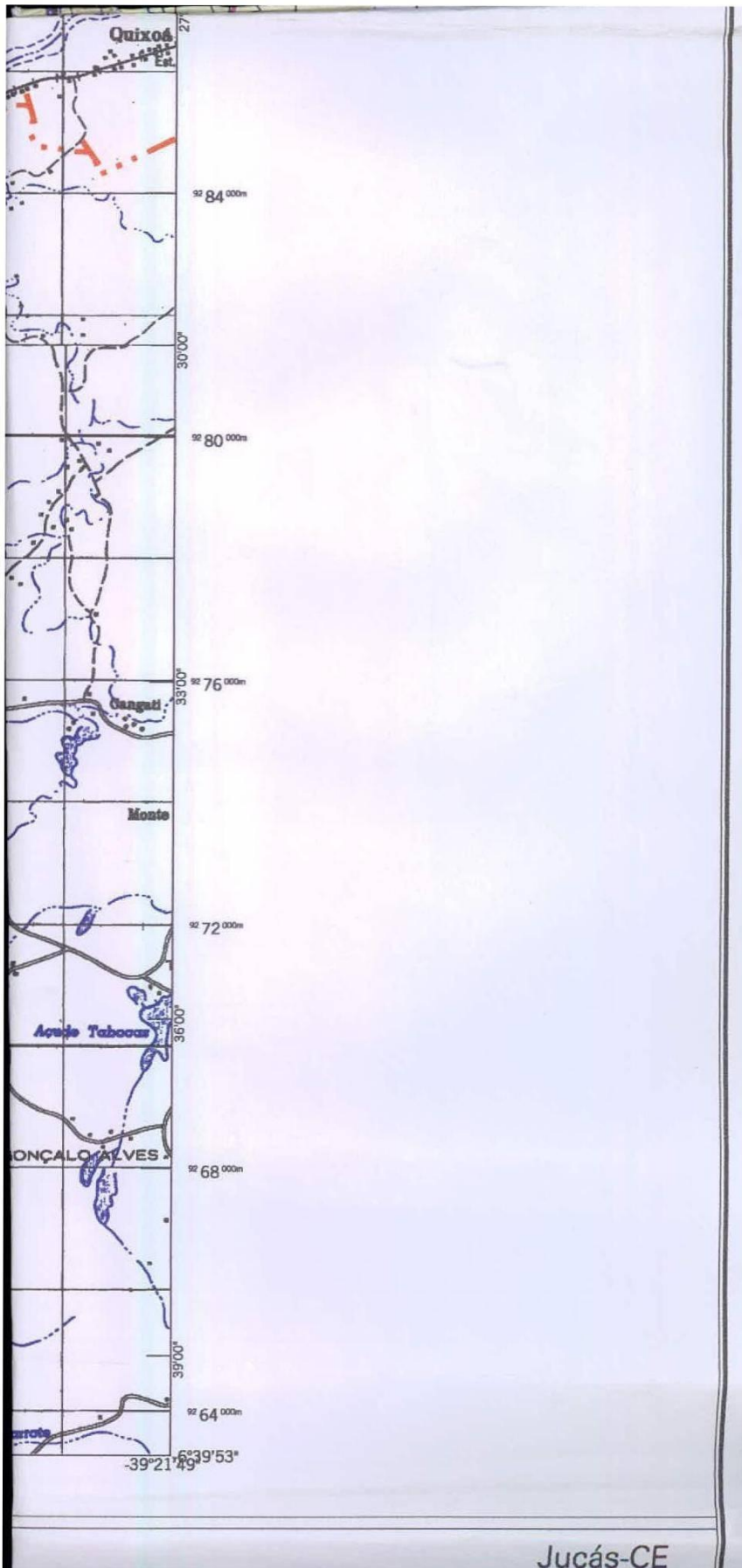
Geocódigo
2307403











ELEMENTOS PLANIMÉTRICOS

Igreja. Escola. Mina
Moinho de vento. Moinho de água
Campo de emergência. Farol
Localidades

Rodovias

Rodovias

auto-estrada	—————
pavimentada	—————
sem pavimentação	—————
sem pavimentação	—————
caminho carroçável	—————
trilha, caminho e picada	----
prefixo de estrada: federal, estadual	----

Ferrovias

bitola larga
bitola estreita



Ponto trigonométrico. Referência de nível
Ponto astronômico. Ponto barométrico
Cota comprovada
Superfície deformada. Areia

Curso d'água intermitente
Lago ou lagoa intermitente
Terreno sujeito a inundação. Salina
Brejo ou pântano
Poço (água). Nascente
Rápidos e cataratas grandes
Rápidos e cataratas
Rocha submersa e a descoberto
Molhe e represa: terra e alvenaria
Ancoradouro. Rio seco ou de aluvião
Recife rochoso

COR MAGENTA - Levantamentos por GPS e/ou Imagens de Satélites
COR VERDE - Lançamento aproximado sem comprovação cartográfica

Mapa Digital em Pdf

RN₁₂₅
B₁₂₅

Escala 1 : 100.000

Convenções Temáticas			
Limites: Distrital			
Sub-Distrital			
Setor Censitário			
Identificação			
Distrito	Sub-Distrito	Setor Rural	Setor Urbano Aglomerado Rural
05		0014	0001 A 8000

LIMITES

- internacional
- interestadual
- intermunicipal
- áreas especiais

2.000 0 2.000 4.000 6.000

SISTEMA DE PROJEÇÃO UTM
Origem de quilômetros UTM: Equador e Meridiano 39 WGR.
Acrescimos às constantes de 10.000 e 500 Km respectivamente
DATUM HORIZONTAL: SAD 89

Este produto integra a coleção de mapas municipais gerados de forma semi-automatizada a partir da junção das folhas do Mapeamento Sistemático Brasileiro produzidas pelo IBGE, DSG e outros, em formato raster e/ou vetorial e da Malha Municipal Digital do IBGE com atualização proveniente de diversas fontes, sem tratamento pleno de integração e completude dos elementos cartográficos.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
A DIRETORIA DE GEOCIÊNCIAS agradece a gentileza da comunicação
de falhas ou omissões verificadas neste mapa.
AV. Brasil, 15 671 - Parada de Lucas
Rio de Janeiro-RJ - CEP 21.241-051
©IBGE - DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

Localização do município no Mapa

0067	0068	0069	0070
1044	1045	1046	1047
1123	1124	1125	1126
1202	1203	1204	1205

Fonte: Mapa Índice do B

Localização no Estado



Jucás-CE

mento Sistemático

1072
1048
1128
1207

il - IBGE

Articulação das Partes
do Mapa



ASPECTOS FÍSICOS

Mesorregião : CENTRO-SUL CEARENSE		
Microrregião : VARZEA ALEGRE		
Altitude da Sede : Área : 936,5 Km2		
COORDENADAS DA SEDE		
Latitude : -8.525	E : 441623	MC
Longitude : -39.528	N : 9278727	39

CRONOLOGIA

MALHA TERRITORIAL	2007
EDIÇÃO	22-10-2007
Informações relativas a documentação básica e atualização	Consultar Metadados

IMPLEMENTAÇÃO

Coordenação Técnica: Coordenação de Cartografia		CCAR
Coordenação Temática: Coordenação de Estruturas Territoriais		CETE
Unidades Produtoras: Unidades Estaduais do IBGE		
Disseminação: Centro de Documentação e Disseminação da Informação		CDDI

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMANCIPALISTAS DO CEARÁ - FAEC



PERFIL BÁSICO DISTRITAL

(ESTUDOS PRELIMINARES)



DISTRITO DE:

São Pedro do Norte

MUNICÍPIO DE ORIGEM:

JUCÁS/CE

SLOGAN EMANCIPALISTA

"TODOS PELA EMANCIPAÇÃO."

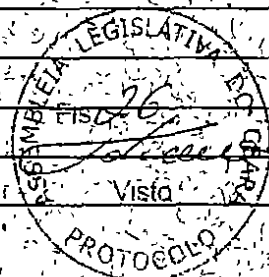
ANO

2010

INFORMAÇÕES BÁSICAS DISTRITAL



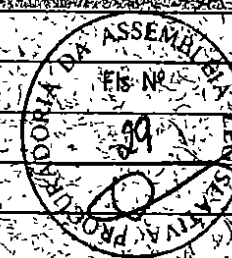
PRETENSÃO MUNICIPAL						
SÃO PEDRO DO NORTE						
TOPONÍMIA						
SÃO PEDRO DO NORTE						
ÁREA	POPULAÇÃO		ELEITORES			
	8.900		7.375			
LIMITES						
SUL - CARIUS / NORTE ACOPIARA / LESTE IGUAU / OESTE - JUCAS E SABOÓ						
SITUAÇÃO GEOGRÁFICA (Localização/Latitude/Longitude)						
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)	
SÃO PEDRO DO NORTE	38	20/04/90	1.464 / 1.297		862 / 784	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)	
MEL - Lei. Estadual	1153	22/11/51	488 / 515		913 / 906	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)	
CANAFISTOLA - Decreto Estadual	1156	04/12/33	109 / 128		887 / 847	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)	
DISTRITO/LOCALIDADE	LEI MUNICIPAL	DATA	POP. URBANA (M - F)		POP. RURAL (M - F)	
ACIDENTE GEOGRÁFICO NOTÁVEL						
ACESSO/DESTINO		RODOVIÁRIO		FERROVIÁRIO		LINHA RETA
SER. MUNICÍPIO MÃE		13 KM				
CAPITAL/FORTALEZA		403 KM				
CIDADE IMPORTANTE MAIS PRÓXIMA		23 KM				
CLIMA	TEMPERATURA MÁXIMA		TEMPERATURA MÍNIMA		VEGETAÇÃO	
SEMI-ÁRIDO	39°		20°		CAATINGA	
ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO (mm)	2004	2005	2006	2007	2008	
MÉDIA	1316	552	641	602	1.268	
PERÍODO DE CHUVAS						
JANEIRO A MAIO						
RECURSOS VEGETAIS (PRINCIPAIS UNIDADES)			ÁREAS VEGETAIS			





RECURSOS HÍDRICOS/BACIAS HIDROGRÁFICAS	ÁREAS (Km²)	DISTRITO

NÍVEL DE ACIDIDADE	VOLUME (L/000M³)

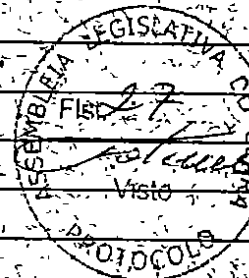


LOCALIZAÇÃO	CAPACIDADE (L/000M³)

PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	
SÃO PEDRO	4	4	1093	774	97	4	1190	798
PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	
CANAFISTULA	3	5	158	597	3	7	161	604
PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	
MEL	5	6	367	618	15	12	382	630
PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	
PREDIOS/DOMICÍLIOS LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO (ZU-ZR)		RESIDENCIAL (ZU-ZR)		COMERCIAL (ZU-ZR)		TOTAL (ZU-ZR)	

NASCIMENTOS/ÓBITOS	ANO 2004 (ZU-ZR)		ANO 2005 (ZU-ZR)		ANO 2006 (ZU-ZR)		2007 (ZU-ZR)		2008 (ZU-ZR)	
NASCIMENTOS	97	84	100	86	94	70	101	78	98	73
ÓBITOS	40	14	23	10	45	30	28	20	35	15

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LIXO/LIMPEZA URBANA	SIM	NÃO	FREQUÊNCIA - SEMANAL/MENSAL/SEMESTRAL/OUTRO
COLETA DOMICILIAR	X		A CADA DOIS DIAS
COLETA EM COMÉRCIOS	X		A CADA DOIS DIAS
COLETA EM PREDIÇOS PÚBLICOS	X		A CADA DOIS DIAS
VARRIÇÃO DE RUAS	X		DIÁRIA (AV. D. ALMEIDA LUSTOSA)
PINTURA DE MEO-FIO DE RUAS E PRACAS	X		
PODA DE ÁRVORES	X	X	ANUAL
EXISTÊNCIA DE LIXÃO (DESTINO FINAL DO LIXO)	X		
EXISTÊNCIA DE MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	SIM	NÃO	X
EXISTÊNCIA DE FEIRA LIVRE?	SIM	NÃO	X





PRINCIPAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS NA FEIRA LIVRE		FREQUENCIA	QUANTIDADE MEDIA	
PEIXES				
CARNES				
VERDURAS				
FRUTAS				
ROUPAS				
CACARECOS				
ANIMAIS				
OUTROS				
AGRICULTURA/PRINCIPAIS PRODUTOS		AREA (ha)	PRODUCAO	VALOR
MILHO		1.505	4.545 ton	R\$ 0,33 kg
ARROZ		637	573 ton	R\$ 1,00 kg
MANDIOCA		300	305 ton	R\$ 0,80 kg
ALGODAO				
CARNAUBA				
CAJU				
OUTROS		14	12,6 ton	R\$: 1,00
PECUARIA/DISCRIMINACAO		EFETIVO (CABEGAS)		
BOVINOS		8.500		
SUINOS				
OVINDS				
CAPRINOS				
EQUINOS				
ASININOS				
INDETERMINADOS				
AVES				
PRODUCAO DE LEITE (1.000 L)				
PRODUCAO DE OVOS (1.000 DZ)				
INDUSTRIAS		ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALARIOS (MEDIA)
BEBIDAS				VALOR PRODUZIDO/ANO
MINERAIS NAO METALICOS				
PRODUTOS ALIMENTARES		02	06	R\$ 232,50 R\$ 67.000,00
PRODUTOS FARMACEUTICOS				
OUTROS		02	110	R\$: 465,00 R\$ 4.500,000
COMERCIO		ESTABELECIMENTOS	PESSOAL	SALARIOS (MEDIA)
GENEROS ALIMENTICIOS		20	43	R\$: 377,66 R\$ 626.000,00
PANIFICACAO		03	11	R\$: 240,33 R\$ 30.000,00

↓
p/mês



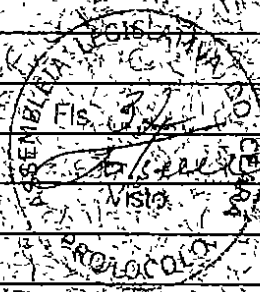
R/Mes

FARMACÊUTICOS	01		R\$ 465,00	R\$ 15.000,00		
VESTUÁRIO/MODAS	15	15	R\$ 244,80	R\$ 50.000,00		
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	04	07	R\$ 465,00	R\$ 100.000,00		
MÓVEIS/ELETRDOMESTICOS	04	16	R\$ 325,00	R\$ 100.000,00		
BARES/RESTAURANTES/LANCHONETES	25	30	R\$ 232,50	R\$ 80.000,00		
ARREBUQUES/FRIGORÍFICO	08	08	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00		
PESCA COMO ATIVIDADE COMERCIAL E FONTE DE RENDA	SIM	NÃO		Nº DE FAMÍLIAS		
CRIAÇÃO DE PEIXES (PISCICULTURA)		X		31		
CRIAÇÃO DE CAMARÕES (CARCINICULTURA)		X				
PESCA DE LAGOSTA		X				
PRESERVAS MINERAIS	MÉDIA	INDICADA	INFERIDA	TOTAL		
REDE RODVIÁRIA	BR - CE - ESTRADA MUNICIPAL			EXTENSÃO (Km)		
FEDERAL	BR - 404 (PROJETADA)					
ESTADUAL	CE - 375 / CE - 382			10 Km		
MUNICIPAL						
OUTRAS						
FROTA DE VEÍCULOS	AUTOMÓVEIS	CAMINHÕES	ÔNIBUS	MOTOS	TRATORES	OUTROS
QUANTIDADE	56	12	01	564	12	21
CAMPO DE POUSO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	TIPO DE REVESTIMENTO			
SIM		NÃO	X			
SITUAÇÃO FISCAL						
EN - ELÉTRICA/CLASSE	CONSUMO (mwh) - 2U-ZR		CONSUMIDORES - 2U-ZR			
RESIDENCIAL	85.800	19.532	1.430	229		
INDUSTRIAL						
COMERCIAL						
RURAL						
PÚBLICO						
OUTROS						
TOTAL	85.800	19.532	1.430	229		
TELEFONIA FIXA E MÓVEL	OPERADORA		NÚMEROS ABSOLUTOS			
SISTEMA MONOCANAL						
TERMINAIS INSTALADOS						
TELEFONIA RESIDENCIAL	01		50			
TELEFONIA COMERCIAL	04		10			
TERMINAIS EM SERVIÇO						

TERMINAIS DE USO PÚBLICO		10		ESTADO DO CEARÁ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA FL. Nº 30 PÁGINA 4 DIRETORA		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ Fls. 30	
TELEFONIA CELULAR CONVENCIONAL						AC. DO GOV. DO CEARÁ	
TELEFONIA CELULAR RURAL						Fls. Nº	
OUTROS						30	
TOTAL						30	
EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR			
AGÊNCIAS/POSTOS DOS CORREIOS				01		02	
AGÊNCIAS DOS CORREIOS SOCIAL							
CAIXAS DE COLETAS							
POSTO DE VENDAS DE SELOS				01		02	
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO POSTAL							
DISPONIBILIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS							
MEIOS DE COMUNICAÇÃO		EMISSORAS AM		EMISSORAS FM		EMISSORAS COMUNITÁRIAS	
SIM ☒ NÃO ☐		☐		☒		☒	
						JORNAL	
SANEAMENTO/ABASTECIMENTO D'ÁGUA				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR			
LIGAÇÕES DE ÁGUA - N.º DE IMÓVEIS				1.104		380	
REDE DE DISTRIBUIÇÃO (m)				10.000		6.000	
VOLUME PRODUZIDO (m³)				50 m³/h		40 m³/h	
DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS/GÁS DE COZINHA				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR			
N.º DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA/ALCOOL/DIESEL)				01		01	
N.º DE DISTRIBUIDORES DE GLP - GÁS DE COZINHA				02		01	
ASPECTOS SOCIAIS/EDUCAÇÃO E CULTURA				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR			
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS PARTICULARES				05			
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS MUNICIPAIS				(75)			
N.º DE PROFESSORES EM ESCOLAS FEDERAIS							
ESTABELECIMENTOS PARTICULARES				01			
ESTABELECIMENTOS MUNICIPAL				02		06	
ESTABELECIMENTOS ESTADUAIS				01			
ESTABELECIMENTOS FEDERAIS							
SALAS DE AULAS EM ESCOLAS PARTICULARES				04			
SALAS DE AULAS ESCOLAS MUNICIPAL				09			
SALAS DE AULAS ESCOLAS ESTADUAIS				08		05	
SALAS DE AULAS ESCOLAS FEDERAIS							
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL				57			
MATRÍCULA PRÉ-ESCOLAR PARTICULAR							
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - MUNICIPAL				1.776 + 325 = 2.101			
MATRÍCULA FUNDAMENTAL - PARTICULAR							
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - ESTADUAL				299		120	
MATRÍCULA ENSINO MÉDIO - PARTICULAR							
PROFISSIONALIZANTE							
ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS				NÚMEROS ABSOLUTOS - ZU-ZR			
NÚMERO DE APOSENTADOS (INSS)							



NÚMERO DE PESSOAS INSCRITAS (BOLSA ESCOLA/FAMÍLIA/VALE GAS...)			
NÚMERO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		244	
CASA LOTÉICA/BANCOS		ESPECIFICAR	
SIM	NAO	☒	
ASPECTOS POLÍTICOS - DADOS ELEICOES 2008		NÚMEROS ABSOLUTOS - 70-71	
ELETORES INSCRITOS		2.710	4.662
COMPARECIMENTO - ELEICOES 2008		2.328	3.863
ABSTENCAO		429	699
SESSOES EXISTENTES		09	29
SAUDE - DADOS GERAIS		NÚMEROS ABSOLUTOS - 71-72	
HOSPITAIS E MATERNIDADES			
LEITOS		04	03
UNIDADES DE SAUDE		01	02
FARMACIAS		01	02
OUTRAS UNIDADES DE SAUDE			
AGENTES DE SAUDE		08	16
MEDICOS		03	02
ODONTOLOGOS		01	02
ENFERMEIROS		01	02
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAUDE			
CULTURA/MONUMENTOS HISTORICOS		NÚMEROS ABSOLUTOS - 73-74	
TEATROS			
MUSEUS			
BIBLIOTECAS			
PRACAS		01	02
LUGARES DE ENTRETENIMENTO (Casa de Show, Buffet, etc.)		01	05
LUGARES DE ACESSO A INTERNET (Barhouse)		02	
OUTROS EQUIPAMENTOS CULTURAIS			
SITOS ARQUEOLOGICOS		LOCALIZACAO	
SIM	NAO	☒	
SEGURANCA PUBLICA		POSTO POLICIAL	VIATURAS
SIM	NAO	☒ 01	01
		02	
PRINCIPAIS PONTOS TURISTICOS		LOCALIZACAO	



EQUIPAMENTO DE LAZER		LOCALIZAÇÃO	
NÚMERO DE TEMPLOS RELIGIOSOS		NÚMEROS ABSOLUTOS - 2010	
N.º DE IGREJAS CATÓLICAS		01	10
N.º DE IGREJAS EVANGÉLICAS		06	02
FESTA RELIGIOSA/PADROEIRO(A)		DATA	
SÃO PEDRO		20 À 29 DE JUNHO	
OUTROS EVENTOS TRADICIONAIS		DATA	
COPÃO DE FUTEBOL/VILA SÃO PEDRO		MARÇO A MAIO	
FESTA DE ANIVERSÁRIO DA APESPMEC		AGOSTO	
VOCACÃO PARA O TURISMO RELIGIOSO (ESPECIFICAR)			
A FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO, É O EVENTO RELIGIOSO DE MAIOR EXPRESSÃO QUE REÚNE MAIS FIEIS SENDO QUE TODA A REGIÃO CENTRO-SUL PRESTIGIA ESTA GRANDE FESTA DE NOSSA COMUNIDADE.			
VOCACÃO PARA O TURISMO ECOLÓGICO/PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS/OUTROS (ESPECIFICAR)			
GRUPOS AVENTUREIROS DO MOTOCROSS PRATICAM O "ENDURO E MOTOCROSS" PELAS ESTRADAS CERRANAS DE NOSSOS DISTRITOS, POIS O RELEVO DA REGIÃO CONTRIBUI PARA A PRÁTICA DESSE ESPORTE RADICAL.			
RESUMO HISTÓRICO DO DISTRITO/LOCALIDADES			
O DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE SE COLOCA COMO UM DOS MAIS DESENVOLVIDOS DA REGIÃO CENTRO-SUL DO ESTADO DO CEARÁ.			
A UNIÃO DOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO, MEL E CANAFÍSTULA DENOTA A FORÇA DE UM POVO QUE A MUITO TEMPO SONHA COM A SUA AUTONOMIA POLÍTICA. A INDEPENDÊNCIA DESSE DISTRITO SIGNIFICA O INÍCIO DE VIA, DE HISTÓRIA DE UM DOS MUNICÍPIOS MAIS PROMISSORES A PROSPERAR NA REGIÃO CENTRO-SUL.			



DADOS GERAIS (COMPLEMENTARES)

NESTE ESPAÇO COLOCAREMOS ALGUNS DADOS E INFORMAÇÕES QUE NÃO PODERAM SER MENCIONADAS NO CADERNO PRINCIPAL.

DADOS:

- NÚMERO DE MOTOTAXISTAS: 30
- LOJAS DE VARIEDADES: 04
- LOJAS DE PEÇAS DE MOTOCICLETA: 03
- IGREJAS EVANGÉLICAS PROTESTANTES: 07
- LABORATÓRIO DE EXAMES: 01
- NÚMERO DE PEDREIROS: 20
- LOJA DE APARELHOS E PEÇAS DE ANTENAS PARABÓlicas: 01
- COMÉRCIO DE RAÇÕES/INSUMOS AGRÍCOLAS: 01

DENTRO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE EXISTE UMA MINA DE "MAGNÉSIO" E TODO INDICA QUE ESTE MINÉRIO É EXTRAÍDO DENTRO DO TER-
RITÓRIO DE NOSSO DISTRITO.

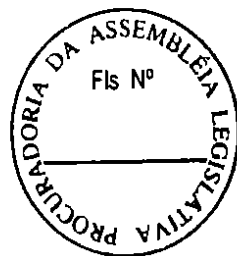
SÃO PEDRO DO NORTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Franisco de São Rê

Obs: ALGUNS DADOS REFERENTES AO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE NÃO FOI POSSÍVEL CONSEGUIR DISTINTOS ZONA URBANA E ZONA RURAL, POR ISSO FOI COLOCADO EM ALGUNS CASOS O PATAL GERAL.

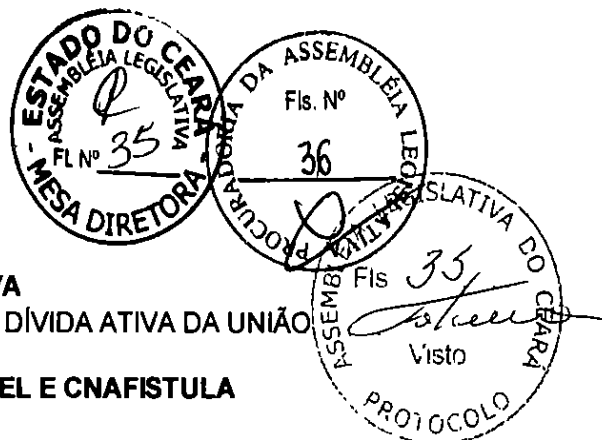
EM

BRANCO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PRO-EMANCIPACAO DE SAO PEDRO, MEL E CNAFISTULA
CNPJ: 10.352.591/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19 23:37 do dia 09/02/2010 <hora e data de Brasília>

Válida até 08/08/2010

Código de controle da certidão **A6D2.6B30.C2AE.03CD**

Certidão emitida gratuitamente.

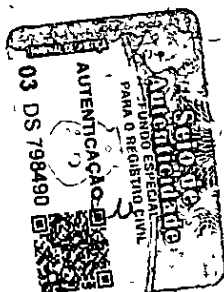
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-EMANCIPAÇÃO DE SÃO PEDRO, MEL E CANAFÍSTULA - ASPESPMEC

Ata nº 02 da APESPMEC (Associação pró-emancipação de São Pedro, Mel e Canafístula). Aos 12 dias do mês de agosto de 2008 (dois mil e oito), reuniu-se em assembléia geral, participantes e convidados da APESPMEC sob a coordenação provisória de Francisco Sales Ribeiro, o qual declarou aberta a sessão. Em seguida convidou o sr. Gerlândio Gomes Rolim para fazer uma oração afim de receber as bênçãos de Deus para aquele momento. Logo após a oração o coordenador deu as boas vindas a todos participantes e fez uma explanação sobre a importância da criação da APESPMEC e os benefícios que a emancipação dos distritos de São Pedro, mel e Canafístula, que se desmembrarão do município de Jucás-CE, irão proporcionar para todos os habitantes no novo município. Em seguida fez uso da palavra o sr. Antonio Neto Gomes Freitas, conhecido por "Duda", que também falou da importância desse momento para todos. Na sequência o coordenador leu o estatuto para os presentes que foi aprovado por todos os participantes. Em seguida foi apresentada toda a única chapa, composta pelos seguintes membros: Francisco Sales Ribeiro-coordenador geral; Antonio Neto Gomes Freitas-sub-coordenador geral; George Amaral Pereira-coordenador administrativo; Gilmar Chaves de Oliveira-sub-coordenador administrativo; Francisco Anderson Pereira de Souza-coordenador financeiro; João Dantas de Oliveira-sub-coordenador financeiro; e para o conselho fiscal Manoel Temóteo da Silva-presidente; Antonio Nésio de Aquino-membro; Aurilúcia Lopes de Araújo Ribeiro-membro; José Jucier de Souza-suplente; Francisco Gean do Nascimento-suplente, e Manoel Temóteo da Silva Junior-suplente, chapa esta que foi eleita por unanimidade. Logo após o coordenador cedeu a palavra a todos os novos membros da direção da APESPMEC, que fizeram a alusão a esta missão assumida por todos os membros da diretoria. Na sequência o coordenador empossou os eleitos que irão dirigir a APESPMEC no período de agosto de 2008 à agosto de 2010.

A assembléia foi encerrada com uma confraternização entre os participantes. Não havendo mais nada à tratar a assembléia foi encerrada da qual eu Aurilúcia de Araújo Ribeiro, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes para memória dos fatos. São Pedro do Norte, Jucás-CE, 12 de agosto de 2008.

Aurilúcia Lopes de Araújo Sales
Francisco Sales de Ribeiro
José Jucier de Souza
João Dantas de Oliveira
Alderizia Duarte Bezerra
Gilmar Chaves de Oliveira
Manoel Timóteo Silva
Manoel Temóteo da Silva Junior
Francisca Eliane Bezerra
Mária Rita Feitosa
Antonio Neto Gomes Freitas
Francisco Anderson Pereira de Souza
Antonia Alves da Silva
Antonia Alves Freire
Gerlândio Gomes Rolim
Jonas Gonçalves Pereira
Antonio Wellington Torquato de Souza
Francisco Gean do Nascimento



CARTÓRIO ASSUNÇÃO
2º OFÍCIO
Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferido (a), autenticado (a) nos termos do art 2º do Decreto Lei nº 2 148 de 25 de abril de 1940
Iguatu 09 FEV. 2010 Ceará
Expedido William de Araújo Assunção - Notário
Fátia Maria de A. Assunção Lima - Substituta
Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Antonio Nésio de Aquino
George Amaral Pereira

x Francisco de Sales Rêgo
x George Amaral Pereira



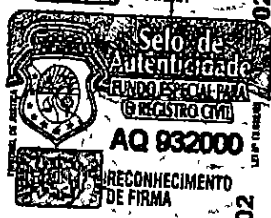
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS - JUCÁS - CE

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança ☒
por autenticidade ☐ de
Francisco de Sales Rêgo
George Amaral Pereira

Dou fé
Jucás - CE 10/09/2008

Em testemunho da da verdade.

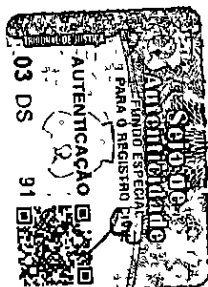
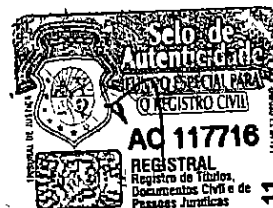
☒ Antônia Vieira dos Santos - 1ª Tabelã
☐ Francisco Audisio Vieira Moura - Escrivão Substituto
Válido somente com o selo de autenticidade.



CARTÓRIO VIEIRA 1º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

Foi protocolado às fls do livro A-01
registrado (a) às fls 196 do
livro B-05 sob nº 679 e
indicado às fls. do livro D-01
Jucás - CE 10/09/2008

☒ Antônia Vieira dos Santos - Oficial do Registro
☐ Francisco Audisio Vieira Moura - Oficial Subst.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO ASSUNÇÃO
2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado, conferido (a),
autenticado (a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei
nº 2.148 de 25 de abril de 1940.

Iguatu 09 FEV. 2010 Ceará

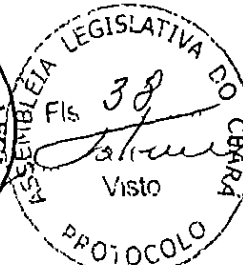
☐ Expedito Wilham de Araújo Assunção - Notário
☐ Fátia Maria de A. Assunção Lima - Substituta
☒ Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ASSOCIAÇÃO PRO-EMANCIPAÇÃO DE SÃO PEDRO MELICANAFISTULA-APESPMEC

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO



Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO PRO-EMANCIPAÇÃO DE SÃO PEDRO MELICANAFISTULA-APESPMEC, com sede provisória no Centro Comunitário da Vila São Pedro, Jucás/Ce, Estado do Ceará, trata-se de uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de existência indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto, Regimento Interno e demais disposições legais que lhes forem aplicáveis

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO PRO-EMANCIPAÇÃO DE SÃO PEDRO MELICANAFISTULA-APESPMEC tem como principais finalidades

- Organizar os moradores, com vistas a defesa de seus interesses junto ao poder público municipal, estadual e federal, a fim de efetivar a execução das medidas necessárias que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida
- Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre a emancipação política do Distrito São Pedro, Mel e Canafistula do município de Jucás/Ce, frisando os benefícios a serem gerados, nas áreas da saúde, educação, urbanismo, segurança pública, lazer, meio ambiente e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, seminários, fóruns de debates, atividades artísticas, culturais, jornalísticas, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a população local para alcançar seus objetivos comuns.
- Promover pesquisas e estudos aprofundados dos reais problemas da comunidade, analisando e disponibilizando as melhores soluções para os mesmos, de acordo com os anseios e necessidades da população
- Promover a elaboração de planos de urbanização e serviços gerais, nas mais diversas áreas, que melhor convenham aos interesses da população local
- Promover a articulação comunitária e institucional visando principalmente o fortalecimento das ações a serem executadas
- Participar de cursos de capacitação, encontros, seminários e outros eventos, visando à melhoria das ações desenvolvidas
- Promover ações em geral, que propiciem a emancipação dos Distritos de São Pedro, Mel e Canafistula, visando, sempre, o bem-estar da comunidade local

Art. 3º - A sociedade tem personalidade jurídica distinta dos seus associados, os quais não respondem solidariamente ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade

Parágrafo único - A entidade não possui fins lucrativos, não distribuindo, assim, qualquer resultado, dividendo, bonificação, participação ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto, devendo todas as finanças arrecadadas serem investidas na manutenção e nas atividades da entidade

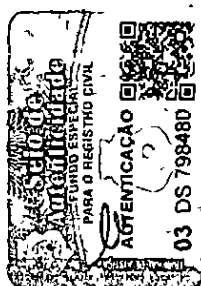
Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO PRO-EMANCIPAÇÃO DE SÃO PEDRO MELICANAFISTULA-APESPMEC, prestará colaboração aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como entidades não governamentais e empresariais, visando o bem-estar e a solução dos problemas da comunidade local

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a entidade se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - O quadro social da entidade é constituído por um número limitado de sócios, sem atender distinções de nacionalidade, opinião e/ou filiação político-partidária, de cor, credo religioso, sexo e/ou sua tendência, sendo classificados dentro das seguintes categorias

- Fundadores - São aqueles sócios que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade e assinarem a ata de fundação.
- Efetivos - São aqueles sócios que foram admitidos após a fundação
- Honorários - aquelas pessoas físicas ou jurídicas a quem for concedida tal honra, por relevantes serviços prestados, por indicação da Comissão Coordenadora ou Assembleia Geral, e por esta, aprovados, sem direito a votar e ser votado



CARTORIO ASSUNÇÃO
2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferido (a), autenticado (a) nos termos do art 2º do Decreto Lei nº 2 148 de 25 de abril de 1940

Iguatu 09 FEV. 2010 Ceará

- ☐ Expedito William de Araújo Assunção - Notário
☐ Fátia Maria de A. Assunção Lima - Substituta
☒ Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rel. Daniel Gouveia Filho
OAB - CE 12581

Parágrafo único - A idade mínima para ser membro da Associação é de 16 (dezesseis) anos

Art. 7º - São direitos dos sócios

- I - Utilizar os benefícios e serviços da Associação e participar de suas atividades e promoções, bem como tomar parte nas assembleias;
- II - Recorrer a Assembleia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, atinja sua convivência social;
- III - Ser respeitado em sua personalidade e em suas convicções morais e filosóficas e religiosas
- IV - Ceder ao associado, conforme a sua vontade, desligar-se da Associação através da formulação de requerimento dirigido à entidade;
- V - Votar e ser votado para cargos eletivos cabendo, tão somente, aos maiores de 18 (dezoito) anos, o direito de ser votado
- VI - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela entidade

Parágrafo primeiro - Para reclamar de seus direitos o sócio deverá ter participado regularmente das reuniões da Associação nos últimos 06 (seis) meses a exceção dos casos previstos nos incisos III, IV e V

Parágrafo segundo - A entidade não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pelos sócios em nome da Associação.

Art. 8º - São deveres dos sócios

- I - Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação e da comunidade;
- II - Participar de forma objetiva na promoção do desenvolvimento e defesa do prestígio da Associação e da Associação, bem como da viabilização da emancipação do mesmo
- III - Observar as normas deste Estatuto e do Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral e demais resoluções;
- IV - Obedecer e cumprir as decisões da Comissão Coordenadora da Assembleia e demais órgãos da Associação;
- V - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas e aprovadas em Assembleia;
- VI - Preservar os bens da Associação ressarcingo-a de qualquer prejuízo que tenha causado direta ou indiretamente;
- VII - Comparecer às Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;
- VIII - Participar de todos os movimentos, mobilizações e atividades que a entidade realizar em função de seus interesses
- IX - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados

CAPÍTULO III DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 9º - É de exclusiva competência da Comissão Coordenadora, fixar, quando necessário, as contribuições financeiras devidas pelos sócios a título de taxa de manutenção, devendo ser previamente aprovada pela Assembleia Geral

CAPÍTULO IV DAS PENALIDADES

Art. 10 - Por infração aos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão conforme a gravidade das faltas na penalidade

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Eliminação

Art. 11 - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve

Art. 12 - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e às normas constantes no Estatuto e Regimento Interno.

Parágrafo único - A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 13 - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos.



CARTÓRIO ASSUNÇÃO

2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferido (a), autenticado (a) nos termos do art 2º do Decreto Lei 2.148 de 25 de abril de 1940

Iguatu 09 FEV. 2010 Ceará

- ☐ Expedito William de Araújo Assunção - Notário
 - ☐ Fátima Maria de A. Assunção Lima - Substituta
 - ☒ Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Bel Daniel Gouveia Filho
OAB - CE 12581

- I - Desacato as determinações decididas em Assembleia Geral;
- II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro do ambiente social, danosos e comprometedores a Associação e a comunidade;
- III - Falta de pagamento das contribuições, conforme o exigido, ou atraso superior a 03 (três) meses, sem justificativa perante a Comissão Coordenadora.

Art. 14 - As penalidades serão aplicadas pelo Coordenador Geral com o referendo dos demais integrantes da Comissão Coordenadora, quando a pena exigir sanção imediata por sua natureza a qualquer sócio da entidade.

Art. 15 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data em que o sócio for notificado ou no caso de recusa, imediatamente após o seu julgamento.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 16 - Será assegurado aos sócios o pedido de reconsideração por escrito, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data a que se refere o artigo anterior.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - Constituem o patrimônio da Associação os bens móveis e imóveis adquiridos pela entidade ou regularmente a ela doados, o acervo resultante das contribuições sociais, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos órgãos públicos ou entidades não governamentais, financeiras e empresas particulares.

Art. 18 - Em caso de dissolução da Associação o seu patrimônio será doado a entidades beneficentes, existentes no próprio Distrito ou a outras entidades designadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo único - A dissolução da Associação só poderá ocorrer pela deliberação de dois terços (2/3) dos associados.

Art. 19 - Os saldos apurados ao final de cada exercício poderão ser aplicados na aquisição de bens móveis ou imóveis ou outra forma idônea de investimento financeiro, desde que sejam aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 20 - Os bens imóveis da Associação não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS DE DECISÃO

Art. 21 - A APESPMEC exercerá suas funções através dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Comissão Coordenadora;
- c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22 - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Associação e se constitui dos sócios fundadores e efetivos, maiores de 16 (dezesseis) anos e que se encontram em pleno gozo de todos seus direitos estatutários.

Art. 23 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente:

I - Ordinariamente, para eleger a Comissão Coordenadora da Associação e para a tomada de posse do mesmo e do Conselho Fiscal com o planejamento das atividades anuais, bem como para apreciar relatório anual da Comissão Coordenadora e discutir e homologar as contas e o balanço devidamente aprovados pelo Conselho Fiscal.

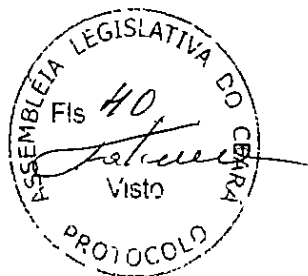


CARTÓRIO ASSUNÇÃO 2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferido(a), autenticado(a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei nº 2.148 de 25 de abril de 1.940.

Iguatu 09 FEV. 2010 - Ceará

- ☐ Expedito Willham de Araújo Assunção - Notário
- ☐ Fátima Maria de A. Assunção Lima - Substituta
- ☒ Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Bel. Daniel Gouveia Filho
OAB - CE 12581

II - Extraordinariamente, em qualquer oportunidade por convocação dos membros da Comissão Coordenadora, do Conselho Fiscal, ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, para deliberarem sobre assuntos de interesse da Associação

Art. 24 - A convocação deverá ser feita por edital fixado na sede da Associação, por telefonema, e-mail ou carta aos associados, aos demais, se for o caso, através de publicação em mídia impressa de circulação local, no mínimo 07 (sete) dias de antecedência. Deverão constar neste edital, a data, a hora, local e a ordem do dia

Art. 25 - Instalará a Assembleia Geral o Coordenador Geral da Associação ou qualquer membro da Comissão Coordenadora na sequência de quadros

Art. 26 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral

- a) Eleger a mesa diretora;
- b) Aprovar o Regimento Interno
- c) A dissolução da Associação com voto pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados bem como a decisão sobre o destino dos bens remanescentes
- d) Modificar, alterar o estatuto e o regimento interno se assim for o entendimento;
- e) Resolver quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação dos artigos, letras ou parágrafos, deste estatuto, bem como os casos omissos
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar e permutar bens patrimoniais
- g) Instalação do processo eleitoral que elegerá a nova Comissão Coordenadora e o Conselho Fiscal
- h) Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Associação.

Art. 27 - A Assembleia Geral só poderá funcionar

- I - Em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados;
- II - Em segunda convocação, mais hora após, com a presença de qualquer número de sócios

Parágrafo primeiro - As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos sócios presentes e inscrites em ata lavrada, lida e aprovada na ocasião

Parágrafo segundo - Na votação da Assembleia Geral não serão aceitos votos por procuração.

Parágrafo terceiro - Para a Assembleia Geral poder deliberar qualquer assunto é necessário 50% mais 1 (um) de votos dos sócios presentes.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO COORDENADORA

Art. 28 - A Comissão Coordenadora da Associação será composto por Coordenador Geral, Sub-Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Sub-Coordenador Administrativo, Coordenador Financeiro e Sub-Coordenador Financeiro

Art. 29 - Os membros da Comissão Coordenadora só poderão ser reeleitos por dois mandatos consecutivos na mesma função.

Parágrafo único - Poderão também ser destituídos do cargo por decisão da Assembleia Geral, os membros da Comissão Coordenadora que infringirem as normas do Estatuto ou do Regimento Interno

Art. 30 - Compete a Comissão Coordenadora

- a) Administrar e zelar pelos bens e interesses da Associação;
- b) Apresentar anualmente em Assembleia Geral o relatório, balanço e contas dos trabalhos acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
- c) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, pessoalmente ou através de procuradores credenciados;
- d) Estimular os movimentos populares, nas suas diferentes formas de organização que visam melhores condições de vida dos moradores e a emancipação dos Distritos de São Pedro, Mel e Canafistula
- e) Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos do presente Estatuto e do Regimento Interno

Art. 31 - A Coordenação Geral é constituída de um Coordenador Geral e um Sub-Coordenador Geral

I - Compete ao Coordenador Geral



CARTÓRIO ASSUNÇÃO 2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferido (a), autenticado (a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei nº 2.148 de 25 de abril de 1940

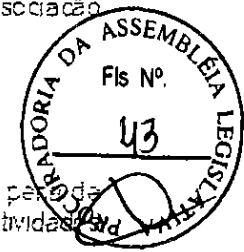
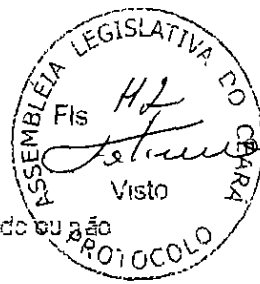
Iguatu 09 FEV. 2010 Ceará

- ☐ Expedito William de Araújo Assunção - Notário
 - ☐ Fátia Maria de A. Assunção Lima - Substituta
 - ☒ Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Bel. Daniel Gouveia Freitas
OAB - CE 12581

- a) Convocar, presidir e encerrar as sessões da Comissão Coordenadora e Assembleias Gerais;
 b) Anunciar a ordem do dia e os assuntos da pauta;
 c) Procurar por todos os meios discutir os assuntos não passando a outro sem ser o anterior aprovado ou não;
 d) Zelar pela fiel execução do Estatuto, Regimento Interno, regulamentos e resoluções aprovadas;
 e) Providenciar para que todos os cargos eletivos estejam preenchidos;
 f) Assinar todas as autorizações de gastos, retiradas bancárias, recibos e correspondências da Associação juntamente com o Coordenador Financeiro;
 g) Rubricar todos os livros da Associação;
 h) Representar a Associação, ou fazer-se representar em todas as solenidades a que for convidado;
 i) Solucionar os casos de urgência submetendo-os a aprovação da Comissão Coordenadora;
 j) Apresentar anualmente à Assembleia Geral relatórios das atividades e prestação de contas;
 l) Administrar a entidade de forma competente realizando todos os atos necessários para tanto, sob pena de responsabilização por omissão podendo ainda contratar profissionais idôneos para a realização de atividades específicas, mediante fornecimento de remuneração, após prévia autorização da Assembleia Geral



II - Compete ao Sub-Coordenador Geral

- a) Substituir o Coordenador Geral, nos seus impedimentos e ou licenciamentos, com todas as prerrogativas e poderes;
 b) Auxiliar o Coordenador Geral e Coordenadores, em todos os serviços e tarefas administrativas

Art. 32 - A Coordenação Administrativa é constituída de um Coordenador e um Sub-Coordenador Administrativos



I - Compete ao Coordenador Administrativo(a)

- a) Substituir o Sub-Coordenador Geral nos impedimentos;
 b) Ter sob sua guarda a responsabilidade de todos os livros da Associação, exceto os que estiverem em uso da Coordenação Financeira;
 c) Secretariar e redigir as atas de todas as reuniões presididas pelo Coordenador Geral ou seu substituto legal, apresentando-se nas reuniões seguintes, a fim de que sejam apreciadas, aprovadas ou não;
 d) Ler nas reuniões todas as correspondências solicitadas pelos coordenadores, fornecendo os dados respectivos;
 e) Redigir e assinar juntamente com o Coordenador Geral todas as correspondências expedidas;
 f) Oficializar no prazo de 48 horas, aos associados que forem designados, suspensos ou eleitos para qualquer cargo ou comissão;
 g) Entregar a Coordenação Administrativa ao seu sucessor com minucioso relatório e um inventário de tudo quanto pertence à mesma;

II - Compete ao Sub-Coordenador Administrativo(a) substituir o Coordenador Administrativo nos seus impedimentos e auxiliá-lo em todas as suas atividades afins.

Art. 33 - A Coordenação Financeira é composta de um Coordenador e um Sub-Coordenador Financeiro

I - Compete ao Coordenador Financeiro (a)

- a) Ter sob sua guarda as responsabilidades do patrimônio da sociedade;
 b) Arrecadar as contribuições e demais rendas da sociedade assinando os respectivos recibos;
 c) Assinar com o Coordenador Geral, os cheques e demais papéis relativos ao movimento de valores;
 d) Ter sob sua guarda o livro-caixa;
 e) Elaborar o balanço anual e os inventários patrimoniais;
 f) Fazer os pagamentos autorizados pela Comissão Coordenadora;
 g) Apresentar anualmente ou em caráter extraordinário os documentos hábeis para a Coordenação Geral da Associação

II - Compete ao Sub-Coordenador Financeiro (a) substituir o Coordenador Financeiro nos seus impedimentos ou auxiliá-lo em todas as atividades afins

CAPÍTULO X DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral, será composto por três membros efetivos e três membros suplentes, desde que sejam sócios fundadores ou efetivos e sejam maiores de dezoito (18) anos, em



CARTORIO ASSUNÇÃO 2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferido(a), autenticado(a) nos termos do art 2º do Decreto Lei nº 2.148 de 25 de abril de 1940

Iguatu 09 FEV. 2010 - Ceará

- ☐ Expedito Willham de Araújo Assunção - Notário
☐ Fádía Maria de A. Assunção Lima - Substituta
☒ Maria Luíza Santiago Assunção - Escrevente
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Dr. Daniel Louveira Filho
 OAB - CE 12581

pleno uso dos seus direitos sociais, os quais serão eleitos em Assembleia Geral ordinária de 02 em 02 anos

Parágrafo único - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Comissão Coordenadora

Art. 35 - Ao Conselho Fiscal compete

- a) Examinar os balancetes bem como o balanço anual e emitir pareceres a respeito;
- b) Fiscalizar os atos da Comissão Coordenadora;
- c) Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação;
- d) As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em livros próprios de atas, funcionando como secretário da reunião o Conselheiro para tanto escolhido no ato;
- e) Manter constante fiscalização sobre o patrimônio e o movimento financeiro da Associação

Art. 36 - O Conselho Fiscal se reunirá por convocação de seus membros, ordinariamente uma vez por semestre, e extraordinariamente sempre que qualquer de seus membros o solicitar

Art. 37 - Para bem cumprir os seus encargos, o Conselho Fiscal, terá amplo acesso, para exame, a todos os livros e documentos que tenham implicação direta ou indireta com o patrimônio e o movimento financeiro da Associação

Parágrafo Único - Se entender necessário, o Conselho Fiscal poderá contratar técnicos de reconhecida idoneidade profissional, para o exame de livros e documentos referidos neste artigo

Art. 38 - Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitada pela Comissão Coordenadora ou pela Assembleia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer ato ou transação sob sua esfera de competência.

Art. 39 - Quando um motivo de extrema gravidade tornar aconselhável, o Conselho Fiscal convocará extraordinariamente a Assembleia Geral a ele submetendo o assunto que houver dado causa à convocação

CAPITULO XI DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 40 - A convocação para eleições da nova Comissão Coordenadora e do Conselho Fiscal, será feita por edital de convocação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato em vigor, onde deverá constar dia, hora, local de votação e apuração

Art. 41 - O prazo de registro das chapas será de 20 (vinte) dias antes do pleito eleitoral

Art. 42 - As eleições para a Comissão Coordenadora serão realizadas de 02 em 02 anos em Assembleia Geral Ordinária convocada expressamente para fins eleitorais, sempre por voto secreto

I - Será permitida reeleição para a Comissão Coordenadora e Conselho Fiscal por mais de um exercício

Art. 43 - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da realização do pleito, a Comissão Coordenadora instituirá uma Comissão Eleitoral com a finalidade

- a) De elaborar as regras gerais das eleições;
- b) De elaborar os modelos de cédulas;
- c) De organizar as mesas receptoras e juntas apuradoras;
- d) De controlar a votação;
- e) De apurar os votos;
- f) De anotar os resultados do pleito;
- g) De dar posse aos eleitos

Art. 44 - A Comissão Eleitoral será composta por 01 (hum) Presidente, 01 (hum) Primeiro Mesário e 01 (hum) Segundo Mesário, 02 (dois) Secretários e (hum) Suplente, não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos do pleito e em gozo dos direitos estatutários.

Art. 45 - As eleições serão normais em cédula única impressa com o nome das chapas concorrentes, fornecida pela Comissão Coordenadora em exercício ou por outro meio idôneo devidamente aprovado em Assembleia Geral

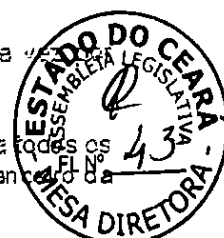
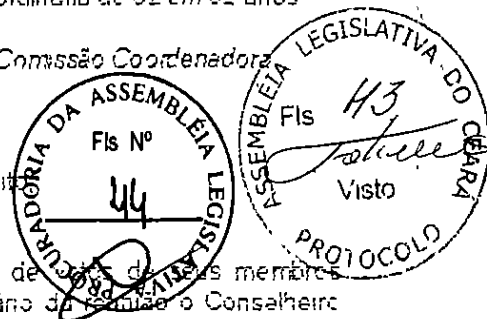


CARTÓRIO ASSUNÇÃO 2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferido (a), autenticado (a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei nº 2 148 de 25 de abril de 1940

Iguatu 09 FEV. 2010 Ceará

- ☐ Expedito William de Araújo Assunção - Notário
 - ☐ Fátia Maria de A. Assunção Lima - Substituta
 - ☐ Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Bel. Daniel Gouveia Filho
OAS - CE 12581

Art. 46 - Todos os sócios efetivos e fundadores poderão se candidatar a cargos eletivos sendo que estejam associados a 01 (um) ano antes da eleição e estar em pleno gozo dos seus direitos

Art. 47 - Todos os associados presentes, poderão votar, devendo assinar o livro de presença obedecendo às exigências anteriormente estabelecidas pela Comissão Coordenadora em exercício

Parágrafo primeiro - Os associados analfabetos terão direito a voto, pois é garantido na Constituição Federal e seu nome deve ser anotado pelo Presidente da mesa eleitoral no livro de presenças

Parágrafo segundo - Toda e qualquer tipo de campanha para eleição da Comissão Coordenadora deverá cessar até 24 horas antes do pleito

Art. 48 - Será eleita a chapa que alcançar a maioria simples dos votos válidos ou, por aclamação, quando for chapa única.

Parágrafo único - Será empossada a chapa com os componentes nomeados, que forem declarados pela Assembleia Geral, ou pelo voto secreto no mesmo dia da eleição ou no impedimento em data posterior a ser definida pela Comissão Eleitoral, observado o Regimento Interno da Associação

Art. 49 - Cada associado, devidamente em dia com suas obrigações sócias, terá direito a um só voto. A votação será secreta

Parágrafo único - Não serão admitidos votos por procuração.

CAPÍTULO XII MEIO DE DIVULGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 50 - Como órgão de divulgação, circulará, com periodicidade a ser fixada no Regimento Interno, veículo de comunicação impresso (jornal ou revista) da Associação, bem como realizar-se-á a implantação de meio de comunicação através de rádio-difusão, de acordo com as disposições legais, com as seguintes finalidades

- Dar ciência à comunidade dos principais atos oficiais, campanhas, trabalhos, mobilizações e conquistas da Associação;
- Informar sobre eventos sociais, culturais, artísticos, desportivos ou de qualquer outra natureza que venham a ser programados;
- Prestar informações e esclarecimentos úteis com a participação e a colaboração dos membros da comunidade;
- Divulgar notícias a respeito de moradores, membros da Associação, usuários e comerciantes;
- Inserir propagandas remuneradas que contribuirão para cobrir os custos da veiculação;
- Divulgar matérias de elevado teor jornalístico, literário ou cultural

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 51 - O mandato da Comissão Coordenadora será de 02 anos começando com a Assembleia Geral

Art. 52 - A sigla e logomarca de identificação da entidade será insatida através do Regimento Interno

Art. 53 - As disposições do presente estatuto serão complementadas pelo Regimento Interno, deliberações, portarias, resoluções, ordens de serviços, circulares e por comissões

Art. 54 - O presente estatuto poderá ser reformulado pelos associados em Assembleia Geral de acordo com as disposições contidas no artigo 26

Art. 55 - Qualquer um dos cargos que vagarem por qualquer tempo serão providos de nomeação pela Comissão Coordenadora

Art. 56 - A Associação não remunera por qualquer título ou forma os cargos da Diretoria Executiva, como também não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 57 - É permitido a Comissão Coordenadora a criação de comissões específicas com o intuito de facilitar a realização dos trabalhos da associação, ficando a cargo do Regimento Interno a regulamentação destas

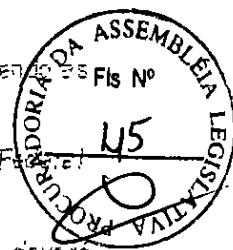


CARTÓRIO ASSUNÇÃO 2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia e reprodução fiel do original que me foi apresentado conferido (a), autenticado (a) nos termos do art 2º do Decreto Lei nº 2 148 de 25 de abril de 1940

Iguatu 09 FEV. 2010 Ceará

- ☐ Expedito William de Araújo Assunção - Notário
☐ Fátia Maria de A. Assunção Lima - Substituta
☒ Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente
- VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Bel. Daniel Gouveia Filho
OAB - CF 12581

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e referendados pela Assembleia Geral

Art. 59 - Este Estatuto Social entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser registrado no Cartório de Títulos e Documentos competente.

Art. 60 - Depois de aprovado o presente estatuto, estará a disposição dos associados para consulta

São Pedro do Norte, 28 de Maio de 2008.

COMISSÃO COORDENADORA:

COORDENADOR GERAL

Nome: FRANCISCO DE SALES RIBEIRO	Estado Civil: CASADO
Profissão: SERVIDOR PÚBLICO	Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA DO CALÇADO, 10, VILA SÃO PEDRO - JUCAS/CE	
R.G.: 2974669-95	CPF: 779 752 943-49
<u>Francisco de Sales Ribeiro</u> Assinatura	

SUB-COORDENADOR GERAL

Nome: ANTONIO NETO GOMES DE FREITAS	Estado Civil: AMIADO
Profissão: AUTÔNOMO	Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA RAIMUNDO FERREIRA SOUZA 99, SÃO PEDRO / JUCAS-CE	
R.G.: 950290863-50	CPF: 893.367.393-87
<u>Antonio Neto Gomes de Freitas</u> Assinatura	

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Nome: GEORGE AMARAL PEREIRA	Estado Civil: CASADO
Profissão: SERVIDOR PÚBLICO	Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: VILA CANAFISTULA / JUCAS-CE	
R.G.: 2002029036426	CPF: 994 983 243-87
<u>George Amaral Pereira</u> Assinatura	

SUB-COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Nome: GILMAR CHAVES DE OLIVEIRA	Estado Civil: CASADO
Profissão: AUTÔNOMO	Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA DE SOUZA S/N, SÃO PEDRO / JUCAS-CE	
R.G.: 310 289 596	CPF: 640.296 983-20
<u>Gilmar Chaves de Oliveira</u> Assinatura	

COORDENADOR FINANCEIRO

Nome: FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DE SOUZA	Estado Civil: CASADO
Profissão: AUTÔNOMO	Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA LUIZA VIEGAS, 291 - VILA SÃO PEDRO - JUCAS/CE	
R.G.: 3241241-97	CPF: 648 404 253-53
<u>Francisco Anderson Pereira de Souza</u> Assinatura	



CARTÓRIO ASSUNÇÃO 2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferido (a), autenticado (a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei nº 2.148 de 25 de abril de 1940

Iguatu 09 FEV. 2010 Ceará

- ☐ Expedito William de Araújo Assunção - Notário
☐ Fátia Maria de A Assunção Lima - Substituta
☒ Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Bel. Daniel Gouveia Filho
OAB - CE 12581

SUB-COORDENADOR FINANCEIRO

Nome: <u>JOÃO DANTAS DE OLIVEIRA</u>	Estado Civil: <u>DIVORCIADO</u>
Profissão: <u>APOSENTADO</u>	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>
Endereço: <u>RUA ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 258, SÃO PEDRO/JUCAS-CE</u>	
R.G.: <u>7681469</u>	CPF: <u>062.724.798-91</u>
<u>João Dantas de Oliveira</u>	
Assinatura	

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE

Nome: <u>MANOEL TEMÓTEO DA SILVA</u>	Estado Civil: <u>CASADO</u>
Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>
Endereço: <u>SÍTIO JUREMA, 110, JUCAS-CE</u>	
R.G.: <u>1254539</u>	CPF: <u>400.634.453-87</u>
<u>Manoel Temóteo da Silva</u>	
Assinatura	

MEMBRO

Nome: <u>ANTÔNIO NEZIO DE AQUINO</u>	Estado Civil: <u>CASADO</u>
Profissão: <u>AUTÔNOMO</u>	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>
Endereço: <u>RUA ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, 341, SÃO PEDRO/JUCAS-CE</u>	
R.G.: <u>200602.9146453</u>	CPF: <u>805.980.213-53</u>
<u>Antônio Nezio de Aquino</u>	
Assinatura	

MEMBRO

Nome: <u>AURILÚCIA LOPES DE ARAÚJO RIBEIRO</u>	Estado Civil: <u>CASADA</u>
Profissão: <u>SERVIDOR PÚBLICO</u>	Nacionalidade: <u>BRASILEIRA</u>
Endereço: <u>RUA DO CALÇADO, 10, SÃO PEDRO/JUCAS-CE</u>	
R.G.: <u>2808788-94</u>	CPF: <u>732.179.053-34</u>
<u>Aurilúcia Lopes de Araújo Ribeiro</u>	
Assinatura	

SUPLENTE

Nome: <u>JOSE JUCIER DE SOUZA</u>	Estado Civil: <u>CASA</u>
Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>
Endereço: <u>RUA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 423, SÃO PEDRO/JUCAS-CE</u>	
R.G.: <u>654272-83</u>	CPF: <u>112323428-07</u>
<u>Jose Jucier de Souza</u>	
Assinatura	

SUPLENTE

Nome: <u>FRANCISCO GEAN DO NASCIMENTO</u>	Estado Civil: <u>CASADO</u>
Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>
Endereço: <u>ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, 457, SÃO PEDRO-JUCAS-CE</u>	
R.G.: <u>310279896</u>	CPF: <u>885.630.573-91</u>
<u>Francisco Gean do Nascimento</u>	
Assinatura	

SUPLENTE

Nome: <u>MANOEL TEMÓTEO DA SILVA JÚNIOR</u>	Estado Civil: <u>CASADO</u>
Profissão: <u>AGRICULTOR</u>	Nacionalidade: <u>BRASILEIRO</u>
Endereço: <u>SÍTIO JUREMA, 860 - JUCAS-CE</u>	
R.G.: <u>200029191549</u>	CPF: <u>016.745.803-59</u>
<u>Manoel Temóteo da Silva Júnior</u>	
Assinatura	

CARTÓRIO ASSUNÇÃO
2º OFÍCIO

Certifico que esta fotocópia ou fotografia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferido(a), autenticado(a) nos termos do art. 2º do Decreto Lei nº 2.148 de 25 de abril de 1940

Iguatu 09 FEV. 2010 - Ceará

- ☐ Expedito William de Araújo Assunção - Notário
☐ Fátia Maria de A. Assunção Lima - Substituto
☒ Maria Luiza Santiago Assunção - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Da Silva Filho
OAB - CE 12581

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS - JUCÁS - CE**

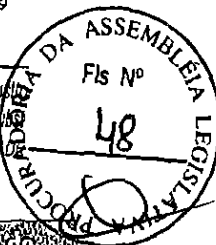


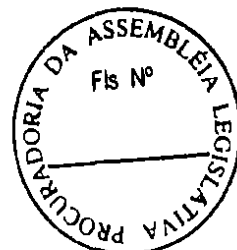
Iguatu 09 FEV. 2010 Ceará

- ☐ Expedido William de Araujo Assunção - Notário
☐ Fátima Maria de A Assunção Lima - Substituta
☒ Maria Luíza Santiago Assunção - Escrevente
- VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VIEIRA 1º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS

☒ Antonia Vieira dos Santos - Oficiala do Registo
☐ Francisco Antisio Vieira Moura - Oficial Substituto





DE ORDEM DO SR. PRESIDENTE, À COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS, A FIM DE QUE, PRELIMINARMENTE, SE MANIFESTE ACERCA DESTE EXPEDIENTE À LUZ DA LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA A MATÉRIA.

10/02/2010

Irapuan Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**

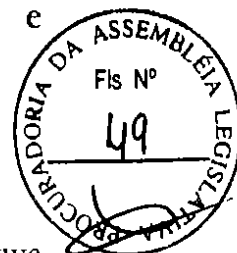


Protocolo Geral nº: 2143/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: São Pedro, Mel e Canafístula

Solicitante: Associação Pró-Emancipação de São Pedro, Mel e Canafístula-APESPMEC



PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Atendendo a solicitação da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará-ALCE, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem elaborar o presente PARECER JURÍDICO PRÉVIO, com o objetivo de elaborar considerações sobre o pedido de emancipação política do distrito/localidade acima determinado.

A Lei Complementar nº 84, promulgada em 21/12/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 28/12/2009, que dispõe sobre a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios do Estado do Ceará, em seu artigo 5º e seu parágrafo 1º, versa a respeito da forma e tramitação do processo junto a ALCE, senão vejamos

Art. 5º - O processo de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, terá início mediante requerimento de Deputado ou de entidade, através de Projeto de Iniciativa Compartilhada, instruído com representação dirigida à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, assinada, por, no mínimo, 100 (cem) eleitores domiciliados na área territorial a ser emancipada, desmembrada, ou incorporada, ou em cada um dos Municípios a serem fundidos, com as respectivas firmas reconhecidas.

Parágrafo primeiro - Do projeto de criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios, deverá constar memorial descritivo, georeferenciado, acompanhado de sua representação cartográfica fornecida pelo IBGE ou IPECE

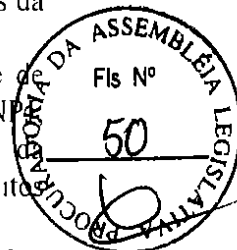
Além das medidas acima mencionadas, segundo a própria Lei Complementar nº 84/2009, devem ser também cumpridos as determinações constantes no artigo 2º do Ato Normativo nº 224 da Assembleia Legislativa do Ceará, que dispõe sobre o Projeto de Iniciativa Compartilhada, senão vejamos.

COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS



Art. 2º - Para o recebimento pela Mesa Diretora de indicação encaminhada por qualquer das organizações da sociedade civil exigem-se:

- a) ato constitutivo, estatuto, registro e comprovante de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ;
- b) documento legal que comprove a composição da diretoria e especifique os responsáveis para os efeitos legais, judiciais e extrajudiciais;
- c) lei ou ato administrativo de constituição e composição, para as entidades a que alude a alínea “b” do art.1º, deste Ato Normativo, e
- d) deliberação, devidamente comprovada, da maioria absoluta dos integrantes filiados à organização proponente, admitida a deliberação por representação, se estatutariamente prevista



Parágrafo primeiro - O encaminhamento de indicação de iniciativa legislativa será feito através de papel impresso ou datilografado, por sistemas de fac-símile e correspondências eletrônicas ou postal com aviso de recebimento, e será entregue diretamente na Secretaria da Mesa Diretora

Frisa-se ainda, com relação ao memorial descritivo georeferenciado, devido entendimento entre Assembleia Legislativa, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE e Instituto de Pesquisa e Estatística Econômica do Ceará-IPECE, o mesmo será requerido, posteriormente, pela Assembleia Legislativa do Ceará

O requerimento protocolado na ALCE sob o nº 02143/2010, que solicita a emancipação do Distrito/Localidade de São Pedro, Mel e Canafistula, situados no município de Jucás/CE, **PREENCHE** todas as determinações legais

Ante todo o exposto, fazendo a análise do requerimento acima mencionado, a Comissão de Triagem, Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios da Assembleia Legislativa do Ceará, verificou o **CUMPRIMENTO** das determinações legais acima apontadas, concluindo, assim, pelo **DEFERIMENTO** do presente requerimento, devendo **SER DADO O DEVIDO ENCAMINHAMENTO LEGAL** do pedido junto a ALCE.


Luiz Carlos
Presidente da Comissão de Triagem,
Elaboração de Projetos e
Criação de Novos Municípios



**COMISSÃO DE TRIAGEM, ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS**



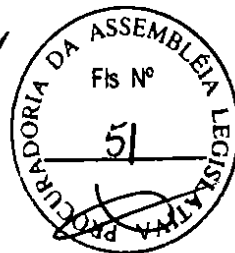
É o Parecer,

S.M.J

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2010

Luiz Carlos Mourão Maia
Presidente da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE

Arnaldo de Azevedo Lemos Júnior
Assessor Jurídico da Comissão de Triagem, Elaboração
de Projetos e Criação de Novos Municípios da ALCE



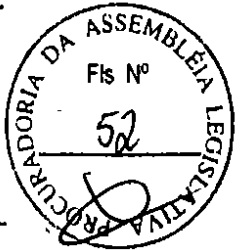
Dist. São Pedro do Rio
(Lucas)



MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO Nº 02143/2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Gony Arruda

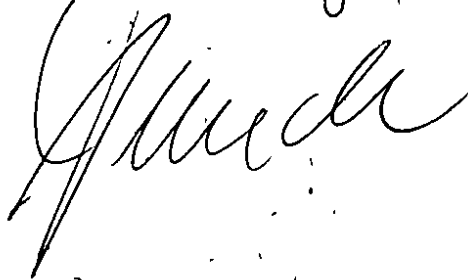


PRESIDÊNCIA 11/02/2010


DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE

Somos de Parecer Favorável
de acordo com a Comissão
de Truagem, Elaboração de
Projetos e Criação de novos
Municípios.

Fortaleza, 11/02/10





**SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
CEARÁ**

PROCESSO Nº: 02143/10

INTERESSADO: APESMEC

**ASSUNTO: SOLICITANDO EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE
NO MUNICÍPIO DE JUCÁS**

RELATOR: DEP GONY ARRUDA

PARECER: FAVORÁVEL



APROVADO O PARECER

**DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE**

**DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE**

**DEP. SINEVAL ROQUE
2º VICE-PRESIDENTE - EM EXERCÍCIO**

**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO**

**DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO**

**DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO**

**DEP. OSMAR BAQUIT
4º SECRETÁRIO**

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



OFÍCIO Nº1807/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhor Chefe,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

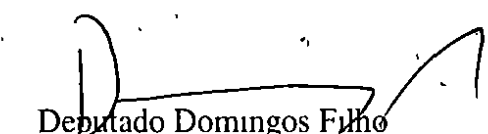
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado, em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

RECEBI ✓

Em 18/02/2010



DISTRITOS: SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA
MUNICÍPIO: JUCÁS

Ao Senhor

Francisco José Moreira Lopes

Chefe da Unidade Estadual do Instituto Brasileiro e Estatístico -IBGE

OFÍCIO Nº1808/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Senhora Diretora Geral,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, a), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Órgão as informações de que trata o art. 2º, I e III, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

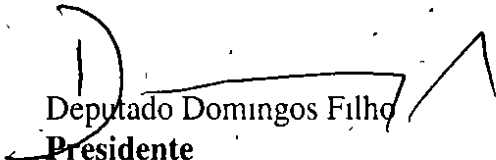
I - população superior a oito mil habitantes;

III- centro urbano já constituído, com número de prédios residenciais, comerciais e públicos superior a 400 (quatrocentos).

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: SÃO PEDRÔ DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA
MUNICÍPIO: JUCÁS**

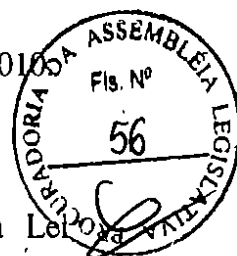
**A Senhora
Eveline Barbosa Silva Carvalho
Diretora Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará-IPECE**

Recebido em 18/02/10



OFÍCIO Nº1809/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010



Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Secretaria as informações de que trata o art. 2º, IV, a) e b) do mesmo diploma legal, se não vejamos.

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

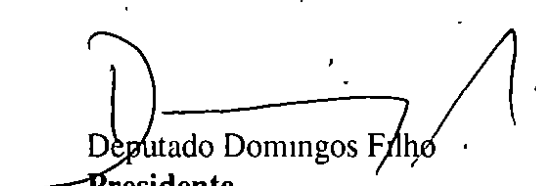
a) fiscal, da área que irá formar o novo município, atestada pelos órgãos fazendários municipais, com base na projeção dos tributos próprios a serem arrecadados e estadual, com base na arrecadação do ano anterior ao da realização do estudo e considerando apenas os agentes econômicos já instalados;

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

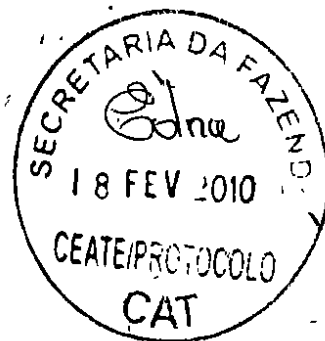
Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA
MUNICÍPIO: JUCÁS**

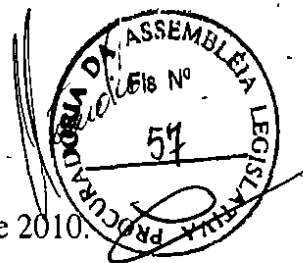
**Ao Excelentíssimo Senhor
Mauro Benevides Filho
Secretário da Fazenda do Estado do Ceará.**





Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

6.983/2010 Cópia.
18/02/2010-16 30



OFÍCIO Nº1811/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, b), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a este Tribunal as informações de que trata o art. 2º, II, do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

II – eleitorado não inferior a 40%(quarenta por cento) de sua população.

A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

**DISTRITOS: SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA
MUNICÍPIO: JUCÁS**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE**

OFÍCIO Nº 1810/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art. 2º, VI, a),b),c),d),e),f),g),h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

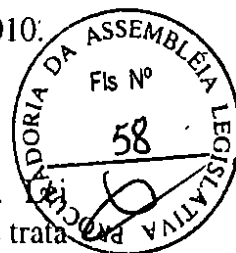
“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.

*Assinatura
19.02.10*

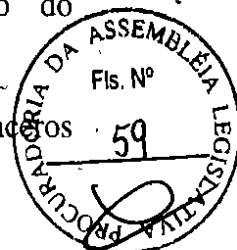
Ao Excelentíssimo Senhor
José Helânio de Oliveira Facundo
Prefeito Municipal de Jucás



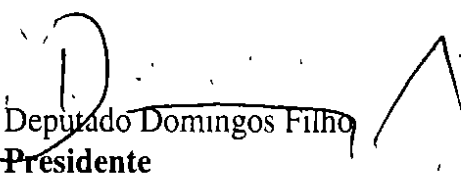


A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

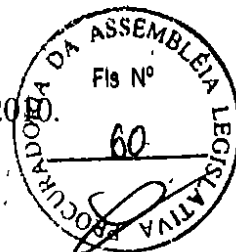

Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA
MUNICÍPIO: JUCÁS



OFÍCIO Nº1806/10

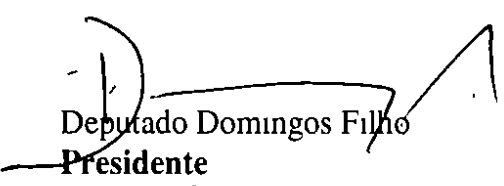
Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010.



Senhor Presidente,

Por intermédio deste expediente, comunicamos a esta entidade que o pedido referente a emancipação dos distritos de São Pedro, Mel e Canafístula, localizados no município de Jucás, obtiveram parecer favorável quanto a sua admissibilidade, e que as medidas consequentes já foram devidamente adotadas por este Poder Legislativo, conforme os inclusos documentos.

Atenciosamente,



Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA
MUNICÍPIO: JUCÁS

Ao Senhor
Francisco de Sales Ribeiro
Presidente da Associação Pró- Emancipação de São Pedro, Mel e Canafístula

*Recebi p/ Correio
26/02/10
Apil*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

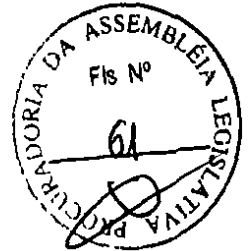
MESA DIRETORA
10/03/10



Ofício nº 846 /2010

Fortaleza, 05 de março de 2010

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Filho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Fortaleza – CE

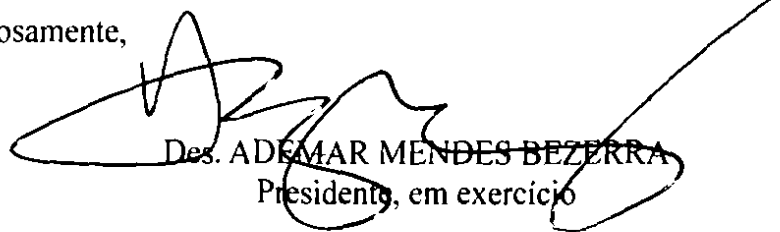


Assunto. **Informação – quantitativo de eleitores**

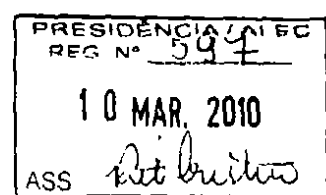
Senhor Presidente,

Encaminho-lhe, anexos, dados emitidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste TRE, referentes ao quantitativo de eleitores aptos nos Distritos elencados por Vossa Excelência, mediante os expedientes protocolizados sob os nºs 9255 a 9260/10 e 6975 a 6990/10, a fim de instruir processos que tramitam nessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,


Des. ADEMIR MENDES BEZERRA
Presidente, em exercício

prot 9255 a 9260/10 6975 a 6990/10
coged/ccs



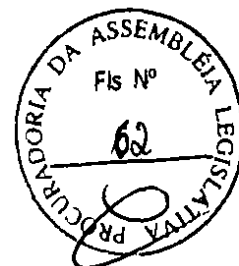


Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



INFORMAÇÃO

(Ref. Prot. 6.983/2010)



Exmo. Des. Presidente,

Informamos a V.Exa. que o eleitorado apto nos distritos de São Pedro do Norte, Mel e Canafístula, município de Jucás, é de 7.369 eleitores em 26 de fevereiro de 2010, considerando a soma dos eleitores dos locais de votação que apresentam os citados distritos como seu endereço, quais sejam:

- Escola de 1º Grau Antonio José de Melo (Mel): 1.787 eleitores;
- Capela Católica de Canafístula (Canafístula): 14 eleitores;
- Escola de Ensino Fundamental Cel Luiz Duarte (Canafístula): 707 eleitores;
- Centro Comunitário Antonio Raimundo de Sousa (São Pedro do Norte): 1.110 eleitores;
- Escola de 1º Grau Dom José Mauro (São Pedro): 1.605 eleitores;
- Escola Juvenal Galeno (Mel): 113 eleitores;
- Escola de 1º Grau Maria Gomes da Silva (Mel): 272 eleitores;
- Escola de 1º Grau Francisco Bezerra Araújo (Canafístula): 211 eleitores;
- Escola Antonio Gomes (Mel): 252 eleitores;
- Centro Comunitário João Gonçalves Bezerra (Canafístula): 247 eleitores;
- Salão Comunitário (Canafístula): 349 eleitores;
- Grupo Escolar Pedro Alves de Oliveira (Mel): 74 eleitores;
- Escola de 1º Grau Joaquim Gonçalves Bezerra (Canafístula): 173 eleitores;
- Grupo Escolar Francisco André de Souza (São Pedro): 334 eleitores;
- Centro Comunitário Pedro Rodrigues de Alcântara (Mel): 13 eleitores;
- Escola de 1º Grau Antonio Vicente Pinto (Canafístula): 50 eleitores;
- Grupo Escolar Arcádio de Paula Bezerra (São Pedro): 7 eleitores;
- Escola de 1º Grau Pedro Alves Teixeira (Mel): 51 eleitores.

Assinatura



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
Secretaria de Tecnologia da Informação



Por oportuno, esclarecemos não poder assegurar que o quantitativo de eleitores informado refere-se em sua totalidade a moradores dos respectivos distritos, visto não ter sido feita análise individualizada de seus endereços, tarefa inviável devido a falta de padronização na nomenclatura das localidades nos cadastros individuais de cada eleitor.

Respeitosamente,


Carlos Antônio Sampaio de Melo
Secretário de Tecnologia da Informação



26/2/10



UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO CEARÁ - IBGE/CE

Nossa missão. "Retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania".

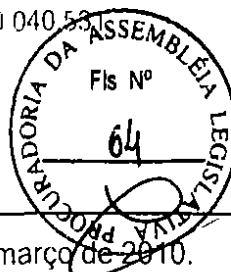
Av. 13 de Maio, 2901 - Bairro Benfica - Fortaleza/CE - CEP 60 040-530

Tel. (085) 3464 5342 / 3454 5345 / 3454 5367 (Biblioteca)

Fax (085) 3464 5348 (Gabinete)

<http://www.ibge.gov.br>

e-mail: francisco.lopes@ibge.gov.br



OFÍCIO IBGE-UE/CE Nº 155/2010, de 17 de março de 2010.

Ao

Exmo. Sr.

Deputado Domingos Gomes de Aguiar Filho

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

NESTA



Senhor Presidente,

Em atenção a solicitação de V. Excelência, of. ALCE 1807, de 11/02/2010, protocolo no IBGE-UE/CE Nº 118/2010, em 22/02/2010, objeto do processo de emancipação, referente ao(s) distrito(s) infra relacionados temos a informar:

PRETENSO MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DO NORTE		MUNICÍPIO: JUCÁS /CE
DISTRITO(S) A SEREM EMANCIPADO(S)	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 01/04/2007	UNIDADES VISITADAS (PRÉDIOS) NA SEDE URBANA DO PRETENSO MUNICÍPIO
São Pedro do Norte	4.107	987
Mel	2.822	-
Canafistula	1.971	-
Totais do pretense Município de SÃO PEDRO DO NORTE	8.900 (oito mil e novecentos habitantes)	987 (unidades visitadas, das quais 838 são unidades domiciliares)

Quanto ao nome do pretense município - **SÃO PEDRO DO NORTE** - não constitui nome de outro município no país e poderá denominar o pretense município

Pelas informações supra observamos que o pretense município atende as seguintes condições da Lei Complementar Nº 84, de 21/12/2009

- a) População superior a 8 000 (oito mil) habitantes - Art. 2º, inciso I,
- b) Centro urbano com número de prédios superior a 400 (quatrocentos) - Art. 2º, inciso III
- c) **SÃO PEDRO DO NORTE** não constitui nome de outro município no país - Art. 12º, parágrafo único
- d) A população residente do município de origem - **JUCÁS** em 01/04/2007 e de **22.890** habitantes e a população residual na mesma data de referência é de **13.990** habitantes

Outrossim, informamos que o Memorial Descritivo está sendo preparado pelo IPECE e IBGE e será encaminhado posteriormente a essa Assembleia Legislativa, uma vez que não há descontinuidade territorial no pretense município e nem no município de origem, devendo ser adotados os demais estudos e análise de viabilidade econômica do pretense município

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais subscrevemo-nos

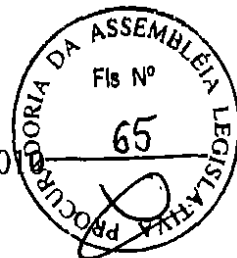
Respeitosamente,

Francisco José Moreira Lopes
CHEFE DA UNIDADE ESTADUAL NO CEARÁ
IBGE/CE



OFICIO Nº2110/10

Fortaleza, 26 de Março de 2010



Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente.

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos.

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

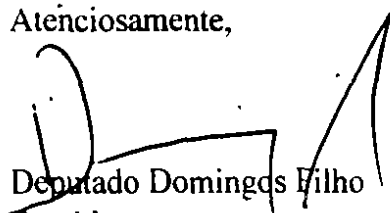
IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

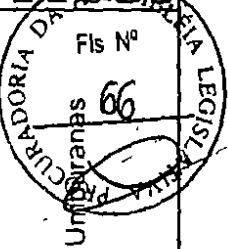
**DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA**

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas da União
Nesta**

*Luciana
Sede
14.03.10*

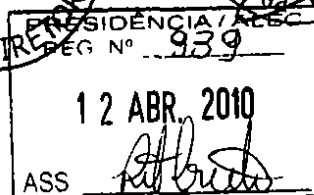
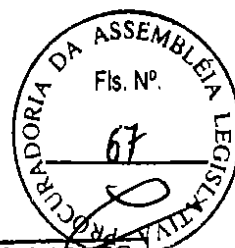
LOCAL ADES, SEGUNDO O DISTRITO E O MUNICÍPIO

Distrito	Município	Formação	Localidades
São Pedro do Norte	Jucás	São Pedro do Norte	BAU, ANASTACIO FERREIRA DA C, VICENTE PEDROCA, ANTONIO PEREIRA DA SI, VILA SAO PEDRO, SAO PEDRO.
		Mel	MEL
São Pedro do Norte	Jucás	Canafistula	SITIO ALTO DA AREIA, SITIO ALTO DOS BODES, SITIO MALA, SITIO AGUA FRIA, SITIO BAXIO DOS FERREIR, SITIO CIPO, SITIO PALESTINA, SITIO PASCOAL, SITIO TONANTE, SITIO ESCONDIDO, SUASSURANA, MURIÇOCA, SITIO IMBES, SITIO BAIAXO, SITIO BAXIO DO ARERE, SITIO BOQUEIRAO, SITIO CARRO QUEBRADO, SITIO CASA FORTE, SITIO CIPO, SITIO CRUZ, SITIO ESPINHEIRO, SITIO LATADAS, SITIO-MINADOR, SITIO PINTADO, SITIO ROÇADO DE DENTR, SITIO SACO DA ONÇA, SAO FRANCISCO, ALENTEJO, PEIXE, SITIO UMBUZEIRO
Pajuçara	Maracanaú	Pajuçara	BAIRRO PAJUCARA, BAIRRO BOA ESPERANCA, BAIRRO JARDIM PARAISO, BAIRRO ALTO DA BONAN'A, BAIRRO ARRONCHES, BAIRRO PARQUE PROGRES, BAIRRO PARQUE TROPICA, JARDIM BANDEIRANTE, BAIRRO NOVO MONDUBIN
Itapebussu	Maranguape	Itapebussu	NOVA ITAPEBUSSU, CENTRO, DRIVAN, ALTO DA EMPRESA, AREIAS, ALTOS, ITAPEBUÇU, SAO JOAO, LAGEDO, LANDUA, BAIXA DE AREIA, COQUEIRINHO, COQUEIRINHO DE CIMA, SAO LOURENÇO, SANTA LUZIA, BOTICARIO, SAO VICENTE, VARZEA COMPRIDA
Itapebussu	Maranguape	Ant Marques	COQUEIRINHO, ARRISQUINHO, BARBOSA, BEIRA SOL, BOM LUGAR, CEU DOS MARTINS, CEU DOS ALTOS, DESERTO, DEUS ME LIVRE, ENTRADA PARA MUNGU, ESTRADA PARA SANT, HONORIOS, LINHA DOS CAPEMBA, MONGUBA, MONTE NEGRO, RUA PRINCIPAL, SAO JOSE 2, SAO JOAO, SAO JOSE 1, SITIO PARAISO, SITIO SAO PEDRO, SITIO VERTENTE, RIACHO DA PALHA, RATO DOS RAIMUNDOS
		Lagoa do Juvenal	LAGOA DO JUVENAL
		Vertente do Lajedo	VERTENTE, LOTEAMENTO PATO SELV.
Amanari	Maranguape	Amanari	AMANARI
		São João do Amanari.	SAO JOAO DO AMANARI.
		Palestina do Carri	PALESTINA DO CARIRI, TRES PEREIRO, CANA BRAVINHA, ALTO DA AREIA, BAXIINHO, CROA, DISCANSO, LAGOA DO MEIO, PAXOLA, QUIXABINHA, SERRINHA, UMBUZEIRO, RIACHO DO BOI, SITIO CIPO, SOLTA, GUIGÓ, AÇUDE DE PEDRA, BAIXA DO POÇO, SITIO CANA BRAVA, RIACHO DO TIRO, OS BOIS, SOLEDADE, ALTO DA AREIA, CANA BRAVA GRANDE, BAXIO DO JUA, VARZEA COMPRIDA, JEQUI, RIBEIRAO DOURADO, TIMBAUBA, LAGOA DO MEIO, BOA VISTA, CARVOEIRO, RUDADO, SABONETE, SITIO NOVOS, ALAZAO, PEDRO ANTONIO, MALHADA, BORBOLETA, LOGRADOURO, QUEIMADAS, VARZEA GRANDE, PASSAGEM DE PEDRA, POÇO DO PAU, SOZINHO
Palestina do Carri	Mauriti		CARNAUBINHA, AÇUDE VELHO, BAXIO DO MORORO, BAXIO DOS GOMES, BALANÇO, BARGADO, BARRO VERMELHO, BOA VISTA, CACIMBINHA, CALDEIRAO, CARAPINA, BORQUILHA, GOMES, MARIANA, OLHO DAGUA DO MEIO, PANASCO, PINGA, RAIMUNDO, SERRINHA, UNHA DE GATO, UNHA DE GATO DE UMBUR, MAMELUCO DE FORA, SITIO MAMELUCO, SITIO LAGOINHA, SITIO MAMELUCO DE DENTR, QUEIMADA GRANDE, RIACHO DO BOI, SABONETE, SITIO MAMELUCO DE DENTRO





MESA DIRETORA
13/04/10



OFICIO Nº. 070410**129**/2010.

Jucás – CE, 07 de abril de 2010.

ASSUNTO: Informações acerca da área territorial dos Distritos de: São Pedro, Canafístula e Mel do Município de Jucás – Ceará.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

O MUNICÍPIO DE JUCÁS – CE, por conduto de seu representante legal signatário, o Sr. Prefeito **JOSÉ HELÂNIO DE OLIVEIRA FACUNDO**, vem a presença Vossa Excelência, ciente do compromisso e abnegação que Vossa Excelência tem demonstrado ao longo de sua carreira política e social com a sociedade cearense, venho em resposta ao ofício de nº **1610/10** datado em 11 de fevereiro do ano em curso, informar a Vossa Excelência que as populações dos distritos de São Pedro, Canafístula e Mel atendem a todos os requisitos de Infra-Estrutura necessária ao atendimento diante das necessidades da população, deixando as tais áreas ficam a disposição no processo de **EMANIPICAÇÃO** do Distrito de São Pedro a serem desmembradas são elas:

- ✓ Rede de distribuição de energia elétrica; ✓
- ✓ O sistema de capacitação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgoto sanitário e resíduos sólidos; ✓
- ✓ Rede de Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental; ✓
- ✓ Escola de Ensino Médio; ✓
- ✓ Posto de Saúde; ✓
- ✓ Estrutura de atendimento a Segurança Pública social; ✓
- ✓ Sistema de Telefonia pública, comercial, residencial e móvel; ✓



Rua Cel Raimundo Gomes, 176 - Centro - Jucás-CE - CEP. 63580-000 - CNPJ. 07.541.279/0001-60 - CGF. 06.920.244-3
PABX. (0xx88) 3517 1410 - www.prefeituradejucas.ce.gov.br

1910 - Celebre os 100 anos da Banda Padre Pio. A banda de música é a alma do povo - **2010**

Recb
13/04/10



- ✓ Estrutura física para instalação do Poder Executivo e Legislativo;
- ✓ Estabelecimentos de venda a varejo de combustível para veículos e de cozinha;
- ✓ Posto de Serviços de Correios e Telégrafos. ✓

Outrossim, para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com o Gabinete do Governo Municipal, através do telefone: (88) 3517 1410 ou pelo Email – ciceroeduardo10@hotmail.com – Assessor de Gabinete – 9650 5890.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração, agradecendo mais uma vez a valiosa parceria com esta Casa Legislativa e colocando o Governo Municipal de Jucás, a inteira disposição de V. Exa. para elucidação das dúvidas surgidas.

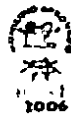
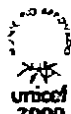
Atenciosamente,

JOSÉ HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO
Prefeito Municipal de Jucás – Ceará.

AO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO CEARÁ
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Avenida Desembargador Moreira, 2807, Bairro – Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará
CEP: 60.170-900 - Telefone: (85) 3277 2500



DIÁSPERA



Rua Cel Raimundo Gomes, 176 - Centro - Jucás-CE - CEP. 63580-000 - CNPJ, 07.541 279/0001-60 - CGF. 06.920.244-3
PABX: (0xx88) 3517 1410 - www.prefeituradejucas.ce.gov.br

1910 - Celebre os 100 anos da Banda Padre Pio. A banda de música é a alma do povo 2010



OFÍCIO Nº 1810/10

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 2010

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art 3º, c), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Prefeitura as informações de que trata o art 2º, VI, a), b), c), d), e), f), g), h) e i), do mesmo diploma legal, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

VI- existência de equipamentos sociais e de infraestrutura compatíveis com as necessidades da população, tais:

- a) rede de distribuição de energia elétrica;
- b) sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos;
- c) escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;
- d) posto de atenção primária à saúde;
- e) estrutura de atendimento em segurança pública;
- f) sistema de telefonia pública, comercial e residencial;
- g) edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- h) estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha;
- i) posto de serviços dos correios.



*Arquivo
19.02.10*

Ao Excelentíssimo Senhor
José Helânio de Oliveira Facundo
Prefeito Municipal de Jucás

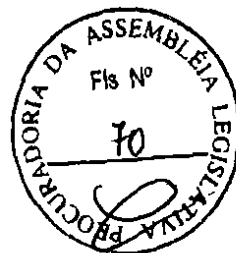


A referida informação tem como objetivo instruir processo de emancipação, do distrito/localidade/setor, abaixo delineado em tramitação neste Poder Legislativo

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente



DISTRITOS: SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA
MUNICÍPIO: JUCÁS



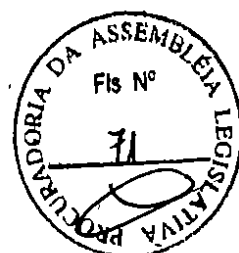
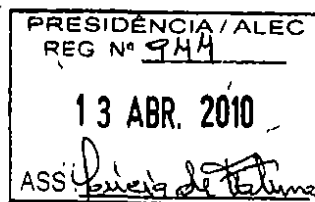
De ordem do Sr. Presidente,
a Comissão de Tríplice Elaboração de Projetos e Criação de Novos Municípios, a fim de que, preliminarmente, se manifeste acerca deste expediente.

13/04/10

Irapuanê Diniz de Aguiar Júnior
Chefe de Gabinete

Ofício n.º 03/2010

Fortaleza, 13 de abril de 2010

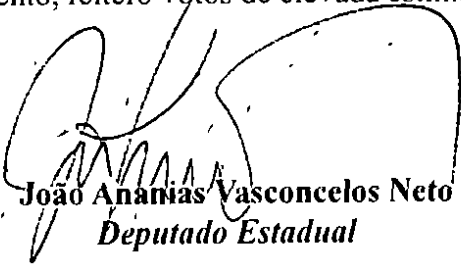


Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual DOMINGOS FILHO
presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Senhor Presidente,

Venho, através deste, solicitar à Vossa Excelência o meu engajamento no pedido de emancipação dos distritos de: São Pedro, Mel e Canafistola, encaminhado pela APESMEC – Associação Pró-Emanipação dos Distritos de São Pedro, Mel e Canafistola, através do Processo n.º 2143/10. Desta forma, me coloco na luta pela emancipação dos referidos distritos.

Certo do pronto atendimento, reitero votos de elevada estima e consideração.


João Ananias Vasconcelos Neto
Deputado Estadual



506 Pedro do Norte



OFÍCIO Nº2160/10

Fortaleza, 13 de Abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Por intermédio deste expediente, solicitamos, com fundamento no Art.3º, d), da Lei Complementar nº 84 de 21 de dezembro de 2009, a esta Augusta Corte de Contas as informações de que trata o art. 2º, IV, b) do mesmo diploma legal, no que pertine as transferências federais, se não vejamos:

“ Art. 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial ou na área a ser desmembrada, dos seguintes requisitos:

IV - estimativa de receitas:

b) provenientes de transferências estaduais e federais.

As referidas informações tem como objetivo instruir processo de emancipação dos distritos/localidades/setores, em tramitação neste Poder Legislativo, conforme inclusa relação.

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

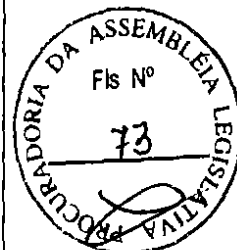
Deputado Domingos Filho
Presidente

DISTRITOS: RELAÇÃO ANEXA
MUNICÍPIOS: RELAÇÃO ANEXA

Ao Excelentíssimo Senhor
Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional
Nesta

Recebi p/ os correios
Comunicação
15/04

DISTRITO	MUNICÍPIO	FORMAÇÃO	OBS:
PECÉM	SÃO GONÇALO DO AMARANTE		
PONTA DA SERRA	CRATO	SETOR CENSITÁRIO Nº 6 DO DISTRITO DE SANTA FÉ	
PESSOA ANTA	GRANJA.		
SANTA FELÍCIA	ACOPIARA	SANTO ANTONIO	
SANTA TERESA DO TRICI	TAUÁ	TRICI E SETOR CENSITÁRIO Nº 3 DO DISTRITO DE CARRAPATEIRAS	
SÃO JOÃO DO ARUARU	MORADA NOVA		
SÃO MIGUEL	QUIXERAMOBIM	SETORES CENSITÁRIOS Nº 6, 7 E 8 DE MANITUBA E SETORES Nº 4 E 6 DE LACERDA	
SÃO PEDRO DO NORTE	JUCÁS	MEL E CANAFISTULA	
SERRA DO FÉLIX	BEBERIBE	FORQUILHA E ITAPEIM	
SITIO ALEGRE	MORRINHOS		





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará
Av. Valmir Pontes 900 - Edson Quêiroz - Fortaleza/CE - CEP 60 812-020
Tels (85) 4008 8388, Fax (85) 4008 8385 - e-mail: sececx-ce@tcu.gov.br



Ofício nº 054/2010-TCU/SECEX-CE

Fortaleza/CE, 12 de abril de 2010.

A Sua Excelência, o Senhor
DOMINGOS FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Av. Des. Moreira, 2807 - Dionísio Torres
Fortaleza/CE
60170-900



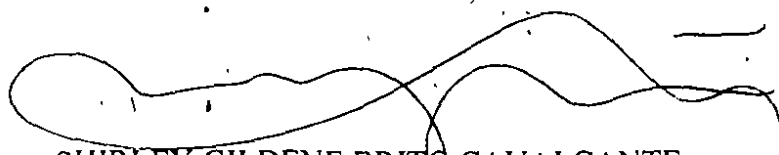
Assunto: Atendimento ao Ofício nº 2110/10 - AL/CE, de 26/3/2010

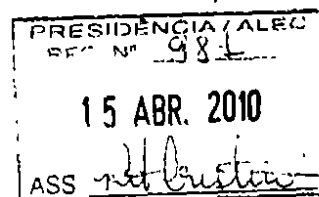
Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 2110/10 - AL/CE, de 26/3/2010, e conforme delegação de competência da Presidência do TCU, segue em meio magnético informação sobre as transferências federais, extraída do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional (www.stn.fazenda.gov.br).

2. Adito-lhe que os dados estão contidos no demonstrativo: "QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS"
3. Informo-lhe ainda que os valores de 2009 encontram-se incompletos porque os Municípios devem enviar as informações à STN, para consolidação das contas públicas, até o dia 30 de abril de 2010. Contudo, os valores de 2008 estão completos, com informação dos municípios solicitados.
4. Informações adicionais poderão ser colhidas junto à STN.

Atenciosamente,


SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária



**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**

MUNICÍPIO JUCAS/CE

CNPJ 07 541 279/0001-60

Exercício 2008

CVA 2009030710070519300301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	ATIVO =(59+60)	9.620.854,62
2	ATIVO FINANCEIRO =(3+8+13+14)	2.283.718,66
3	DISPONÍVEL =(4+5+6+7)	768.748,33
4	Caixa	0,00
5	Bancos c/ Movimento	768.748,33
6	Aplicações Financeiras	0,00
7	Disponível em Moeda Estrangeira	0,00
8	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO - Disponível =(9+10+11+12)	1.514.830,33
9	Créditos a Receber - Em Circulação	0,00
10	Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00
11	Outros Valores Realizáveis	1.514.830,33
12	Valores Diferendos	0,00
13	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
14	ATIVO FINANCEIRO A LONGO PRAZO	0,00
15	ATIVO NÃO FINANCEIRO =(16+32+35+46)	7.337.280,16
16	REALIZÁVEL A CURTO PRAZO =(17+27)	5.997,79
17	Créditos em Circulação - Curto Prazo =(18-19+20+21+22+23+24+25-26)	0,00
18	Fornecimentos a Receber	0,00
19	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos - Fornecimentos a Receber	0,00
20	Créditos Parcelados	0,00
21	Diversos Responsáveis	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos - Curto Prazo	0,00
23	Adiantamentos Concedidos	0,00
24	Recursos Vinculados - Curto Prazo	0,00
25	Outros Créditos em Circulação	0,00
26	(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	0,00
27	Bens e Valores em Circulação =(28+29+30-31)	5.997,79
28	Estoques	5.997,79
29	Títulos e Valores	0,00
30	Outros Bens e Valores em Circulação	0,00
31	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Bens e Valores	0,00
32	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - Ativo Não Financeiro =(33+34)	0,00
33	Despesas Antecipadas	0,00
34	Outros Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
35	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO =(36+39)	527.379,75
36	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo =(37+38)	0,00
37	Depósitos Compulsórios	0,00
38	Recursos Vinculados - Longo Prazo	0,00
39	Créditos Realizáveis a Longo Prazo =(40-41+42+43+44-45)	527.379,75
40	Dívida Ativa	186.395,81
41	(-) Provisão p/ Perdas de Dívida Ativa	0,00
42	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
43	Empréstimos e Financiamentos - Longo Prazo	0,00
44	Créditos a Receber - Longo Prazo	340.983,94
45	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Outros Créditos Realizáveis LP	0,00
46	PERMANENTE =(47+52+56)	6.803.902,62
47	Investimentos =(48+49+50-51)	0,00
48	Participação Societária	0,00
49	Participação Societária em Empresas Dependentes	0,00
50	Outros Investimentos	0,00
51	(-) Provisão p/ Perdas Prováveis - Investimentos	0,00
52	Imobilizado =(53+54-55)	6.803.902,62

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

MUNICÍPIO JUCAS/CE
CNPJ 07 541 279/0001-60
Exercício 2008
CVA 2009030710070519300301



		R\$ 1,00
53	Bens Móveis e Imóveis	6.798.035,58
54	Títulos, Valores e Bens Intangíveis	5.867,04
55	(-) Depreciação, Amortização e Exaustão Acumulados	0,00
56	Diferido =(57-58)	0,00
57	Despesas Diferidas	0,00
58	(-) Amortização Acumulada	0,00
59	ATIVO REAL =(2+15)	9.620.856,82
60	ATIVO COMPENSADO =(61+62+63+64)	0,00
61	Responsabilidade por Títulos e Valores	0,00
62	Garantias de Valores	0,00
63	Convênios e Contratos	0,00
64	Outras Compensações	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

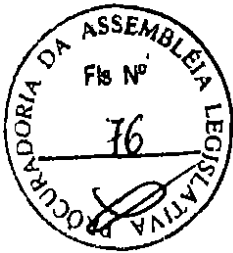
Fonte

Nota

JUCAS, 14/04/2009

JOSE HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO
PREFEITO
CPF 241 546 363-91

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DUARTE ARAUJO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CPF . 223 669 703-15



MAXDATA INFORMATICA E PROC DE DADOS
CONTADOR
CRC 277/0-9

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**

MUNICÍPIO JUCAS/CE

CNPJ: 07.541.279/0001-60

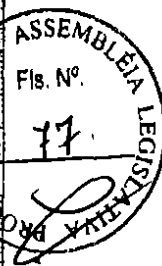
Exercício 2008

CVA: 2009030710070519300301



RS 1,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	PASSIVO = (47+48+52)	9.620.854,82
2	PASSIVO FINANCEIRO = (3+6+23+24)	3.144.832,90
3	DEPÓSITOS = (4+5)	2.137.938,06
4	Consignações	1.089.038,32
5	Depósitos de Diversas Origens	1.048.899,74
6	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO - PF = (7+18+20+21+22)	1.005.236,84
7	Restos a Pagar Processados = (8+...+17)	1.005.236,84
8	Fornecedores - Do Exercício	1.005.236,84
9	Fornecedores - De Exercícios Anteriores	0,00
10	Convênios a Pagar	0,00
11	Pessoal a Pagar - Do Exercício	0,00
12	Pessoal a Pagar - De Exercícios Anteriores	0,00
13	Precatórios - Passivo Financeiro	0,00
14	Encargos Sociais a Recolher	0,00
15	Provisões Diversas	0,00
16	Obrigações Tributárias	0,00
17	Débitos Diversos a Pagar	0,00
18	Restos a Pagar Não Processados = (19)	720,00
19	A Liquidar	720,00
20	Credores Diversos	0,00
21	Adiantamentos Recebidos	0,00
22	Outras Obrigações a Pagar	0,00
23	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PF	0,00
24	PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO	0,00
25	PASSIVO NÃO FINANCEIRO = (26+37+38+46)	1.012.354,26
26	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO = (27+...+33+36)	0,00
27	Difendo	0,00
28	Provisões	0,00
29	Operações de Crédito Internas - Em Circulação	0,00
30	Operações de Crédito Externas - Em Circulação	0,00
31	Obrigações a Pagar - Em Circulação	0,00
32	Adiantamentos Diversos Recebidos	0,00
33	Precatórios - Passivo Não Financeiro = (34+35)	0,00
34	Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00
35	Precatórios a Partir de 05/05/2000	0,00
36	Outros Débitos a Pagar	0,00
37	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO - PNF	0,00
38	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO = (39+40)	1.012.354,26
39	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
40	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo = (41+...+45)	1.012.354,26
41	Operações de Crédito Internas - Longo Prazo	0,00
42	Operações de Crédito Externas - Longo Prazo	0,00
43	Obrigações Legais e Tributárias	1.012.354,26
44	Obrigações a Pagar	0,00
45	Outras Exigibilidades	0,00
46	RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00
47	PASSIVO REAL = (2+25)	4.156.607,16
48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (49+50+51)	5.464.249,66
49	Patrimônio/Capital	0,00
50	Reservas	0,00



QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

MUNICÍPIO. JUCAS/CE
CNPJ 07 541 279/0001-60
Exercício 2008
CVA 2009030710070519300301



RS 1,00

51	Resultado Acumulado	5 464 249,66
52	PASSIVO COMPENSADO	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

JUCAS, 14/04/2009.



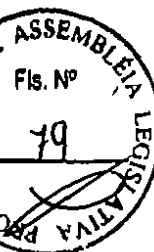
JOSE HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO
PREFEITO
CPF 241 546 363-91

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DUARTE ARAUJO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 223 669 703-15

MAXDATA INFORMATICA E PROC. DE DADOS
CONTADOR
CRC 277/0-9

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO JUCAS/CE
CNPJ 07 541 279/0001-60
Exercício 2008
CVA 2009030710070519300301



CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Receita Total = (2+104-160+169+170)	21.694.237,25
2	1.0 00.00.00	Receitas Correntes = (3+17+20+26+27+28+29+99)	23.334.182,32
3	1.1.00.00.00	Receita Tributária = (4+13+16)	700.162,07
4	1 1 10 00 00	Impostos = (5+11)	699.252,94
5	1 1 12 00 00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda = (6+7+10)	456.762,94
6	1 1 12 02 00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.648,21
7	1 1 12 04 00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR = (8+9)	446.068,36
8	1 1 12 04 31	Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho - IRRF	138.113,32
9	1 1 12 04 34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	307.955,04
10	1 1 12 08 00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI	46,36
11	1 1 13 00 00	Impostos sobre a Produção e a Circulação = (12)	242.536,95
12	1 1 13 05 00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	242.536,95
13	1 1 20 00 00	Taxas = (14+15)	1.068,73
14	1 1 21 00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.068,73
15	1 1 22 00 00	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00
16	1 1 30 00 00	Contribuição de Melhoria	0,00
17	1.2.00.00.00	Receitas de Contribuições = (18+19)	0,00
18	1 2 10 00 00	Contribuições Sociais	0,00
19	1 2 20 00 00	Contribuições Econômicas	0,00
20	1.3.00.00.00	Receita Patrimonial = (21+22+23+24+25)	102.935,00
21	1 3 10 00 00	Receitas Imobiliárias	40.383,32
22	1 3 20 00 00	Receitas de Valores Mobiliários	62.611,68
23	1 3 30 00 00	Receitas de Concessões e Permissões	0,00
24	1 3 40 00 00	Compensações Financeiras	0,00
25	1 3 90 00 00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00
26	1.4.00.00.00	Receita Agropecuária	0,00
27	1.5.00.00.00	Receita Industrial	0,00
28	1.6.00.00.00	Receita de Serviços	2.063.660,75
29	1.7.00.00.00	Transferências Correntes = (30+73+74+75+76+94)	20.300.952,07
30	1 7 20 00 00	Transferências Intergovernamentais = (31+50+65+69)	20.300.952,07
31	1 7 21 00 00	Transferências da União = (32+36+44+45+46+47+48+49)	12.177.242,89
32	1 7 21 01 00	Participação na Receita da União = (33+34+35)	9.603.263,50
33	1 7 21 01 02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.598.161,68
34	1 7 21 01 05	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.101,82
35	1 7 21 01 32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
36	1 7 21 22 00	Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais = (37+ +43)	153.399,28
37	1 7 21 22 11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
38	1 7 21 22 20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
39	1 7 21 22 30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.677,88
40	1 7 21 22 40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00
41	1 7 21 22 50	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00
42	1 7 21 22 70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	102.721,40

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO JUCAS/CE
CNPJ. 07.541.279/0001-60
Exercício 2008
CVA: 2009030710070519300301



RS 1,00

43	1 7 21 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00
44	1 7 21 33 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	1 495 540,00
45	1 7 21 34 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351 650,68
46	1 7 21 35 00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FUNDE	560 491,65
47	1 7 21 36 00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00
48	1 7 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
49	1 7 21 99 00	Outras Transferências da União	12 897,25
50	1 7 22 00 00	Transferências dos Estados =(51+57+62+63+64)	2 070 660,50
51	1 7 22 01 00	Participação na Receita dos Estados =(52+...+56)	2 070 660,50
52	1 7 22 01 01	Cota-Parte do ICMS	1 810 884,35
53	1 7 22 01 02	Cota-Parte do IPVA	182 292,51
54	1 7 22 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	14 642,64
55	1 7 22 01 13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	47 542,30
56	1 7 22 01 99	Outras Participações na Receita dos Estados	15 298,70
57	1 7 22 22 00	Transferências da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%) =(58+...+61)	0,00
58	1 7 22 22 11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00
59	1 7 22 22 20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00
60	1 7 22 22 30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00
61	1 7 22 22 90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00
62	1 7 22 33 00	Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00
63	1 7 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
64	1 7 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
65	1 7 23 00 00	Transferências dos Municípios =(66+67+68)	0,00
66	1 7 23 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
67	1 7 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
68	1 7 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
69	1 7 24 00 00	Transferências Multigovernamentais =(70+71+72)	6 053 048,68
70	1 7 24 01 00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6 053 048,68
71	1 7 24 02 00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00
72	1 7 24 99 00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00
73	1 7 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
74	1 7 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
75	1 7 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
76	1 7 60 00 00	Transferências de Convênios =(77+84+88+92+93)	200 000,00
77	1 7 61 00 00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades =(78+...+83)	200 000,00
78	1 7 61 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	200 000,00
79	1 7 61 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO JUCAS/CE
CNPJ 07 541 279/0001-60
Exercício. 2008
CVA. 2009030710070519300301



RS 1.00

80	1 7 61 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	
81	1 7 61 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas aos Programas de Combate à Fome	
82	1 7 61 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	
83	1 7 61 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00
84	1 7 62 00 00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades =(85+86+87)	0,00
85	1 7 62 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
86	1 7 62 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
87	1 7 62 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
88	1 7 63 00 00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades =(89+90+91)	0,00
89	1 7 63 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
90	1 7 63 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
91	1 7 63 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
92	1 7 64 00 00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00
93	1 7 65 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
94	1 7 70 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(95+ +98)	0,00
95	1 7 71 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
96	1 7 72 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
97	1 7 73 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
98	1 7 74 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
99	1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes =(100+101+102+103)	166.169,89
100	1 9 10 00 00	Multas e Juros de Mora	15.301,73
101	1 9 20 00 00	Indenizações e Restituições	88.643,84
102	1 9 30 00 00	Receita da Dívida Ativa	15.073,73
103	1 9 90 00 00	Receitas Diversas	47.150,59
104	2.0.00.00.00	Receitas de Capital =(105+108+111+112+159)	210.405,37
105	2.1.00.00.00	Operações de Crédito =(106+107)	0,00
106	2 1 10 00 00	Operações de Crédito Internas	0,00
107	2 1 20 00 00	Operações de Crédito Externas	0,00
108	2.2.00.00.00	Alienação de Bens =(109+110)	0,00
109	2 2 10 00 00	Alienação de Bens Móveis	0,00
110	2 2 20 00 00	Alienação de Bens Imóveis	0,00
111	2 3.00.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00
112	2.4.00.00.00	Transferências de Capital =(113+129+130+131+132+133+154)	210.405,37
113	2 4 20 00 00	Transferências Intergovernamentais =(114+119+124)	0,00
114	2 4 21 00 00	Transferências da União =(115+116+117+118)	0,00
115	2 4 21 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
116	2 4 21 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
117	2 4 21 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
118	2 4 21 99 00	Outras Transferências da União	0,00
119	2 4 22 00 00	Transferências dos Estados =(120+121+122+123)	0,00
120	2 4 22 01 00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
121	2 4 22 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
122	2 4 22 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
123	2 4 22 99 00	Outras Transferências dos Estados	0,00
124	2 4 23 00 00	Transferências dos Municípios =(125+126+127+128)	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO JUCAS/CE

CNPJ. 07 541 279/0001-60

Exercício 2008

CVA 2009030710070519300301



			R\$ 1,00
125	2 4 23 01 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00
126	2 4 23 02 00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00
127	2 4 23 37 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
128	2 4 23 99 00	Outras Transferências dos Municípios	0,00
129	2 4 30 00 00	Transferências de Instituições Privadas	0,00
130	2 4 40 00 00	Transferências do Exterior	0,00
131	2 4 50 00 00	Transferências de Pessoas	0,00
132	2 4 60 00 00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00
133	2 4 70 00 00	Transferências de Convênios =(134+141+148+152+153)	210 405,37
134	2 4 71 00 00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades =(135+ +140)	210 405,37
135	2 4 71 01 00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	26 000,00
136	2 4 71 02 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	125 482,50
137	2 4 71 03 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
138	2 4 71 04 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
139	2 4 71 05 00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
140	2 4 71 99 00	Outras Transferências de Convênios da União	58 922,87
141	2 4 72 00 00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades =(142+ +147)	0,00
142	2 4 72 01 00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
143	2 4 72 02 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00
144	2 4 72 03 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00
145	2 4 72 04 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00
146	2 4 72 05 00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00
147	2 4 72 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00
148	2 4 73 00 00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades =(149+150+151)	0,00
149	2 4 73 01 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinados a Programas de Saúde	0,00
150	2 4 73 02 00	Transferências de Convênios dos Municípios Destinadas a Programas de Educação	0,00
151	2 4 73 99 00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00
152	2 4 74 00 00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00
153	2 4 75 00 00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00
154	2 4 80 00 00	Transferências para o Combate à Fome =(155+156+157+158)	0,00
155	2 4 81 00 00	Provenientes do Exterior	0,00
156	2 4 82 00 00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00
157	2 4 83 00 00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00
158	2 4 84 00 00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00
159	2 5 00.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
160	9.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente =(161+165)	2 030 422,94
161	9 1 7 21 01 00	Dedução das Receitas de Transferências da União =(162+163+164)	1 685 025,48
162	9 1 7 21 01 02	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	1 685 025,48
163	9 1 7 21 01 05	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	687,50

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO JUCAS/CE
CNPJ 07 541 279/0001-60
Exercício. 2008
CVA 2009030710070519300301



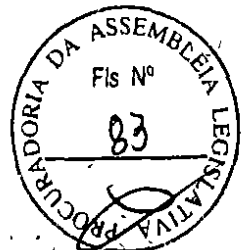
			RS 1,00
164	9 1 7 21 36 00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	2 364,01
165	9 1 7 22 01 00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados =(166+167+168)	362.343,95
166	9 1 7 22 01 01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	331.514,57
167	9 1 7 22 01 02	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	28.147,37
168	9 1 7 22 01 04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	2.684,01
169	7 0 00 00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
170	8.0.00.00.00	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

JUCAS, 14/04/2009



JOSE HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO
PREFEITO
CPF 241 546 363-91

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DUARTE ARAUJO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 223 669 703-15

MAXDATA INFORMATICA E PROC DE DADOS
CONTADOR
CRC 277/0-9

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO JUCAS/CE

CNPJ 07 541 279/0001-60

Exercício 2008

CVA. 2009030710070519300301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Despesa Total =(2+85)	20.809.421,40
2	3.0.00.00.00	Despesas Correntes =(3+27+37)	17.934.812,63
3	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais =(4+5+6+7+8+9+26)	8.579.502,41
4	3 1 20.00.00	Transferências à União	0,00
5	3 1 30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
6	3 1 40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
7	3 1 71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
8	3 1 80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
9	3 1 90.00.00	Aplicações Diretas =(10+...+25)	8.579.502,41
10	3 1 90 01.00	Aposentadas e Reformas	0,00
11	3 1 90 03.00	Pensões	0,00
12	3 1 90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
13	3 1 90 07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00
14	3 1 90 09.00	Salário-Família	0,00
15	3 1 90 11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.044.261,96
16	3 1 90 12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00
17	3 1 90 13.00	Obrigações Patronais	534.833,29
18	3 1 90 16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	407,16
19	3 1 90 17.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
20	3 1 90 34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00
21	3 1 90 67.00	Depósitos Compulsórios	0,00
22	3 1 90 91.00	Sentenças Judiciais	0,00
23	3 1 90 92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
24	3 1 90 94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	0,00
25	3 1 90 96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00
26	3.1 91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
27	3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida =(28)	0,00
28	3 2 90.00.00	Aplicações Diretas =(29+...+36)	0,00
29	3 2 90 21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00
30	3 2 90 22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00
31	3 2 90 23.00	Juros Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária	0,00
32	3 2 90 24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária	0,00
33	3 2 90 25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
34	3 2 90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00
35	3 2 90 92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
36	3 2 90 93.00	Indenizações e Restituições	0,00
37	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes =(38+...+46+84)	9.355.311,22
38	3 3 20.00.00	Transferências à União	0,00
39	3 3 30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
40	3 3 40.00.00	Transferências a Municípios	0,00
41	3 3 50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
42	3 3 60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
43	3 3 70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
44	3 3 71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
45	3 3 80.00.00	Transferências ao Exterior	0,00
46	3 3 90.00.00	Aplicações Diretas =(47+...+83)	9.355.311,22
47	3 3 90 01.00	Aposentadas e Reformas	0,00
48	3 3 90 03.00	Pensões	0,00
49	3 3 90 04.00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
50	3 3 90 05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00
51	3 3 90 06.00	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO JUCAS/CE

CNPJ 07 541 279/0001-60

Exercício 2008

CVA- 2009030710070519300301



RS 1,00

52	3 3 90 08 00	Outros Benefícios Assistenciais -	
53	3 3 90 09 00	Salário-Família	
54	3 3 90 10 00	Outros Benefícios de Natureza Social	
55	3 3 90 14 00	Diárias - Civil	67.001,70
56	3 3 90 15 00	Diárias - Militar	0,00
57	3 3 90 18 00	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00
58	3 3 90 19 00	Auxílio-Fardamento	0,00
59	3 3 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
60	3 3 90 26 00	Obrigações decorrentes de Política Monetária	0,00
61	3 3 90 27 00	Encargos pela Honra de Avars, Garantias, Seguros e Similares	0,00
62	3 3 90 28 00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos	0,00
63	3 3 90 30 00	Material de Consumo	3 052.910,97
64	3 3 90 31 00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00
65	3 3 90 32 00	Material de Distribuição Gratuita	118 305,06
66	3 3 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
67	3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	34 400,00
68	3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3 632.675,45
69	3 3 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00
70	3 3 90 38 00	Arrendamento Mercantil	0,00
71	3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.010 570,68
72	3 3 90 41 00	Contribuições	0,00
73	3 3 90 43 00	Subvenções Sociais	0,00
74	3 3 90 45 00	Equalização de Preços e Taxas	0,00
75	3 3 90 46 00	Auxílio-Alimentação	23 568,00
76	3 3 90 47 00	Obrigações Tributárias e Contributivas	135 429,91
77	3 3 90 48 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00
78	3 3 90 49 00	Auxílio-Transporte	0,00
79	3 3 90 67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
80	3 3 90 91 00	Sentenças Judiciais	44 218,55
81	3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	235 540,90
82	3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	0,00
83	3 3 90 95 00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00
84	3 3 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
85	4.0.00.00.00	Despesas de Capital = (86+113+133)	2.874.615,29
86	4.4.00.00.00	Investimentos = (87+...+95+112)	2.481.163,71
87	4 4 20 00 00	Transferências à União	0,00
88	4 4 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
89	4 4 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
90	4 4 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
91	4 4 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
92	4 4 70 00 00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais	0,00
93	4 4 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
94	4 4 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
95	4 4 90 00 00	Aplicações Diretas = (96+...+111)	2.481.163,71
96	4 4 90 04 00	Contratação por Tempo Determinado	0,00
97	4 4 90 14 00	Diárias - Civil	0,00
98	4 4 90 17 00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00
99	4 4 90 20 00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00
100	4 4 90 30 00	Material de Consumo	0,00
101	4 4 90 33 00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
102	4 4 90 35 00	Serviços de Consultoria	0,00
103	4 4 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
104	4 4 90 37 00	Locação de Mão-de-Obra	0,00

**QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

MUNICÍPIO JUCAS/CE

CNPJ 07 541 279/0001-60

Exercício 2008

CVA 2009030710070519300301



RS 1,00

105	4 4 90.39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
106	4 4 90.51 00	Obras e Instalações	2.233,10
107	4 4 90.52 00	Equipamentos e Material Permanente	248,85
108	4 4 90.61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
109	4 4 90.91 00	Sentenças Judiciais	0,00
110	4 4 90.92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
111	4 4 90.93 00	Indenizações e Restituições	0,00
112	4 4 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
113	4.5.00.00.00	Inversões Financeiras = (114+...+121+132)	0,00
114	4 5 20 00 00	Transferências à União	0,00
115	4 5 30 00 00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00
116	4 5 40 00 00	Transferências a Municípios	0,00
117	4 5 50 00 00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00
118	4 5 60 00 00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	0,00
119	4 5 71 00 00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00
120	4 5 80 00 00	Transferências ao Exterior	0,00
121	4 5 90 00 00	Aplicações Diretas = (122+...+131)	0,00
122	4 5 90.61 00	Aquisição de Imóveis	0,00
123	4 5 90.62 00	Aquisição de Produtos para Revenda	0,00
124	4 5 90.63 00	Aquisição de Títulos de Crédito	0,00
125	4 5 90.64 00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	0,00
126	4 5 90.65 00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00
127	4 5 90.66 00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
128	4 5 90.67 00	Depósitos Compulsórios	0,00
129	4 5 90.91 00	Sentenças Judiciais	0,00
130	4 5 90.92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
131	4 5 90.93 00	Indenizações e Restituições	0,00
132	4 5 91 00 00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	0,00
133	4 6 00.00.00	Amortização da Dívida = (134)	393.451,58
134	4 6 90 00 00	Aplicações Diretas = (135+...+144)	393.451,58
135	4 6 90.71 00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	393.451,58
136	4 6 90.72 00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado	0,00
137	4 6 90.73 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	0,00
138	4 6 90.74 00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada	0,00
139	4 6 90.75 00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
140	4 6 90.76 00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciada	0,00
141	4 6 90.77 00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	0,00
142	4 6 90.91 00	Sentenças Judiciais	0,00
143	4 6 90.92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00

QUADRO DOS DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO. JUCAS/CE

CNPJ. 07 541 279/0001-60

Exercício 2008

CVA. 2009030710070519300301



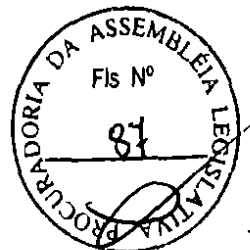
			RS 1,00
144	4 6 90 93.00	Indenizações e Restituições	0.00
145		SUPERÁVIT/DÉFICIT = (Receita Total - Despesa Total)	884.699,83

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do Município

Fonte

Nota

JUCAS 14/04/2009



JOSE HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO

PREFEITO

CPF 241 546 363-91

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DUARTE ARAUJO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CPF 223 669 703-15

MAXDATA INFORMATICA E PROC. DE DADOS

CONTADOR

CRC 277/0-9

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO JUCAS/CE

CNPJ: 07 541 279/0001-60

Exercício 2008

CVA: 2009030710070519300301



RS 1,00

CAMPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1		Total da Despesa por Função = (2+6+10+14+27+32+37+41+47+53+61+67+76+80+85+90+94+98+105+110+119+123+130+137+141+147+154+159)	20.809.472,92
2	00001	Legislativa = (3+4+5)	349.981,39
3	01031	Ação Legislativa	349.981,39
4	01032	Controle Externo	0,00
5	01999	Demais Subfunções - Legislativa	0,00
6	00002	Judiciária = (7+8+9)	0,00
7	02061	Ação Judiciária	0,00
8	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00
9	02999	Demais Subfunções - Judiciária	0,00
10	00003	Essencial à Justiça = (11+12+13)	0,00
11	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00
12	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00
13	03999	Demais Subfunções - Essencial à Justiça	0,00
14	00004	Administração = (15+...+26)	7.610.072,83
15	04121	Planejamento e Orçamento	0,00
16	04122	Administração Geral	7.592.416,19
17	04123	Administração Financeira	0,00
18	04124	Controle Interno	0,00
19	04125	Normatização e Fiscalização	0,00
20	04126	Tecnologia da Informação	0,00
21	04127	Ordenamento Territorial	0,00
22	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00
23	04129	Administração de Recentas	0,00
24	04130	Administração de Concessões	0,00
25	04131	Comunicação Social	0,00
26	04999	Demais Subfunções - Administração	17.656,64
27	00005	Defesa Nacional = (28+...+31)	0,00
28	05151	Defesa Aérea	0,00
29	05152	Defesa Naval	0,00
30	05153	Defesa Terrestre	0,00
31	05999	Demais Subfunções - Defesa Nacional	0,00
32	00006	Segurança Pública = (33+...+36)	0,00
33	06181	Policimento	0,00
34	06182	Defesa Civil	0,00
35	06183	Informação e Inteligência	0,00
36	06999	Demais Subfunções - Segurança Pública	0,00
37	00007	Relações Exteriores = (38+39+40)	0,00
38	07211	Relações Diplomáticas	0,00
39	07212	Cooperação Internacional	0,00
40	07999	Demais Subfunções - Relações Exteriores	0,00
41	00008	Assistência Social = (42+...+46)	1.274.378,42
42	08241	Assistência ao Idoso	0,00
43	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
44	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	6.225,00
45	08244	Assistência Comunitária	1.268.153,42
46	08999	Demais Subfunções - Assistência Social	0,00
47	00009	Previdência Social = (48+...+52)	0,00
48	09271	Previdência Básica	0,00
49	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
50	09273	Previdência Complementar	0,00
51	09274	Previdência Especial	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO. JUCAS/CE

CNPJ 07 541 279/0001-60

Exercício 2008

CVA 2009030710070519300301



RS 1,00

52	09999	Demais Subfunções - Previdência Social	0,00
53	00010	Saúde = (54+...+60)	2.823.872,29
54	10301	Atenção Básica	2.649.549,19
55	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	117.322,19
56	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.065,34
57	10304	Vigilância Sanitária	2,00
58	10305	Vigilância Epidemiológica	54.982,27
59	10306	Alimentação e Nutrição	0,00
60	10999	Demais Subfunções - Saúde	0,00
61	00011	Trabalho = (62+...+66)	0,00
62	11331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	0,00
63	11332	Relações de Trabalho	0,00
64	11333	Empregabilidade	0,00
65	11334	Fomento ao Trabalho	0,00
66	11999	Demais Subfunções - Trabalho	0,00
67	00012	Educação = (68+...+75)	6.407.680,79
68	12361	Ensino Fundamental	6.407.549,21
69	12362	Ensino Médio	0,00
70	12363	Ensino Profissional	0,00
71	12364	Ensino Superior	0,00
72	12365	Educação Infantil	131,58
73	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00
74	12367	Educação Especial	0,00
75	12999	Demais Subfunções - Educação	0,00
76	00013	Cultura = (77+78+79)	0,00
77	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00
78	13392	Difusão Cultural	0,00
79	13999	Demais Subfunções - Cultura	0,00
80	00014	Direitos da Cidadania = (81+...+84)	0,00
81	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00
82	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00
83	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00
84	14999	Demais Subfunções - Direitos da Cidadania	0,00
85	00015	Urbanismo = (86+...+89)	1.351.524,98
86	15451	Infra-Estrutura Urbana	1.351.524,98
87	15452	Serviços Urbanos	0,00
88	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00
89	15999	Demais Subfunções - Urbanismo	0,00
90	00016	Habitação = (91+92+93)	178.455,16
91	16481	Habitação Rural	0,00
92	16482	Habitação Urbana	178.455,16
93	16999	Demais Subfunções - Habitação	0,00
94	00017	Saneamento = (95+96+97)	30.314,70
95	17511	Saneamento Básico Rural	0,00
96	17512	Saneamento Básico Urbano	30.314,70
97	17999	Demais Subfunções - Saneamento	0,00
98	00018	Gestão Ambiental = (99+...+104)	0,00
99	18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00
100	18542	Controle Ambiental	0,00
101	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00
102	18544	Recursos Hídricos	0,00
103	18545	Meteorologia	0,00
104	18999	Demais Subfunções - Gestão Ambiental	0,00
105	00019	Ciência e Tecnologia = (106+...+109)	0,00

**QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO**

MUNICÍPIO JUCAS/CE

CNPJ 07 541 279/0001-60

Exercício 2008

CVA 2009030710070519300301



RS 1,00

106	19571	Desenvolvimento Científico	0,00
107	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00
108	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00
109	19999	Demais Subfunções - Ciência e Tecnologia	0,00
110	00020	Agricultura = (111+...+118)	0,00
111	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00
112	20602	Promoção da Produção Animal	0,00
113	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00
114	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00
115	20605	Abastecimento	0,00
116	20606	Extensão Rural	0,00
117	20607	Irrigação	0,00
118	20999	Demais Subfunções - Agricultura	0,00
119	00021	Organização Agrária = (120+121+122)	0,00
120	21631	Reforma Agrária	0,00
121	21632	Colonização	0,00
122	21999	Demais Subfunções - Organização Agrária	0,00
123	00022	Indústria = (124+...+129)	0,00
124	22661	Promoção Industrial	0,00
125	22662	Produção Industrial	0,00
126	22663	Mineração	0,00
127	22664	Propriedade Industrial	0,00
128	22665	Normalização e Qualidade	0,00
129	22999	Demais Subfunções - Indústria	0,00
130	00023	Comércio e Serviços = (131+...+136)	0,00
131	23691	Promoção Comercial	0,00
132	23692	Comercialização	0,00
133	23693	Comércio Exterior	0,00
134	23694	Serviços Financeiros	0,00
135	23695	Turismo	0,00
136	23999	Demais Subfunções - Comércio e Serviços	0,00
137	00024	Comunicações = (138+139+140)	0,00
138	24721	Comunicações Postais	0,00
139	24722	Telecomunicações	0,00
140	24999	Demais Subfunções - Comunicações	0,00
141	00025	Energia = (142+...+146)	0,00
142	25751	Conservação de Energia	0,00
143	25752	Energia Elétrica	0,00
144	25753	Petróleo	0,00
145	25754	Alcool	0,00
146	25999	Demais Subfunções - Energia	0,00
147	00026	Transporte = (148+...+153)	129.395,00
148	26781	Transporte Aéreo	0,00
149	26782	Transporte Rodoviário	129.395,00
150	26783	Transporte Ferroviário	0,00
151	26784	Transporte Hidroviário	0,00
152	26785	Transportes Especiais	0,00
153	26999	Demais Subfunções - Transporte	0,00
154	00027	Desporto e Lazer = (155+...+158)	153.674,12
155	27811	Desporto de Rendimento	0,00
156	27812	Desporto Comunitário	153.674,12
157	27813	Lazer	0,00
158	27999	Demais Subfunções - Desporto e Lazer	0,00
159	00028	Encargos Especiais = (160+...+166)	300.159,24

QUADRO DE DADOS CONTÁBEIS CONSOLIDADOS MUNICIPAIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS POR FUNÇÃO



MUNICIPIO JUCAS/CE
CNPJ 07 541 279/0001-60
Exercicio. 2008
CVA 2009030710070519300301

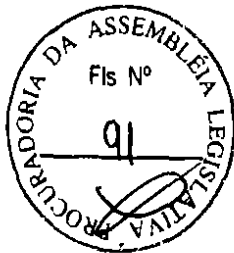
			RS 1,00
160	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00
161	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0 00
162	28843	Serviço da Dívida Interna	393 451,58
163	28844	Serviço da Dívida Externa	-0,00
164	28845	Transferências	0 00
165	28846	Outros Encargos Especiais	106 707,66
166	28999	Demais Subfunções - Encargos Especiais	0,00

Declaramos que os dados acima foram extraídos dos balanços gerais consolidados do município

Fonte

Nota

JUCAS, 14/04/2009



JOSE HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO
PREFEITO
CPF 241 546 363-91

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DUARTE ARAUJO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
CPF 223 669 703-15

MAXDATA INFORMATICA E PROC DE DADOS
CONTADOR
CRC 277/0-9

PESQUISA DE IDENTIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

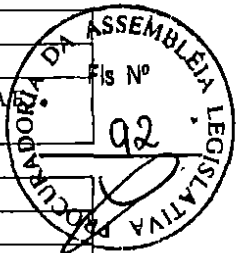
MUNICIPIO JUCAS/CE

CNPJ 07 541 279/0001-60

Exercicio 2008

Periodo de referência Exercício de 2008

CVA 2009030710070519300301



CAMPO	A Administração possui Autarquias? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
1	Nome da Autarquia	SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

CAMPO	A Administração possui Fundações? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
2	Nome da Fundação	

CAMPO	A Administração possui Fundos com personalidade jurídica própria? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
3	Nome do Fundo	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
4	Nome da Empresa Estatal Dependente	

CAMPO	Consolidação de Contas	SIM	NÃO
5	Se a resposta tiver sido afirmativa em pelo uma das perguntas anteriores, as contas anuais que estão sendo encaminhadas consolidam essas entidades? Marque com um X a resposta correta	X	

CAMPO	A Administração possui Empresas Estatais Não Dependentes? Em caso afirmativo preencha os campos a seguir	
	NOME DA UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO¹
6	Nome da Empresa Estatal Não Dependente	

¹ A área de atuação deverá corresponder a um dos 28 títulos das funções que compõem o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Fonte

Nota

JUCAS, 14/04/2009

JOSE HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO

PREFEITO

CPF 241 546 363-91

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DUARTE ARAUJO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CPF 223 669 703-15

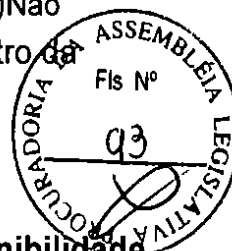
MAXDATA INFORMATICA E PROC DE DADOS

CONTADOR

CRC 277/0-9

DISTRITO: SÃO PEDRO DO NORTE
MUNICÍPIO: JUCÁS

DATA DA VISITA: 20/04/2010
EQUIPE: EQUIPE 02



1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não
Observações Conversamos com o Sra. Francisca Ferreira de Sousa. Tudo dentro da normalidade

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não
Ligações de água: Quantidade 1130 ligações

Ligações de esgoto: Quantidade: Não tem esgoto sanitarios

Observações A distribuição de água é feita pelo SAAE. O responsável é Sr. Francisco Francinildo Chaves.

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não
Número de Escolas Infantil 05 Fundamental 09 Médio 02

Alunos matriculados: Infantil: aprox. 310 Fundamental: aprox 980 Médio: 600

Observações EEIF D José Mauro falamos com a Diretora Administrativa Maria Aparecida Mendes de Oliveira

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

4. Posto de atenção primária à saúde:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não
Número de Postos 01 Números de Equipes 01

Observações Entrevistamos a Técnica de Enfermagem Maria Rizelda Batista A Equipe do PSF era formada 01 Médico (segunda a quinta-feira) 01 Enfermeiro, 01 Dentista, 01 Aux De Enfermagem.

Preenche o requisito ☒ Sim ☐ Não

5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Visita 'in loco' ☒ Sim ☐ Não - Entrevista ☒ Sim ☐ Não - Fotos ☒ Sim ☐ Não
Posto Sim Viatura Sim

Observações: O posto estava funcionando com três policiais fazendo a ronda de sexta a domingo.

Preenche o requisito: (x) Sim ☒ () Não



6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Visita 'in loco' (x) Sim () Não - Entrevista: (x) Sim () Não - Fotos: () Sim (x) Não

Linhas residenciais: Sim Linhas comerciais: Sim Tel Público: Sim

Observações: Temos alguns números de telefones junto a comunidade Res. 3517 2075

Comercial: 3517 2075 e Publico 3517 2137

Preenche o requisito: (x) Sim ☒ () Não



7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Visita 'in loco': (x) Sim () Não - Entrevista: (x) Sim () Não - Fotos: (x) Sim () Não

Observações: Pesquisamos junto a população e nos informaram que seria o Centro Comunitario Antonio Raimundo de Sousa, onde seriam alocados a Prefeitura e a Câmara.

Preenche o requisito: (x) Sim ☒ () Não

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Visita 'in loco': (x) Sim () Não - Entrevista: (x) Sim () Não - Fotos: (x) Sim () Não

Estabelecimento em funcionamento (x) Sim () Não

Posto de venda de combustível p/ veículos: Sim Posto de venda de GLP: Sim

Observações: Entrevistamos Sr Weber Rodrigues de Moraes Com Alvará fixado na parede dentro da validade, funcionando na Rua Anastácio da Cunha 215. Vila São Pedro

Preenche o requisito: (x) Sim ☒ () Não

9. Posto de serviços dos correios:

Visita 'in loco': (x) Sim () Não - Entrevista: (x) Sim () Não - Fotos: (x) Sim () Não

Observações: Funciona toda a semana os dois expedientes Seundo a funcionaria

Preenche o requisito: (x) Sim ☒ () Não

☒

OBSERVAÇÕES GERAIS



1. Rede de distribuição de energia elétrica:

Energia no Distrito dentro da normalidade

2. Sistemas de captação e abastecimento público de água potável e disponibilidade para implantação dos sistemas de coleta e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos:

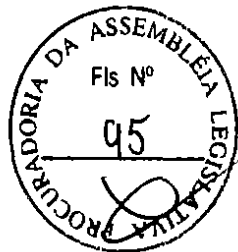
Segundo o entrevistado existem dois sistemas de abastecimento d'água dentro do distrito. Não informou qual é o outro. O sistema de coleta de lixo é pago pela Prefeitura de Jucás

3. Escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio:

Existem escolas infantis fora do Distrito são 03 escolas O ensino médio é anexo da Escola de Jucás, funciona a noite.

4. Posto de atenção primária a saúde:

Com exceção do médico os outros profissionais trabalham a semana toda.



5. Estrutura de atendimento em segurança pública:

Existe um delegado de Jucás presente durante a semana.

6. Sistema de telefonia pública, comercial e residencial:

Dentro da normalidade.

7. Edificações com condições para a instalação da Prefeitura e da Câmara Municipal:

Existe um prédio. Centro Comunitário Antonio Raimundo de Sousa

8. Estabelecimento de venda a varejo de combustível para veículos e gás de cozinha:

Funcionamento do posto dentro da normalidade, inclusive com a venda de gás butano dentro da normalidade

9. Posto de serviços dos correios:

Entrevistamos a Funcionaria: Maria do Carmo Alves da Silva Tudo dentro da normalidade.

AVALIAÇÃO FINAL

O Distrito preenche todos os requisitos do artigo 2º, VI da Lei Complementar nº 84/09?

(X) Sim () Não

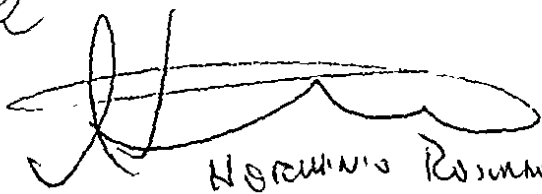
Nomes dos responsáveis

Camaral Neto Moreira de Pinho

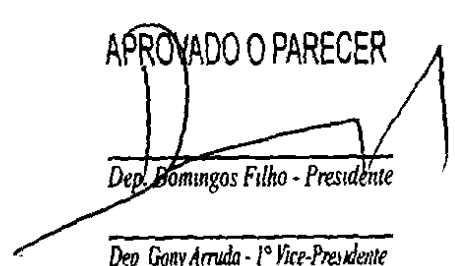
Paulo Rogério Rodrigues da Silva

Atendendo aos requisitos da Lei
Complementar nº 84/09, soube pelo
parecer favorável

formulada, 29/05/10


Hermínio Resende

APROVADO O PARECER

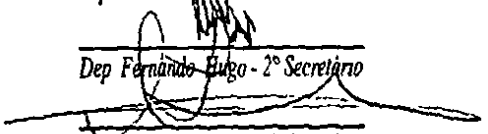

Dep. Domingos Filho - Presidente

Dep. Gony Arruda - 1º Vice-Presidente

Dep. Francisco Caninha - 2º Vice-Presidente

Dep. José Albuquerque - 1º Secretário

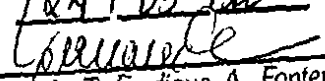

Dep. Fernando Hugo - 2º Secretário


Dep. Hermínio Resende - 3º Secretário


Dep. Osmar Baquill - 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA

24/05/10



Fernanda T. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
1	UBIRACU	0,000723
2	ASSUNCAO	0,001002
3	JAMACARU	0,001215
4	CAMPOS BELOS	0,001342
5	IRAJÁ	0,001401
6	ALMOFALA 0,3	0,001712
7	ICOZINHO	0,001726
8	MATRIZ DE SAO GONCALO 0,3	0,001985
9	SITIO ALEGRE	0,002042
10	TRUSSU	0,002075
11	GRANJEIRO	0,002115
12	SANTA FELÍCIA	0,002463
13	IRATINGA	0,002759
14	ARANAU	0,002877
15	SUCESO	0,003177
16	LIMA DOS CAMPOS	0,003215
17	IBIAPABA	0,003311
18	SAO PEDRO DO NORTE	0,003331
19	MONTE NEBO	0,003555
20	DESERTO	0,003572
21	ICARAI DE AMONTADA 0,3	0,003693
22	SANTA TERESA DO TRICI	0,003755
23	VARZEA DOS ESPINHOS	0,003832
24	ERERE	0,003986
25	PIRES FERREIRA	0,004104
26	MIRAIMA	0,004179
27	TARRAFAS	0,004341
28	ALTANEIRA	0,004407
29	MORAUJO	0,004509
30	ARATUBA	0,004699
31	GENERAL SAMPAIO	0,004737
32	DEPUTADO IRAPUAN PIN	0,004995
33	ALCANTARAS	0,005115
34	JURITIANHA	0,005241
35	PACUJA	0,005279
36	JOSE DE ALENCAR	0,005340
37	UMARI	0,005395
38	PALMACIA	0,005400
39	MINEIROLANDIA	0,005426
40	CHORO	0,005670
41	PARAMOTI	0,005732
42	PALESTINA DO CARIRI	0,005964
43	ARARENDA	0,005968
44	SENADOR SA	0,005970
45	ARNEIROZ	0,006008
46	ABAIARA	0,006015
47	PARAJURU	0,006132
48	MERUOCA	0,006165





ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO



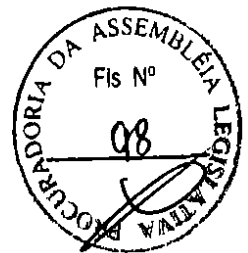
Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
49	IPAPORANGA	0,006312
50	CATUNDA	0,006399
51	ITATIRA	0,006489
52	PORANGA	0,006489
53	SAO JOAO DO ARUARU	0,006719
54	GRACA	0,006941
55	MARTINOPOLE	0,007033
56	MUNDAU	0,007305
57	GUARAMIRANGA	0,007603
58	CAPONGA	0,007752
59	GROAIRAS	0,007786
60	ANTONIO DIOGO	0,008024
61	CRUXATI 0,3	0,008038
62	CATARINA	0,008097
63	AIUABA	0,008145
64	TURURU	0,008301
65	CANAA	0,008304
66	ANTONINA DO NORTE	0,008784
67	SALITRE	0,008842
68	IBARETAMA	0,009154
69	PALHANO	0,009267
70	PORTEIRAS	0,009438
71	JATI	0,009528
72	PENAFORTE	0,009806
73	CAPISTRANO	0,009831
74	MULUNGU	0,009915
75	MUCAMBO	0,010003
76	URUOCA	0,010006
77	ITAPIUNA	0,010072
78	ITAPEBUSSU 0,3	0,010113
79	SABOEIRO	0,010149
80	CARNAUBAL	0,010296
81	POTENGI	0,010546
82	TEJUCUOCA	0,010677
83	PACOTI	0,010940
84	SAO JOAO DO JAGUARIB	0,010976
85	BAIXIO	0,011199
86	APUIARES	0,011323
87	MORRINHOS	0,011337
88	UMIRIM	0,011505
89	CARIUS	0,011552
90	CARIRIACU	0,011730
91	QUIXELO	0,011970
92	ARARIPE	0,012028
93	MADALENA	0,012451
94	IBICUITINGA	0,012696
95	CARIRE	0,012859
96	QUITERIANOPOLIS	0,013237



ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
97	PIQUET CARNEIRO	0,013731
98	CARIDADE	0,013863
99	ITAICABA	0,014194
100	MONSENHOR TABOSA	0,014867
101	FORTIM	0,014868
102	FARIAS BRITO	0,015271
103	COREAU	0,015354
104	CHAVAL	0,015484
105	JAGUARETAMA	0,015701
106	OCARA	0,015774
107	HIDROLÂNDIA	0,016656
108	BARROQUINHA	0,016659
109	ASSARE	0,016719
110	SANTANA DO ACARAU	0,017515
111	TAMBORIL	0,017568
112	PEREIRO	0,017699
113	IRAUCUBA	0,017875
114	MILHA	0,017898
115	FRECHEIRINHA	0,018063
116	AURORA	0,019021
117	SANTANA DO CARIRI	0,019032
118	RERIUTABA	0,019093
119	AMANARI	0,019244
120	SOLONÓPOLE	0,020561
121	POTIRETAMA	0,020838
122	BARRO	0,021771
123	SAO LUIS DO CURU	0,022315
124	FLORES	0,022350
125	JAGUARIBARA	0,023221
126	ARACOIABA	0,023450
127	JARDIM	0,023657
128	JUSTINIANO DE SERPA	0,023901
129	IRACEMA	0,025203
130	NOVO ORIENTE	0,026649
131	IPAUMIRIM	0,026741
132	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,026881
133	BELA CRUZ	0,026993
134	ALTO SANTO	0,027687
135	MAURITI	0,029035
136	BARREIRA	0,029039
137	PARAMBU	0,029249
138	AMONTADA	0,029321
139	MILAGRES	0,029949
140	PINDORETAMA	0,030435
141	GUAIBUA	0,030583
142	IPUEIRAS	0,030609
143	IBIAPINA	0,030659
144	PEDRA BRANCA	0,031899

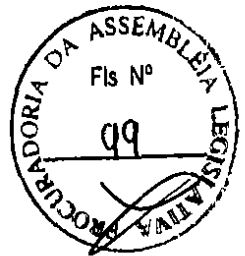




ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
145	CEDRO	0,032000
146	CRUZ	0,034090
147	CROATA	0,034587
148	MASSAPE	0,037539
149	OROS	0,037971
150	GRANJA	0,038607
151	JIJOCA DE JERICOACOA	0,038732
152	IGUAPE DO CEARA 0,8	0,038928
153	CHOROZINHO	0,039565
154	VARJOTA	0,040513
155	REDENCAO	0,040793
156	MOMBACA	0,041261
157	PECEM	0,041318
158	GUARACIABA DO NORTE	0,042096
159	ACARAPE	0,043304
160	VICOSA DO CEARA	0,043847
161	NOVA OLINDA	0,045543
162	MISSAO VELHA	0,045905
163	PENTECOSTE	0,046518
164	JUCAS	0,046994
165	TRAIRI	0,047382
166	URUBURETAMA	0,048460
167	BATURITE	0,051964
168	SENADOR POMPEU	0,052152
169	VARZEA ALEGRE	0,052884
170	CAMPOS SALES	0,053452
171	INDEPENDENCIA	0,055366
172	BOA VIAGEM	0,055544
173	IPU	0,056202
174	NOVA RUSSAS	0,058362
175	ACOPIARA	0,062343
176	QUIXERE	0,069968
177	SAO BENEDITO	0,071252
178	FORQUILHA	0,072264
179	PARAIPABA	0,082717
180	ITAREMA	0,086130
181	TABULEIRO DO NORTE	0,088638
182	MARCO	0,095183
183	TAUA	0,095335
184	ICO	0,096756
185	ITAITINGA	0,096850
186	BANABUIU	0,101465
187	BEBERIBE	0,105239
188	ACARAU	0,106401
189	UBAJARA	0,109833
190	BREJO SANTO	0,115992
191	CANINDE	0,119369
192	JAGUARIBE	0,125204





ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA 2010

TABELA EM ORDEM CRESCENTE DO ÍNDICE DO VALOR ADICIONADO

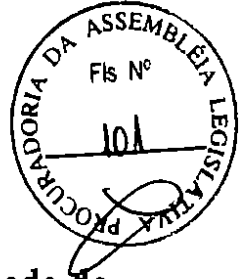
Nº	MUNICÍPIO	VALOR ADICIONADO 2010 (NOVOS MUNICÍPIOS)
193	GUANACES	0,132947
194	JUREMA 3,2	0,135353
195	SÃO GONÇALO DO AMARA	0,136854
196	LAGOINHA	0,137860
197	SANTA QUITERIA	0,139523
198	CAMARA	0,148551
199	ITAPAGE	0,160815
200	CAMOCIM	0,160881
201	JAGUARUANA	0,167911
202	CRATEUS	0,185770
203	CASCADEL	0,235668
204	QUIXADA	0,237459
205	ICAPUI	0,269130
206	MORADA NOVA	0,282770
207	TIANGUA	0,319966
208	QUIXERAMOBIM	0,348356
209	BARBALHA	0,354908
210	LIMOEIRO DO NORTE	0,448828
211	ARACATI	0,481140
212	ITAPIPOCA	0,506435
213	IGUATU	0,518972
214	RUSSAS	0,576313
215	PARACURU	0,691923
216	CRATO	0,753798
217	PACAJUS	0,799074
218	AQUIRAZ	0,800242
219	PACATUBA	1,053009
220	MARACANAU	1,058755
221	MARANGUAPE	1,202541
222	JUAZEIRO DO NORTE	1,473305
223	EUSEBIO	1,893470
224	HORIZONTE	1,988448
225	CAUCAIA	2,898603
226	SOBRAL	4,115174
227	PAJUCARA 4,6	6,376035
228	FORTALEZA	39,075628
TOTAL		75,000000

VALOR ADICIONADO POR MUNICÍPIO - PREVISÃO DOS MUNICÍPIOS PRETENDENTES





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Processo nº: 02143/2010

Objeto: Emancipação Política

Localidade/Distrito: São Pedro do Norte, Mel e Canafistula da sede de Jucás

Solicitante: APESPMEC – Assoc. Pró Emancipação de São Pedro, Mel e Canafistula.

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE REQUISITOS

Segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se os requisitos dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, junto ao distrito/localidade objeto do presente processo, segundo dados abaixo:

Inciso I – População (IBGE): 8 900 habitantes

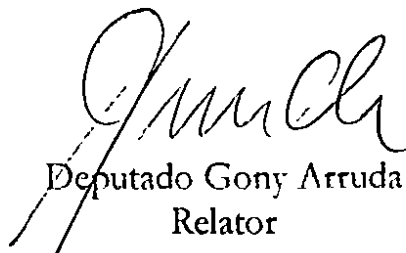
Inciso II – Eleitorado (TRE/CE): 7.369 eleitores.

Inciso III – Número de prédios (IBGE): 987 imóveis

Inciso IV, V – Estimativa de receita e custo de administração do Município: Ofícios dos órgãos fazendários e competentes atestando os requisitos.

Inciso VI – Existência de **TODOS** os equipamentos sociais e de infra-estrutura

Fortaleza, 24 de Maio de 2010.


Deputado Gony Arruda
Relator



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO RESUMIDO referente aos Relatórios de Análise de Requisitos dos Processos de emancipação dos distritos/localidades, segundo os ofícios enviados pelos órgãos competentes para esta Casa Legislativa, bem como a vistoria realizada nos locais, constatou-se o cumprimento de todos os requisitos, dispostos no Artigo 2º da Lei Complementar nº 84/2009, incisos I, II, III, IV, V, VI e seus parágrafos, referentes aos distritos/localidades abaixo especificados, com **PARECERES FAVORÁVEIS** dos respectivos relatores e **APROVAÇÕES** junto a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Ceará em reunião realizada na data de 24 de maio de 2010, aptos a seguir o devido andamento processual.

Processo nº.01150/2010 – Distrito de José de Alencar e setor censitário 110 da sede de Iguatu. Município de Iguatu. Relator: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02188/2010 - Distrito de Palestina do Cariri e setores censitário 16 e 17 da sede e setor censitário 04 do Distrito de Umburanas da sede de Mauriti. Município de Mauriti. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01611/2010 – Distrito de Santa Felícia e Santo Antônio Município de Acopiara. Relator: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.02184/2010 – Distrito de São João do Anuarú. Município de Morada Nova. Relator: Dep. Hermínio Resende.

Processo nº.03085/2010 – Distrito de Ponta da Serra e setor censitário 06 do distrito de Santa Fé. Município do Crato. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.04299/2010 – Distrito de Lisieux, Macaraú, Trapiá e Malhada Grande. Município de Santa Quitéria. Relator: Dep. José Albuquerque.

Processo nº.05189/2010 – Distrito de Nova Floresta e Feiticeiro Município de Jaguaribe. Relator: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.01508/2010 – Distrito de Mineirolândia e setor 18 do distrito sede Município de Pedra Branca. Relator: Dep. Fernando Hugo.

Processo nº.02106/2010 – Distrito de Jacaúna (Iguape) e Tapera Município de Aquiraz. Relator: Dep. Francisco Caminha.

Processo nº.01292/2010 – Distrito de Jurema. Município de Caucaia. Relator: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.02143/2010 – Distrito de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula. Município de Jucás. Relator: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.02142/2010 – Distrito de Juritiana Município de Acaraú. Relator: Dep. Osmar Baquit.

Processo nº.02441/2010 – Distrito de Parajuru, Paripueira e Forquilha Município de Beberibe. Relator: Dep. Gony Amuda.

Processo nº.02195/2010 – Distrito de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo Município de Maranguape **Relator:** Dep Osmar Baquit

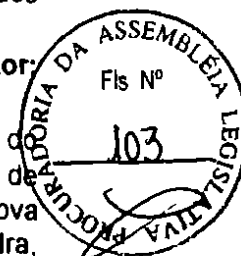
Processo nº.01738/2010 – Distrito de Pajuçara Município de Maracanaú. **Relator:** Dep. Herminio Resende

Processo nº.02643/2010 – Distrito de Amanan, São João do Amanan, setor 05, do distrito de Papara (localidade Massapé), setores 03 e 04, do distrito de Tanques (localidades Vassouras) Município de Maranguape **Relator:** Dep Francisco Caminha

Processo nº.02144/2010 – Distrito de Antônio Diogo Município de Redenção **Relator:** Dep José Albuquerque

Processo nº.02287/2010 – Distrito de Sucesso, Distrito de Carvalho, Setores 11 e 12 do distrito sede de Tamboril, ambos do município de Tamboril, Setor 04 do distrito de Canindezinho (localidades de Fazenda Melancias e Fazenda Pintada), no município de Nova Russas e os Setores 02, 03 e o 04 do distrito de Curral Velho (localidades de Poço da Pedra, Croata, Mounço e Varjota), do município de Crateús **Relator:** Dep Osmar Baquit

Processo nº. 02233/2010 – Distrito Santa Tereza, Trici e Setor Censitário 03, do distrito de Carrapateiras Município de Tauá **Relator:** Dep Osmar Baquit



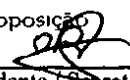
Fortaleza, 25 de maio de 2010.

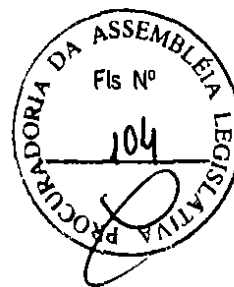

Deputado Domingos Filho
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
27^a LEGISLATURA/ 4^a SESSÃO LEGISLATIVA
LIDO NO EXPEDIENTE DA 65^a SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

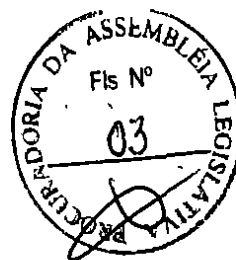
☒ Publique-se e Inclua-se em Pauta
☐ Inclua-se na Ordem do Dia em ____/____/____
☐ Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
☐ Encaminhe-se à Comissão
☐ Encaminhe-se ao Autor da Proposição

Em 11/6/2010  Presidente / Secretário





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
13/10
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO
Em 10/06, Rec. Por.



, de de junho de 2010.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA.

Em 16 de junho de 2010

SECRETÁRIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ faz saber que o Plenário decretou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE ESTADO; PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº. 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº. 02143/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo à categoria de Município, com sede na futura cidade de SÃO PEDRO DO NORTE.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de junho de 2010.

Dep. Domingos Filho
PRESIDENTE

Dep. Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE

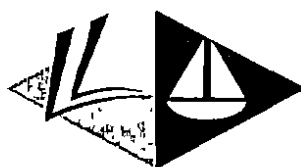
Dep. Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Albuquerque
1º SECRETÁRIO

Dep. Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO

Dep. Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO

Dep. Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO



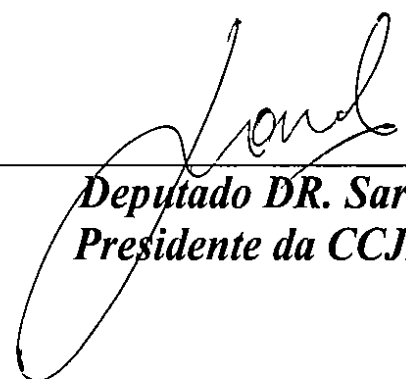
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria.

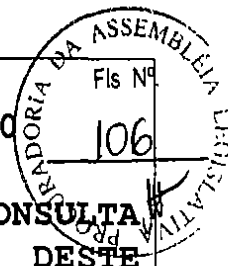
Comissão de Justiça, em 14 / 06 /2010



Deputado DR. Sarto
Presidente da CCJR.



PARECER Nº LO.0248/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO
PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA



P A R E C E R

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 13/2010, de autoria da MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que "DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA".

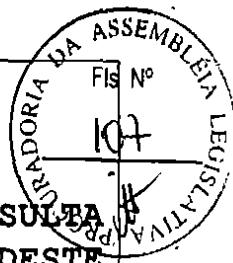
2. A Constituição da República de 1988, em seu art. 18, estabelece que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos daquela Constituição.

3. O §4º do sobredito artigo prevê que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei¹.

¹ Nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/96.



PARECER Nº LO.0248/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO
PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA



4. De igual forma, o art. 31 da Constituição do Estado do Ceará determina que a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei².

5. A Constituição Estadual prevê em seu art. 5º, inciso II, que o povo é titular do poder de sufrágio, que o exerce em caráter universal, por voto direto e secreto, com igual valor, na localidade do domicílio eleitoral, nos termos da lei, mediante plebiscito³.

6. O art. 58 da mesma Carta estatui em seu inciso V que o processo legislativo compreende a elaboração de decretos legislativos. Por sua vez, o art. 49, inciso I da sobredita Constituição estabelece como competência exclusiva da Assembleia Legislativa, autorizar referendo e convocar plebiscito de amplitude estadual.

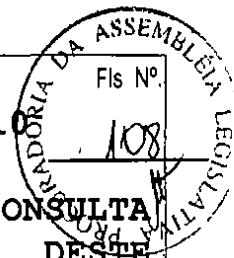
7. Depreende-se da redação do dispositivo da Constituição Estadual retro mencionado (art. 49, I) que a competência exclusiva da Assembleia Legislativa, para autorizar referendo e

² Redação dada pela Emenda Constitucional nº 65, de 16 de setembro de 2009 – D.O 24.09.2009.

³ Vide Lei Federal nº 9.709, de 18.11.1998 – D. O. de 19.11.1998, que regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II, e III do art. 14 da Constituição Federal; e Lei Complementar Estadual nº 29, de 21.2.2002 – D. O. de 25.2.2002, que regulamenta a realização de plebiscito e referendo no âmbito do Estado do Ceará.



PARECER N° LO.0248/2010
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 13/2010
AUTORIA: MESA DIRETORA
MATÉRIA: DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA
PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE
ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO
PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA



convocar plebiscito de amplitude estadual, objetiva consulta popular sobre assuntos de interesse regional.

8. Nesse sentido, a Lei Complementar n° 84, de 21 de dezembro de 2009 (D.O. 28.12.09), dispõe, na forma do art. 18, §4°, da Constituição Federal e do art. 31 da Constituição Estadual, sobre os estudos de viabilidade municipal, para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios no Estado do Ceará e adota outras providências.

9. Da análise do presente processo legislativo, constatamos que o mesmo encontra-se em consonância com os ditames das Constituições Federal e Estadual, bem como se ajusta a exegese da Lei Complementar n° 84/09, satisfazendo todos os requisitos necessários, conforme parecer jurídico emitido pela Comissão de Triagem e Acompanhamento de Processos de Criação de Novos Municípios, com parecer do Deputado-Relator e devidamente aprovado pela Mesa Diretora.

Ante ao todo exposto, pronunciamo-nos em PARECER FAVORÁVEL à regimental tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer, salvo melhores ponderações.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico



PROCURADORIA

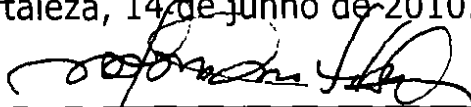
Projeto de Decreto Legislativo n.º	13/2010.
Autoria:	MESA DIRETORA



De acordo.

À consideração do Senhor Procurador.

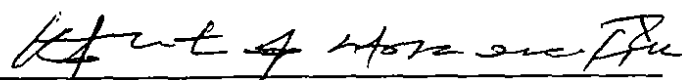
Fortaleza, 14 de junho de 2010.

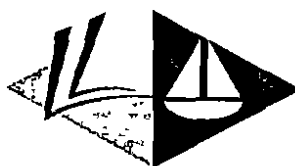

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De Acordo com o parecer.

À consideração da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 14 de junho de 2010.


Hélio Parente de Vasconcelos Filho
Procurador



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



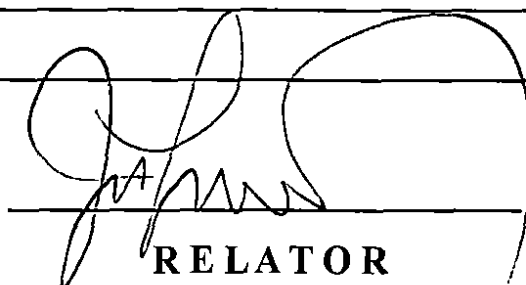
MATÉRIA: Decreto Legislativo Nº 13 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. João Amâncio

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010

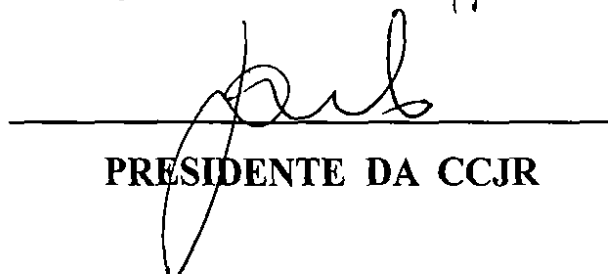
PARECER

Eu, João Amâncio, relator em função
da Justiça e Constituição da Justiça
da Justiça do Estado do Ceará
do Norte, Meio e Centro


RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 15 de junho de 2010


PRESIDENTE DA CCJR



LEGISLATIVA
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE CRETO LEGISLATIVO Nº 13/10

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Jucás, deste Estado, para emancipação dos Distritos de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02143/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de São Pedro do Norte

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010

PRESIDENTE

RELATOR



Tribunal Regional Eleitoral/CE
SEÇÃO DE PROTOCOLO-GERAL

31.769/2010 Cópia.
29/06/2010-17 30



Ofício Nº 2415/2010

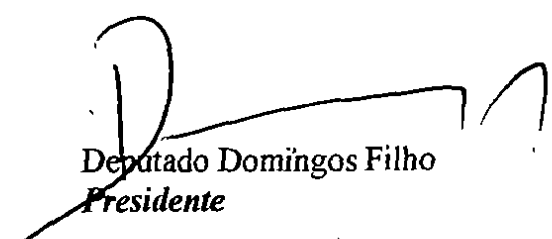
Fortaleza, 28 de junho de 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por meio do presente, encaminhamos a este Egrégio Tribunal, cópia do Decreto Legislativo Nº 477/2010 referente ao(s) distrito(s) de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula, pertencente ao Município de Jucás, expedido por esta Assembleia Legislativa, com o fim de determinar a realização de Consulta Plebiscitária para criação do Município de **São Pedro do Norte**, conforme determina a Lei Complementar Estadual Nº 84, de 21 de dezembro de 2009

Convictos de sua especial atenção a este expediente, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos ao tempo que renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Deputado Domingos Filho
Presidente

*Ao Exmo. Senhor
Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE
Fortaleza – Ceará*

DECRETO LEGISLATIVO Nº477, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO DO NORTE, MELECANAFISTULA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Jucás, deste Estado para emancipação dos Distritos de São Pedro do Norte, Mel e Canafistula, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02143/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de São Pedro do Norte.

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº478, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE PAJUÇARA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maracanaú deste Estado, para emancipação do Distrito de Pajuçara, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº01738/2010 que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-lo a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Pajuçara

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº479, de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE AMANARI, SÃO JOÃO DO AMANARI, SETOR 05 DO DISTRITO DE PAPARA (LOCALIDADE MASSAPÉ), SETORES 03 E 04 DO DISTRITO DE TANQUES (LOCALIDADE VASSOURAS)

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maranguape deste Estado para emancipação dos Distritos de Amanari, São João do Amanari, Setor 05 do Distrito de Papara (localidade Massapé), Setores 03 e 04 do Distrito de Tanques (localidade Vassouras), em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02643/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município, com sede na futura Cidade de Amanari

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep Jose Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº480, de 16 de junho de 2010

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE ITAPEBUSSU, ANTÔNIO MARQUES, LAGOA DO JUVENAL, MANUEL GUEDESEVERTENTES DO LAJEDO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Maranguape, deste Estado para emancipação dos Distritos de Itapebussu, Antônio Marques, Lagoa do Juvenal, Manuel Guedes e Vertentes do Lajedo, em cumprimento ao disposto no art 8º da Lei Complementar Estadual nº84 de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº02195/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los a categoria de Município com sede na futura Cidade de Itapebussu

Art 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário
PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2010

Dep Domingos Filho
PRESIDENTE
Dep Gony Arruda
1º VICE-PRESIDENTE
Dep Francisco Caminha
2º VICE-PRESIDENTE
Dep José Albuquerque
1º SECRETÁRIO
Dep Fernando Hugo
2º SECRETÁRIO
Dep Hermínio Resende
3º SECRETÁRIO
Dep Osmar Baquit
4º SECRETÁRIO

*** **



DECRETO LEGISLATIVO Nº 477, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE CONSULTA PLEBISCITÁRIA NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, DESTE ESTADO, PARA EMANCIPAÇÃO DOS DISTRITOS DE SÃO PEDRO DO NORTE, MEL E CANAFÍSTULA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica determinada a realização de consulta plebiscitária no Município de Jucás, deste Estado, para emancipação dos Distritos de São Pedro do Norte, Mel e Canafístula, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 84, de 21 de dezembro de 2009, para instruir o Processo nº 02143/2010, que tramita nesta Assembleia Legislativa, com o objetivo de elevá-los à categoria de Município, com sede na futura Cidade de São Pedro do Norte

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
16 de junho de 2010

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP. FRANCISCO CAMINHA
2º VICE-PRESIDENTE
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO
DEP. HERMÍNIO RESENDE
3º SECRETÁRIO
DEP. OSMAR BAQUIT
4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº 477 de 16.6.10
De 17/6/10
[Signature]

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13 DE 16/6/10
[Signature]

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 22/6/10
[Signature]